

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 309, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 614/2018

AV 532/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 590, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Esperança e Paz, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

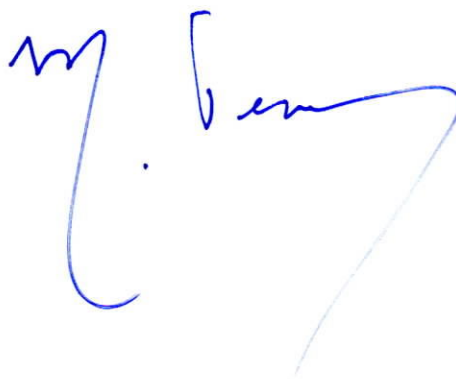
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 738, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária Braçonortense, no município de Braço do Norte – SC;
- 2 - Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, no município de Ouro Preto – MG;
- 3 - Portaria nº 6.311, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa, no município de Lagoa Formosa – MG;
- 4 - Portaria nº 71, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN, no município de Apodi – RN;
- 5 - Portaria nº 78, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense, no município de Jaru – RO;
- 6 - Portaria nº 127, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, no município de Muzambinho – MG;
- 7 - Portaria nº 173, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte de Lazer, no município de Cruz das Almas – BA;
- 8 - Portaria nº 1.259, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Amigos de Unaí, no município de Unaí – MG;
- 9 - Portaria nº 590, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Esperança e Paz, no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 10 - Portaria nº 1.095, de 7 de junho de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município de Corumbiara – RO;
- 11 - Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM, no município de Ibititá – BA;
- 12 - Portaria nº 1.461, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, no município de Assu – RN;
- 13 - Portaria nº 1.823, de 7 de junho de 2017 – Associação Serrote Educativa, no município de Serrolândia – BA;

- 14 - Portaria nº 1.893, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no município de Forquilha – CE;
- 15 - Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, no município de Porto Velho – RO;
- 16 - Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES, no município de Alto Rio Novo – ES;
- 17 - Portaria nº 2.187, de 7 de junho de 2017 – Ascocol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, no município de Colorado do Oeste – RO;
- 18 - Portaria nº 2.188, de 7 de junho de 2017 – Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, no município de Itajaí – SC;
- 19 - Portaria nº 2.620, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Mirantense – Ascom, no município de Mirante da Serra – RO;
- 20 - Portaria nº 4.138, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Pojuca, no município de Pojuca – BA; e
- 21 - Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no município de Itatim – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.





EM nº 00234/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017286/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 590/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656970** e o código CRC **F5FDA44E**.

MSC-614/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 14:20 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 532 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 738, 3.592 e 6.311, de 2015; 71, 78, 127, 173 e 1.259; de 2016; 590, 1.095, 1.099, 1.461, 1.823, 1.893, 1.946, 2.179, 2.187, 2.188, 2.620, 4.138 e 6.739, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENO 31/10/2018 17:04
Ponto: 5648 Ass.:
[Assinatura]
Ordem: 1250 r.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.017286/2013-51
Interessado:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ
Sector:	CGRC_REN
CNPJ:	02.308.792/0001-91
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	RO
Localidade:	Ouro Preto do Oeste
Tipo:	Renovação Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 22/05/2018, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2997462** e o código CRC **150E3B69**.

Referência: Processo nº 53000.017286/2013-51

SEI nº 2997462



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.017286/2013-51

(Processo de Outorga nº 53800.000313/1998)

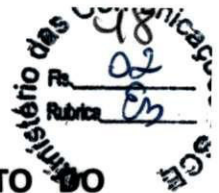
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, sediada na localidade de **Ouro Preto do Oeste/RO**, tem validade até 27/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 29 de abril de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE 42

53800 000313 / 1998



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE LICENCIAMENTO DO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017286/2013-51
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/04/2013-14:53

Seane

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 02308792/0001-91, estabelecida na rua Ana Nery, 1275, cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, atualmente presidida pelo Sr. Isaias José Batista, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Mal. Rondon, 784, cidade de Ouro Preto do Oeste, local onde recebe correspondências, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Por concessão do Ministério das Comunicações esta Associação Administra a Emissora de Rádio Comunitária Esperança e Paz, também localizada no mesmo endereço, desde o início de seu funcionamento, como se pode ver dos documentos anexos.

A experiência deu certo e a população de Ouro Preto do Oeste está satisfeita com os serviços de radiodifusão comunitária prestados pela requerente, razão pela qual manifesta o desejo de continuar operando.

Ocorre que a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO expedida em 14.07.2004, previa validade até 27.05.2013, sendo necessário a sua renovação, desejo que a requerente pretende ver atendido, adiantando que até cumpriu todas as normas emanadas dos órgãos competentes, especialmente as do Ministério das Comunicações e de suas agências fiscalizadoras e reguladoras.

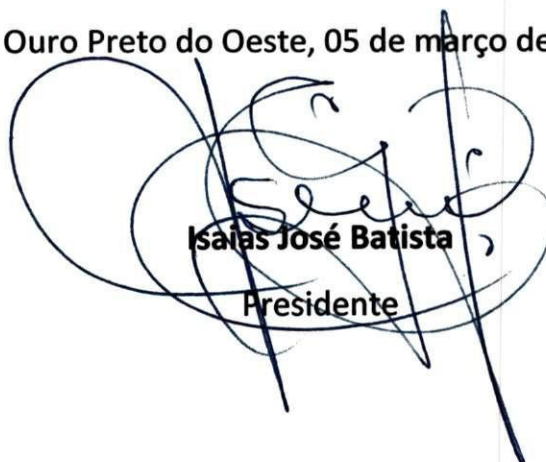
Ante o exposto é o presente para requerer **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** da estação de Radiodifusão Comunitária Esperança e Paz, nos termos da legislação em vigor, com vistas a poder continuar beneficiando toda a comunidade ouropretense, e bem assim, cumprindo os objetivos do sistema de comunicação social delineados para a comunicação comunitária brasileira.

A requerente se compromete à integral satisfação de todas as normas e exigências desse órgão, bem como se submete à fiscalização prevista para o seguimento, e ao pagamento das despesas e taxas pertinentes.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ouro Preto do Oeste, 05 de março de 2013



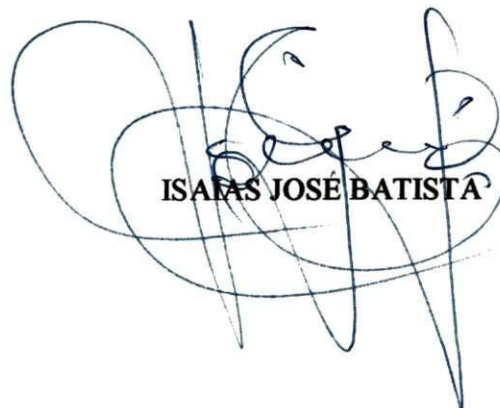
Isaias José Batista
Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ISAIAS JOSÉ BATISTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon 784, Bairro Alvorada, Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste –RO, inscrito no CPF. 109.970.751-04, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Esperança e Paz, localizada na Rua Ana Nery 1275, Bairro Liberdade, no Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO. declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 06 de abril de 2013.


ISAIAS JOSÉ BATISTA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.792/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1997
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCEPAZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/04/2013** às **10:32:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ – ASCEPAZ.

Ministério das Comunicações
Fls. 06
Rubrica

Aos dez dias do mês de março de dois mil treze às 19 horas e 40 minutos, nas dependências da Igreja evangélica Assembleia de Deus, situada à Av. Duque de Caxias, 921 município de Ouro Preto do Oeste Estado do Rondônia, realizou-se a assembleia geral ordinária da associação comunitária esperança e paz. Nesta assembleia; entre outros assuntos, um deles foi o de eleger a nova diretoria administrativa e o conselho fiscal. O pastor José Pocidônio deu abertura a este evento, com oração e em seguida mencionou que a nova diretoria seria para o biênio de 2013 a 2015. Os nomes dos concorrentes, tanto da diretoria como os membros do conselho fiscal foram lidos de forma hierárquica. **Presidente** o Sr. Isaias José Batista, CPF 109.970.751-04, RG 84950 SSP RO, residente e domiciliado à AV Marechal Rondon, nº 784, casado, brasileiro, comerciante. **Vice-presidente** Sr. Antônio Francisco M. Lima, CPF 037.021.382-34, RG 39412 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Alto Alegre, nº 955, bairro Novo Horizonte, casado, policia militar, brasileiro. **Primeiro Secretário** o Sr. Atos Martins de Oliveira, CPF 482.810.506-91, RG 2482988 SSP MG, residente e domiciliado à Rua Pau Brasil, nº 324, bairro jardim Aeroporto, casado, Professor, brasileiro. **Segundo Secretário** Sra. Zilma Nicolau Nunes CPF 326.853.352-24, RG 336719 SSP RO, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 334, bairro Novo Estado, divorciada, professora, brasileira. **Primeiro tesoureiro** o Sr. Ivan José da Silva, CPF 084.907.162-34, RG 102164 SSP RO, residente e domiciliado à XV de Novembro, nº 962, bairro União, casado, Psicanalista, brasileiro. **Segundo tesoureiro** o Sr. Elaete da Silva, CPF, 207.800.870-00, RG 208.031 SSP RO, residente e domiciliado na Avenida Martinho Lutero, 103, brasileiro, casado, comerciante. **Membro de honra**, Pastor José Pocidônio, CPF. 221.175.712-04 RG.743.107, SSP RO, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 503, casado, Pastor, brasileiro. **Presidente do conselho fiscal** o Sr. Antônio Pinto, CPF 205.133.724-15, RG 444995 SSP PB, residente e domiciliado à Rua São João, nº 222, bairro liberdade, casado, enfermeiro, brasileiro. **Primeiro membro** o Sr. Sebastião Cândido da Rocha, CPF 597.470.648.04, RG 723.436 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 548, bairro liberdade, casado, comerciante, brasileiro. **Segundo membro** o Sr. Alberoni Augusto do Nascimento, CPF 334.448.709-49, RG 1.397.615 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 525, bairro Novo estado, casado, pastor, brasileiro. **Tercelro membro** o Sr. Odair Vieira de Jesus, CPF 369.503.420.04, RG 566.591 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1145, bairro liberdade, casado, comerciante, brasileiro. **Quarto membro** o Sr. Sebastiao Fernandes da Rocha, CPF. 569.245.422-04, RG 181.030 SSP RO, residente e domiciliado à João de Oliveira, nº 1537, bairro Nova Ouro Preto, casado, Administrador de Empresas, brasileiro. Após a leitura, e menção cada nome; não foi apresentada outra chapa para concorrer, ficando assim a chapa presente, aceita e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o pastor agradeceu a todos os presentes, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Atos Martins de Oliveira Secretário da Diretoria esperança e Paz; lavrei a ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos presentes. A referida ata é copia-fiel da original lavrada no livro de ata da referida associação às folhas 30 e 30 verso em 10 de março de 2013. Ouro Preto do Oeste – RO, 10 de março de 2013.

Isaias José Batista
Presidente

Atos Martins de Oliveira
Secretário

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

CÓDIGO ÚNICO

1243031-5

Ref.: Mês/Ano
DEZEMBRO/2012

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-063
CNPJ 305.914.850/0001-66 INSCR. EST. 255637
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B1

Regime especial de impressão autorizada pela SFEAZ 06/99

CLIENTE: ISAIAS JOSE BATISTA
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 784
END. ENTR.: OURO PRETO DOESTE CEP
LOCALIDADE:
CNPJ / CPF:

DADOS SOBRE LEITURA

DADOS SOBRE LEITURA			
Leitura Atual:	3326	Data da Leitura Atual:	06/12/2012
Leitura Anterior:	2734	Data da Leitura Anterior:	06/11/2012
Consumo Medido:	612	Data da Próxima Leitura:	07/01/2013
Consumo Faturado:	612	Data da Emissão:	06/12/2012
Constante de Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	06/12/2012
Forma de Faturamento:	NORMA	Dias de Consumo:	30
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Préste	Código Fat.	Média 12 Meses
COMERCIAL	BI	BFM12323237		3.1.3.2	1357

~~ROTEIRO: 8.018.01.01.004980~~

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAY/12 CONSUMO		JUN/12 CONSUMO		JUL/12 CONSUMO		AGO/12 CONSUMO		SET/12 CONSUMO		OCT/12 CONSUMO	
NOV/12	0	OUT/12	0	NOV/12	0	OUT/12	0	NOV/12	0	OUT/12	0
JUL/12	0	JUN/12	0	JUL/12	0	AUG/12	0	JUL/12	0	AUG/12	0

ITENS FATURADOS
TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 612 - 0,397530

CONSUMO 612 A R\$ 0,537640 =	329,03
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	21,84

QUE AS LUZES DO NATAL ILUMINEM O NOVO ANO QUE SE INICIA

~~8CB8.5ED8.5E4D.D733.F9F3.FBE0.E177.BBB3~~

Reservado ao Fisco

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	243,30	Base e Cálculo:	529,05	14/12/2012
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	55,93	Valor a Pagar R\$
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	5,31	350,87
Tributos:	85,73	Valor do COFINS:	24,49	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC:			FIC:			DMIC:			
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	0,11	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06		
REALIZADO	0,00			0,00			0,00		
CONJUNTO:	OURO PRETO DOEST				10/2012			0,00	
					PERÍODO DE APURAÇÃO:			CM:	

REAVISO DE VENCIMENTO

[Handwritten signature]

Aos dez dias do mês de março de dois mil e treze às 19 horas e 40 minutos nas dependências da Igreja Evangélica Assembleia de Deus situada à Av. Duque de Caxias, 921 município de Ouro Preto do Estado de Rondônia, realizou-se a assembleia Ordinária da Associação Comunitária Esperança e Paz. Nesta Assembleia, entre outros assuntos, um deles foi o de eleger a nova diretoria administrativa e o conselho fiscal. O Pastor José Peadônio deu abertura a este evento, com oração e em seguida mencionou que a nova diretoria seria para o biênio de 2013 a 2015. Os nomes dos concorrentes, tanto da diretoria como os membros do conselho fiscal foram lidos de forma hierárquica. Presidente, O Sr. Isaias José Batista, CPF 109.970.751-04, RG 849.50 SSP RO residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon, nº 784, Casado, Brasília, DF, comerciante. Vice Presidente Sr. Antônio Francisco M. Lima CPF. 037.021.382.34, RG 39412 SSP RO, residente e domiciliado à rua Alto Alegre, nº 955, bairro Novo Horizonte, Casado, polícia militar, brasileiro, Primeiro Secretário, O Sr. Heitor Martins de Oliveira, CPF 482.810.506.91, RG 2482988 SSP MG, residente e domiciliado à rua Pau Brasil 324 bairro Jardim Aeroporto, Casado, professor, brasileiro. Segundo Secretário Sra. Zilma Nicolau Nunes CPF 326.853.352.24 RG 336.719 SSP RO, residente e domiciliada à rua Bahia, nº 334, bairro novo estado, divorciada, professora, brasileira. Primeiro tesoureiro. O Sr. Ivan José da Silva, CPF 384.907.162.34, RG 102.164 SSP RO residente e domiciliado à XV de Novembro nº 962, bairro União, Casado, Psicanalista, brasileiro. Segundo Tesoureiro. O Sr. Elaine da Silva CPF 207.800.870.00, RG 208.031 SSP RO residente e domiciliado na Avenida Martinho Lutino, 103, brasileiro, Casado, comerciante. Membro de Honra Pastor José Peadônio, CPF 221.135.712-04 RG 743.107. SSP RO, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 503, Casado, pastor, brasileiro. Presidente do Conselho fiscal O Sr. Antônio Pinto, CPF 205.133.724.15. RG 444.995 SSP PB, residente e domiciliado à rua São João nº 222, bairro liberdade, Casado, enfermeiro brasileiro. Primeiro membro O Sr. Sebastião Cândido da Rocha, CPF 597.470.648.04, RG 723.436 SSP RO, residente e domiciliado à rua Princesa Isabel, nº 548, bairro liberdade, Casado, comerciante, brasileiro. Segundo membro O Sr. Alberoni Augusto do Nascimento CPF 334.448.709.49

RG 1397.615 SSP RO. residente e domiciliado à rua Nossa Senhora.
Aparecida nº 525, bairro nove Estado, casado, pastor, brasileiro. Tercuro
Membro. O sr Odair Vitor de Jesus, CPF 369.503.420.04, RG 566.
591 SSP RO, residente e domiciliado à rua Getúlio Vargas, nº 1145,
bairro liberdade, casado, comerciante, brasileiro. Quarto membro o sr.
Sebastião Fernandes da Rocha, CPF 569.245.422.04, RG 181.030 SSP RO
residente e domiciliado à rua João de Oliveira, nº 1537, bairro nove Pure
Paço, casado, Administrador de Empresas, brasileiro. Após a leitura e
menção de cada nome, não foi apresentada outra chapa para concorrer.
ficando assim a chapa presente aceita e aprovada por unanimidade. Nada
mais havendo a tratar, o pastor agradeceu a todos os presentes, e declarou
encerrada a reunião, da qual eu Htes Martins de Oliveira secretário
da diretoria esperança e paz; lavrei a ata que vai assinada pelo
presidente, por mim e pelos presentes

Carais 5058 J. Batista

Htes Martins de Oliveira

Alberane

Antonio

João

ODAIR

Zilmar

Sebastião e Rocha

Elveto da Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery, 1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 72.920.000 – Fone 069.3461-3403



REFORMA DO
ESTATUTO SOCIAL
DE 21 DE AGOSTO DE 2010
FUNDAÇÃO LOCAL: 14.03.1996

OURO PRETO DO OESTE – 21 DE AGOSTO DE 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 - Fone 069.3461-3403



O EGRÉGIO PLENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, REUNIDO EM ASSEMBLÉIA GERAL, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2010, FAZ SABER QUE, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DIVINA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL VIGENTE, APROVOU A SEGUINTE REFORMA ESTATUTÁRIA:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Comunitária Esperança e Paz, neste Estatuto denominada de ASCEPAZ, instituída em quatorze de março de março de 1996 (14.03.1996), por tempo indeterminado, é uma associação de natureza civil, de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos. Rege-se pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelo disposto na Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, por este estatuto, pelos atos normativos internos e pelas regulamentações do Governo Federal pertinentes ao serviço de radiodifusão comunitária, tendo:

- I. Sede social e administração na Rua Ana Nery 1275, Bairro Jardim Tropical, na cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;
- II. Por objetivo a valorização da cultura e a execução de serviços de radiodifusão, nos termos do art. 15, §1º, 'a', do Regulamento do serviço de radiodifusão aprovado pelo Decreto 52.795/63, com a redação do Decreto nº 2.108/96.
- III. Foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;

Parágrafo Único. A ASCEPAZ prestará os serviços sociais e de radiodifusão independentemente de religião, cor, raça ou convicção filosófica, observando, todavia, as normas emanadas do Poder Público competente.

Art. 2º. A ASCEPAZ tem por finalidade:

- I. Contribuir para a democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II. Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- V. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, bem como em outras áreas do saber humano;
- VI. buscar meios para melhorar a qualidade de vida das pessoas abrangidas no ambiente territorial da ASCEPAZ;
- VII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- VIII. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- IX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Jormicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Art. 3º. Poderá agregar-se à Associação Comunitária Esperança e Paz qualquer pessoa independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica ou orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.



Art.4º. São direitos dos associados:

- I. ter voz e voto nas assembléias gerais da Associação;
- II. Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de convênios.

Art. 5º. Para ser considerado associado da Associação Comunitária Esperança e Paz será necessário ser morador ou ter sede nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como afiliadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ 1º. A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ 2º. O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após a regularização dos débitos.

§ 3º. Nos casos que o associado se mude para localidade diversa da circunscrição da de transmissão da emissora, sua exclusão será automática, exceto se se tratar de mudança temporária, por período nunca superior a três anos, caso em que sua filiação ficará suspensa para todos os fins, por igual período.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete à ASCEPAZ:

- I- Tratar de todos os assuntos que direta ou indiretamente lhe digam respeito e a seus associados em toda a sua circunscrição;
- II- Assegurar a liberdade de ação inerente a cada associado, desde que não fira os direitos de outros associados e sigam as orientações e deliberações pela ASCEPAZ e os princípios gerais de direito.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, DEMISSÃO E PENALIDADES

Art. 7º. São admitidos como associados da ASCEPAZ todas as pessoas que o requerer, maiores de dezesseis anos de idade, preenchidos os demais requisitos estatutários e regimentais, sendo admitido em assembléia geral.

Parágrafo Único. A aquisição da condição de associado obedecerá ao disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, declarando o associando aceitá-los e cumpri-los, bem como as demais normas emanadas da assembléia geral e da diretoria executiva.



Art. 8º. Nenhum associado responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASCEPAZ. A ACEPAZ não responderá pelas obrigações de seus associados.

Art. 9º. São direitos dos associados da ASCEPAZ:

- I. Ter acesso às Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, atendido o disposto neste Estatuto;
- II. Indicar candidatos, votar e ser votado, em Assembléia Geral, nas condições previstas neste Estatuto;

Art. 10. São deveres dos associados da ASCEPAZ:

- I. Cumprir o disposto neste Estatuto, bem como as Resoluções das Assembléias Gerais e da Mesa Diretora;
- II. Obedecer as normas legais pertinentes à instituição, bem como as resoluções e decisões emanadas das assembléias gerais e da diretoria Executiva
- III. Contribuir com suas mensalidades e demais obrigações pecuniárias que forem fixadas;
- IV. Prestar contas e devolver qualquer item do patrimônio da ACEPAZ que porventura esteja sob sua responsabilidade quando deixar o cargo ou lhe for pedido pela Diretoria Executiva;
- V. Participar das Assembléias Gerais da ASCEPAZ;
- VI. Requerer junto à Mesa Diretora, o que de direito, cumpridas todas as suas obrigações estatutárias.

Art. 11. É vedado aos associados da ASCEPAZ:

- I. Violar o direito de outro associado;
- II. Desenvolver ou manter, no âmbito da associação, conduta contrária à norma estatutária ou contrária às leis vigentes;
- III. Descumprir as normas estatutárias e regimentais;
- IV. Faltar com o decore associativista, criando barreiras ou dificultando o exercício das atividades da instituição.

§ 1º. Quando descumprida qualquer das obrigações deste Estatuto ficam os infratores sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão
- d) Exclusão.

§ 2º. A Advertência por ser medida para infrações leves, poderá ser verbal ou escrita, em caráter reservado e não constará dos registros dos associado, exceto para fins meramente administrativos.

§ 3º. A pena de suspensão será aplicada ao associado que advertido não fizer conta da medida, deixando de se adequar às normas da instituição.

§ 4º. As penas de demissão e exclusão obedecerão as formalidades previstas nos artigos seguintes e demais preceitos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, obedecido o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 12. Poderão ser demitidos do quadro de associados da ASCEPAZ os que assim o requerer ou serem considerados infratores do disposto nos artigos 10 e 11 deste Estatuto, cuja medida não for mais recomendada.

Art. 13. É da competência da Mesa Diretora apreciar, julgar e aplicar as penalidades previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, assegurando ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório quando se tratar de exclusão.

§ 1º. A Exclusão se fará nos casos de reincidência nas infrações que ensejam suspensão no caso de falta grave, em ilícitos considerados como crime pela legislação penal brasileira.

§ 2º. Decretada a exclusão, caberá recurso por escrito à Assembléia Geral, protocolado junto à secretaria para oportuna inclusão em pauta.

§ 2º. No caso de ter sido a exclusão decidida diretamente pela Assembléia Geral, ou por esta referendada, caberá recurso de revisão, obedecendo ao disposto no § 1º deste artigo.

Art. 14. Os recursos previstos no art. 13 e §§ deverão ser exercidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da decisão ou ciência pessoal inequívoca, sob pena de decadência.

CAPÍTULO IV **ORGANIZAÇÃO E FORMA DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 15. São órgãos da Associação Comunitária Esperança e Paz:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho comunitário
- IV. Conselho Fiscal

§ 1º. Os associados membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos não serão remunerados.

§ 2º. A Diretoria Executiva é também, neste estatuto, conhecida por Mesa Diretora.

§ 3º. Junto à Mesa Diretora funcionará a Assessoria Jurídica, órgão a ser composto por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO), nomeado pelo presidente.

CAPÍTULO V **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 16. A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASCEPAZ, soberano em suas decisões.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no primeiro semestre de cada ano, em sua sede própria ou em outra localidade previamente escolhida pela Mesa Diretora.

Art. 18. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I- Eleger os membros da Mesa Diretora;
- II- Deliberar sobre proposições e demais assuntos da pauta.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, salvo os casos específicos previstos neste Estatuto.

Art. 19. A Assembléia Geral será convocada com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias, através de divulgação feita pela emissora, com pelo menos quatro chamadas diárias; por meio de circular ou de edital afixado na sede da ASCEPAZ, ou em outros locais de fácil acesso ao público, como também em jornais.

§ 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas no *caput* deste artigo nos casos em que for possível dar ciência inequívoca aos associados durante outra Assembléia Geral, devendo a convocação ficar registrada em ata.

§ 2º. Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados da ASCEPAZ o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, respeitando, quanto à Assembléia Geral, o que dispõe o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão administrativo e de representação da ASCEPAZ, composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro e Segundo secretários;
- IV- Primeiro e Segundo tesoureiros;
- V- Membro de honra;

Art. 21. A duração do mandato dos associados da Mesa Diretora será de 02 (dois) dois anos, sem restrição à reeleição.

Art. 22. Compete à Mesa Diretora:

- I. Deliberar sobre assuntos inadiáveis;
- II. Preencher os cargos dos órgãos da ASCEPAZ quando vagarem, salvo disposições em contrário;
- III. Apresentar o relatório de suas atividades no final de sua gestão;
- IV. Exercer o poder regulamentar;
- V. Dirimir questões no relacionamento entre associados
- VI. Instalar e dirigir os trabalhos de eleição de seus membros nas Assembléias Gerais realizadas com este fim;
- VII. Elaborar temário para fins de publicação;
- VIII. Planejar, definir local e datas, estabelecer a programação das assembléias gerais;
- IX. Zelar pelo decoro dos associados da ASCEPAZ;
- X. Declarar vagos os cargos da ASCEPAZ que foram preenchidos por associados que tenham sido eleitos ou designados indevidamente;

- XI. Declarar a desvinculação e proceder a aplicação de qualquer outra medida disciplinar, na forma do Capítulo XII deste Estatuto;
- XII. Nomear comissão para execução de trabalhos especiais de interesse da ASCEPAZ.



Parágrafo Único. As decisões da Mesa Diretora nos assuntos de sua competência serão objeto de resoluções e instruções normativas.

Art. 23. Compete ao presidente:

- I. Representar a ASCEPAZ em juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembléia Geral e da Mesa Diretora;
- III. Manter intercâmbio com outras entidades de mesmo gênero e fins;
- IV. Cumprir a legislação pertinente ao serviço de radiodifusão comunitária;
- V. Elaborar a ordem do dia com base no temário e nas propostas enviadas à Mesa;
- VI. Designar comissões, em Assembléia Geral e fora dela, para assuntos de interesse da associação, indicando os presidentes, assim como destituí-las total ou parcialmente quando o caso justificar.
- VII. Administrar os recursos e movimentar as contas bancárias com um dos tesoureiros;
- VIII. Assinar o expediente da ASCEPAZ com os demais associados da Mesa Diretora;
- IX. Abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões de associados;
- X. Conceder ou cassar a palavra aos associados;
- XI. Assinar a documentação financeira com o primeiro tesoureiro, prestando contas por ocasião das Assembléias Gerais Ordinárias na forma prevista neste Estatuto;
- XII. Convocar Assembléia Geral.

Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, poderá o presidente baixar portarias, instruções normativas e demais atos de sua competência.

Art. 24. Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir, o presidente em suas ausências ou impedimentos, exercendo todas as funções estabelecidas neste Estatuto;
- II. Colaborar com o presidente, sempre que necessário, para o bom desempenho dos trabalhos associados.

Art. 25. São atribuições do 1º secretário;

- I. Convocar, por determinação do presidente da Mesa Diretora, os associados da ASCEPAZ para as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- II. Assinar com o presidente as correspondências e documentos da ASCEPAZ;
- III. Receber, ordenar e protocolar as propostas para encaminhamento à Mesa Diretora;
- IV. Preparar o livro de presença e fiscalizar as assinaturas dos associados;
- V. Encaminhar à Mesa Diretora os expedientes a ela dirigidos, de sua competência ou da Assembléia Geral;
- VI. Lavrar as atas das reuniões da Mesa Diretora e das Assembléias Gerais;
- VII. Arquivar toda a documentação pertencente à ASCEPAZ;

Art. 26. São atribuições do 2º secretário:

- I- substituir o 1º secretário em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- auxiliar o 1º secretário no desempenho de todas as funções previstas no art. 25, I-VII deste Estatuto.

Art. 27. São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Receber valores, subvenções e doações destinados ao patrimônio da ASCEPAZ;
- II. Depositar em conta bancária da ASCEPAZ as contribuições dos associados;
- III. Elaborar relatório financeiro e apresentá-lo anualmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- IV. Assinar, com o presidente, todos os títulos e documentos que indiquem valor monetário, especialmente cheques, contratos, recibos, notas promissórias, duplicatas e escrituras de compra e venda.

Art. 28. São atribuições do 2º tesoureiro;

- I- substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de todas as funções previstas no art. 27, I-IV deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) associados titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 30. O Conselho Fiscal será constituído, preferencialmente, por associado que tenha qualificação técnica para o exercício dessa função.

Art. 31. O Conselho Fiscal se reunirá por ocasião das reuniões ordinárias da assembleia geral, devendo apresentar relatório de suas atividades aos associados, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal;

- I- examinar e emitir parecer ou relatório sobre as contas e toda a movimentação financeira da ASCEPAZ, aprovando ou rejeitando;
- II- comparecer, sempre que solicitado, às reuniões da Mesa Diretora para prestar esclarecimentos;
- III- assessorar-se de comissão técnica ou profissional habilitado, em casos específicos que justificar.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 33. Para dirigir os serviços de radiodifusão será designado um Diretor Administrativo, de livre escolha da Mesa Diretora dentre os associados da ASCEPAZ, e a ela subordinado.

Art. 34. Em casos excepcionais poderão ser nomeados pessoas de ilibada conduta e conhecimento técnico administrativo para ocupar esse cargo.

Art. 35. São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. Administrar a emissora de rádio mantida por esta associação;
- II. Zelar pelo nome da instituição e cumprir com os objetivos da emissora;

- III. Cuidar dos recebimentos e efetuar o pagamento de despesas autorizadas pela Diretoria executiva;
- IV. Admitir e demitir funcionários *ad referendum* da Diretoria Executiva;
- V. Prestar conta mensalmente dos trabalhos realizados, bem como das prestações exibidas, bem como fazer relatórios;
- VI. Elaborar lista dos associados ativos e dos que se acharem sob penalidade prevista neste Estatuto;
- VII. Assessorar os órgãos da ASCEPAZ, quando solicitado;
- VIII. Cumprir determinações dos associados da Diretoria Executiva, prestando respectivos relatórios e contas mensalmente.



CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 36. A eleição da Mesa Diretora será realizada a cada 2 (dois) anos, por escrutínio secreto, em Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º. Os demais órgãos da ASCEPAZ terão seus associados nomeados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembléia Geral;

§ 2º. Havendo chapa única, somente poderá ser eleita por aclamação.

Art. 37. Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão apresentar documentos que comprovem sua ilibada conduta;

Art. 38. O processo de eleição da Mesa Diretora será dirigido por comissão especial composta por 03 (três) associados nomeados pela Mesa, sendo presidente, associado e relator, vedado a estes participar do pleito como candidatos à diretoria, excetuando o associado de honra.

Parágrafo Único. A comissão especial de que trata o *caput* deste artigo será nomeada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao pleito.

Art. 39. As chapas que concorrerem às eleições deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito.

§ 1º. A impugnação total ou parcial das chapas poderá ser feita até 05 (cinco) dias antes do pleito.

§ 2º. Havendo impugnação, a comissão especial abrirá vistas à chapa impugnada para que se manifeste por escrito, e, querendo, sane o vício que for apontado.

§ 3º. De todo o procedimento a comissão fará relatório e o encaminhará à Assembléia Geral, que homologará ou não a inscrição.

Art. 40. Será eleita a chapa que alcançar metade mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Havendo empate, considera-se vencedora a chapa que tiver o candidato a presidente mais idoso.

Art. 41. Os eleitos serão empossados imediatamente após a eleição.

Art. 42. Será declarado vago o cargo de qualquer órgão da ASCEPAZ quando:

- I. ocorrer falecimento de seu ocupante;
- II. houver renúncia por escrito dirigida à ASCEPAZ;
- III. o ocupante for alvo de aplicação de penalidade em decorrência de infração ao presente Estatuto e aos deveres gerais de associado;



DOS RECURSOS, APLICAÇÕES E PATRIMÔNIO

Seção I

Das fontes de recursos, manutenção e aplicação

Art. 43. São recursos para manutenção da Associação

- I) Doações espontâneas por associados ou por pessoa de qualquer natureza, física ou jurídica, que se proponham a contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Associação;
- II) Convênios que eventualmente venham ser firmados com qualquer esfera de governo;
- III) Contribuições feitas por pessoas físicas, jurídicas ou pelo Poder Público
- IV) Outras formas lícitas promovidas pela IEAD.

Parágrafo Único. Todos os recursos e movimentação financeira será registrada em livro próprio conforme exigências técnicas, contabilizados na forma da lei, de modo a assegurar a exatidão, controle e confiabilidade.

Art. 44. A ASCEPAZ terá ainda como fonte de renda repasses oriundos de ajustes, convênios, parcerias ou promoções.

Art. 45. Todas as receitas da ASCEPAZ serão aplicadas na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e objetivos institucionais em território brasileiro e no âmbito de sua circunscrição, não distribuindo parcela de seu patrimônio ou quaisquer outros resultados, bonificações ou dividendos entre seus associados.

Sessão II

DO PATRIMÔNIO

Art. 46. A ASCEPAZ tem como patrimônio bens móveis, imóveis e semoventes, e quaisquer outros havidos e por haver, bem como as doações, apoio cultural, ofertas voluntárias, transferências ou legados, além do produto das contribuições associados.

Parágrafo Único. Nenhum bem imóvel da ASCEPAZ poderá ser vendido, alienado ou envolvido em qualquer negociação sem a prévia autorização da Assembléia Geral, exceto os de pequeno valor, assim considerados os que não excedam a 5 salários mínimos.

CAPÍTULO XI

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 47. Minimamente, as programações deverão constar de:

- I. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- III. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- IV. Proibição da prática de proselitismo religioso ou filosófico.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 48. Além da penalidade de exclusão, prevista no art. 13 deste Estatuto, poderão ser aplicadas aos associados da ASCEPAZ penas de advertência escrita ou verbal, e de suspensão por até 02 (dois) anos, sendo de competência da Mesa Diretora decidir e aplicar tais sanções.

Parágrafo Único. Poderá também ser aplicada a pena de perda de cargo, sem prejuízo da condição de associado, por ato da Mesa Diretora sujeito a *referendum* da Assembléia Geral.

Art. 49. Para a aplicação das penas de suspensão e perda de cargo será exigida a apreciação prévia do caso por junta composta de no mínimo 03 (três) associados designados pela Mesa Diretora, que ouvirá o acusado, colherá as informações necessárias e emitirá parecer orientando a decisão da Mesa Diretora.

Art. 50. As exclusões de associados a pedido serão deferidas após comprovação de regular situação junto à tesouraria e com o setor de patrimônio da ASCEPAZ.

Art. 51. A reintegração de associado aos quadros da ASCEPAZ somente se dará após verificada a regularização ou cessação dos motivos que ensejaram a sua exclusão, devendo o pedido ser endereçado à Mesa Diretora e será submetido à apreciação Assembléia Geral.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os Estatutos ou regimentos internos de instituições afiliadas deverão estar em consonância com os estatutos da ASCEPAZ e por esta aprovado.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A ASCEPAZ não responderá, em hipótese alguma, por dívidas ou compromissos contraídos por seus associados, ainda que em nome da entidade, salvo prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 54. Nenhum associado da ASCEPAZ responderá subsidiariamente pelas obrigações da entidade, respondendo esta por intermédio de seus bens.

Art. 55. A destituição de administradores e a alteração do presente Estatuto só poderá ocorrer com o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 56. A ASCEPAZ só poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus associados, em duas reuniões sucessivas com intervalo de 3 (três) meses.

Art. 57. Em caso de dissolução da ASCEPAZ, nenhum associado terá direito a restituição de suas contribuições, devendo o patrimônio da entidade, após quitação de todos os débitos, ser em primeira mão destinado às entidades que os doaram ou, em segunda alternativa a outra instituição congênere, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 58. O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembléia Geral, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2010

ISAÍAS JOSÉ BATISTA
Presidente

1º Secretário

Jormicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Jormicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 · Dejanira de Jesus P. Silva
PROTOCOLO Nº 10.935 · Data: 19/10/2011
REGISTRO Nº 353 · AVERBAÇÃO 06
LIVRO A-054 · FOLHA 005/011
Emolumentos: R\$59,91, Custas: R\$11,98,
SeloE9AA2831: R\$0,69
Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de novembro de 2011.
Clara Souza Giacomin
escrevente autorizada



TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Pícco, 159 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço ☒ por Semelhança
() por Verdadeira
A(s) firma(s) de: Isaias José Batista
Jormicezar Fernandes da Rocha
Clara Souza Giacomin
Ouro Preto do Oeste - RO **31 MAR 2011**
Válido somente com selo de fiscalização

Valor cobrado por cada
firma/autenticação:
Emol: 1,43 - Custas: R\$0,29
Tela: 0,69 - Total: R\$ 2,41

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DE LICENCIAMENTO DO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017286/2013-51

SEPRO/LOG/COLOG/CGRL/SPO

11/04/2013-14:53

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ 02308792/0001-91, estabelecida na rua Ana Nery, 1275, cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, atualmente presidida pelo Sr. Isaias José Batista, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Av. Mal. Rondon, 784, cidade de Ouro Preto do Oeste, local onde recebe correspondências, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Por concessão do Ministério das Comunicações esta Associação Administra a Emissora de Rádio Comunitária Esperança e Paz, também localizada no mesmo endereço, desde o início de seu funcionamento, como se pode ver dos documentos anexos.

A experiência deu certo e a população de Ouro Preto do Oeste está satisfeita com os serviços de radiodifusão comunitária prestados pela requerente, razão pela qual manifesta o desejo de continuar operando.



Ocorre que a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO expedida em 14.07.2004, previa validade até 27.05.2013, sendo necessário a sua renovação, desejo que a requerente pretende ver atendido, adiantando que até cumpriu todas as normas emanadas dos órgãos competentes, especialmente as do Ministério das Comunicações e de suas agências fiscalizadoras e reguladoras.

Ante o exposto é o presente para requerer **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** da estação de Radiodifusão Comunitária Esperança e Paz, nos termos da legislação em vigor, com vistas a poder continuar beneficiando toda a comunidade ouropretense, e bem assim, cumprindo os objetivos do sistema de comunicação social delineados para a comunicação comunitária brasileira.

A requerente se compromete à integral satisfação de todas as normas e exigências desse órgão, bem como se submete à fiscalização prevista para o seguimento, e ao pagamento das despesas e taxas pertinentes.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ouro Preto do Oeste, 05 de março de 2013


Isaias José Batista,
Presidente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

20.3. a) Declaração

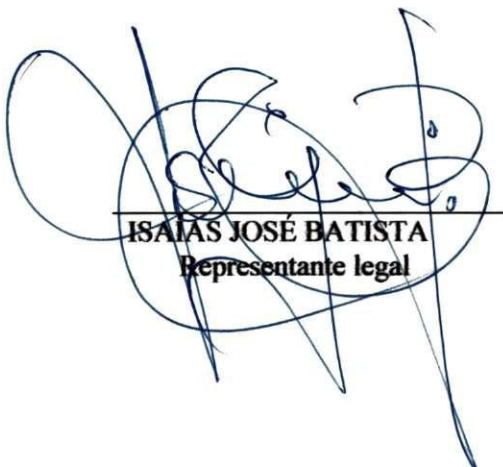
Eu, ISAIAS JOSÉ BATISTA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ-ASCEPAZ, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de abril de 2013.


ISAIAS JOSÉ BATISTA
Representante legal
CPF: 109.970.751-04

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


ISAIAS JOSÉ BATISTA
Representante legal

Endereço para correspondência : Rua Ana Nery, nº 1275 - Centro, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, CEP: 76.920-000.

Telefone para contato: 055-69-92199383

Correio eletrônico (e-mail) _____.



Menu Principal ▾

- ↳ Nada Consta
- ↳ BOLETO BANCÁRIO
- ↳ Sair do Sistema

Sistemas
Interativos

BOLETO » » Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ - ASCEPAZ
CNPJ: 02.308.792/0001-91

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:44:32 do dia 30/04/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicações - SCE
03/05/2013 - BANCO DO BRASIL 11:23:05
00419332 0130
DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85840000000-0 20000254188-5
22049182023-0 08792000191-8
Data do pagamento 03/05/2013
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
R. AUTENTICACAO 5,598,03A,800,437,807

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

FAZENDA	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
DURO NACIONAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	02.308.792/0001-91
	UG / Gestão	410003 / 00001
PAZ-ASCEPAZ	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
LOGISTICOS	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STN8603062DAE4E9D6E09454C6E228F4804]

85840000000-0 20000254188-5 22049182023-0 08792000191-8



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.792/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1997
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCEPAZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/04/2013** às **10:32:17** (data e hora de Brasília).

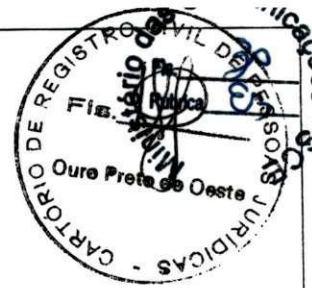
Página: 1/1

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery, 1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 72.920.000 - Fone 069.3461-3403



REFORMA DO
ESTATUTO SOCIAL
DE 21 DE AGOSTO DE 2010
FUNDAÇÃO LOCAL: 14.03.1996

OURO PRETO DO OESTE - 21 DE AGOSTO DE 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 - Fone 069.3461-3403



O EGRÉGIO PLENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, REUNIDO EM ASSEMBLÉIA GERAL, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2010, FAZ SABER QUE, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DIVINA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL VIGENTE, APROVOU A SEGUINTE REFORMA ESTATUTÁRIA:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Comunitária Esperança e Paz, neste Estatuto denominada de ASCEPAZ, instituída em quatorze de março de março de 1996 (14.03.1996), por tempo indeterminado, é uma associação de natureza civil, de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos. Rege-se pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelo disposto na Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, por este estatuto, pelos atos normativos internos e pelas regulamentações do Governo Federal pertinentes ao serviço de radiodifusão comunitária, tendo:

- I. Sede social e administração na Rua Ana Nery 1275, Bairro Jardim Tropical, na cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;
- II. Por objetivo a valorização da cultura e a execução de serviços de radiodifusão, nos termos do art. 15, §1º, 'a', do Regulamento do serviço de radiodifusão aprovado pelo Decreto 52.795/63, com a redação do Decreto nº 2.108/96.
- III. Foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;

Parágrafo Único. A ASCEPAZ prestará os serviços sociais e de radiodifusão independentemente de religião, cor, raça ou convicção filosófica, observando, todavia, as normas emanadas do Poder Público competente.

Art. 2º. A ASCEPAZ tem por finalidade:

- I. Contribuir para a democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II. Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- V. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, bem como em outras áreas do saber humano;
- VI. buscar meios para melhorar a qualidade de vida das pessoas abrangidas no ambiente territorial da ASCEPAZ;
- VII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- VIII. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- IX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Jornicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Art. 3º. Poderá agregar-se à Associação Comunitária Esperança e Paz qualquer pessoa independente de cor, raça sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.



Art. 4º. São direitos dos associados:

- I. ter voz e voto nas assembléias gerais da Associação;
- II. Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de convênios.

Art. 5º. Para ser considerado associado da Associação Comunitária Esperança e Paz será necessário ser morador ou ter sede nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como afiliadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ 1º. A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ 2º. O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após a regularização dos débitos.

§ 3º. Nos casos que o associado se mude para localidade diversa da circunscrição da de transmissão da emissora, sua exclusão será automática, exceto se se tratar de mudança temporária, por período nunca superior a três anos, caso em que sua filiação ficará suspensa para todos os fins, por igual período.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete à ASCEPAZ:

- I- Tratar de todos os assuntos que direta ou indiretamente lhe digam respeito e a seus associados em toda a sua circunscrição;
- II- Assegurar a liberdade de ação inerente a cada associado, desde que não fira os direitos de outros associados e sigam as orientações e deliberações pela ASCEPAZ e os princípios gerais de direito.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, DEMISSÃO E PENALIDADES

Art. 7º. São admitidos como associados da ASCEPAZ todas as pessoas que o requerer, maiores de dezesesseis anos de idade, preenchidos os demais requisitos estatutários e regimentais, sendo admitido em assembléia geral.

Parágrafo Único. A aquisição da condição de associado obedecerá ao disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, declarando o associando aceitá-los e cumpri-los, bem como as demais normas emanadas da assembléia geral e da diretoria executiva.

Art. 8º. Nenhum associado responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASCEPAZ. A ACEPAZ não responderá pelas obrigações de seus associados.

Art. 9º. São direitos dos associados da ASCEPAZ:

- I. Ter acesso às Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, atendido o disposto neste Estatuto;
- II. Indicar candidatos, votar e ser votado, em Assembléia Geral, nas condições previstas neste Estatuto;

Art. 10. São deveres dos associados da ASCEPAZ:

- I. Cumprir o disposto neste Estatuto, bem como as Resoluções das Assembléias Gerais e da Mesa Diretora;
- II. Obedecer as normas legais pertinentes à instituição, bem como as resoluções e decisões emanadas das assembléias gerais e da diretoria Executiva
- III. Contribuir com suas mensalidades e demais obrigações pecuniárias que forem fixadas;
- IV. Prestar contas e devolver qualquer item do patrimônio da ACEPAZ que porventura esteja sob sua responsabilidade quando deixar o cargo ou lhe for pedido pela Diretoria Executiva;
- V. Participar das Assembléias Gerais da ASCEPAZ;
- VI. Requerer junto à Mesa Diretora, o que de direito, cumpridas todas as suas obrigações estatutárias.

Art. 11. É vedado aos associados da ASCEPAZ:

- I. Violar o direito de outro associado;
- II. Desenvolver ou manter, no âmbito da associação, conduta contrária à norma estatutária ou contrária às leis vigentes;
- III. Descumprir as normas estatutárias e regimentais;
- IV. Faltar com o decoro associativista, criando barreiras ou dificultando o exercício das atividades da instituição.

§ 1º. Quando descumprida qualquer das obrigações deste Estatuto ficam os infratores sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão
- d) Exclusão.

§ 2º. A Advertência por ser medida para infrações leves, poderá ser verbal ou escrita, em caráter reservado e não constará dos registros dos associado, exceto para fins meramente administrativos.

§ 3º. A pena de suspensão será aplicada ao associado que advertido não fizer conta da medida, deixando de se adequar às normas da instituição.

§ 4º. As penas de demissão e exclusão obedecerão as formalidades previstas nos artigos seguintes e demais preceitos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, obedecido o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 12. Poderão ser demitidos do quadro de associados da ASCEPAZ os que requerer ou serem considerados infratores do disposto nos artigos 10 e 11 deste Estatuto, sendo a medida não for mais recomendada.

Art. 13. É da competência da Mesa Diretora apreciar, julgar e aplicar as penalidades previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, assegurando ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório quando se tratar de exclusão.

§ 1º. A Exclusão se fará nos casos de reincidência nas infrações que ensejam suspensão no caso de falta grave, em ilícitos considerados como crime pela legislação penal brasileira.

§ 2º. Decretada a exclusão, caberá recurso por escrito à Assembléia Geral, protocolado junto à secretaria para oportuna inclusão em pauta.

§ 2º. No caso de ter sido a exclusão decidida diretamente pela Assembléia Geral, ou por esta referendada, caberá recurso de revisão, obedecendo ao disposto no § 1º deste artigo.

Art. 14. Os recursos previstos no art. 13 e §§ deverão ser exercidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da decisão ou ciência pessoal inequívoca, sob pena de decadência.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO E FORMA DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 15. São órgãos da Associação Comunitária Esperança e Paz:

- I. Assembléia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho comunitário
- IV. Conselho Fiscal

§ 1º. Os associados membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos não serão remunerados.

§ 2º. A Diretoria Executiva é também, neste estatuto, conhecida por Mesa Diretora.

§ 3º. Junto à Mesa Diretora funcionará a Assessoria Jurídica, órgão a ser composto por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO), nomeado pelo presidente.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASCEPAZ, soberano em suas decisões.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no primeiro semestre de cada ano, em sua sede própria ou em outra localidade previamente escolhida pela Mesa Diretora.

Art. 18. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I- Eleger os membros da Mesa Diretora;
- II- Deliberar sobre proposições e demais assuntos da pauta.



Parágrafo Único. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, salvo os casos específicos previstos neste Estatuto.

Art. 19. A Assembléia Geral será convocada com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias, através de divulgação feita pela emissora, com pelo menos quatro chamadas diárias; por meio de circular ou de edital afixado na sede da ASCEPAZ, ou em outros locais de fácil acesso ao público, como também em jornais.

§ 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas no *caput* deste artigo nos casos em que for possível dar ciência inequívoca aos associados durante outra Assembléia Geral, devendo a convocação ficar registrada em ata.

§ 2º. Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados da ASCEPAZ o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, respeitando, quanto à Assembléia Geral, o que dispõe o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão administrativo e de representação da ASCEPAZ, composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro e Segundo secretários;
- IV- Primeiro e Segundo tesoureiros;
- V- Membro de honra;

Art. 21. A duração do mandato dos associados da Mesa Diretora será de 02 (dois) dois anos, sem restrição à reeleição.

Art. 22. Compete à Mesa Diretora:

- I. Deliberar sobre assuntos inadiáveis;
- II. Preencher os cargos dos órgãos da ASCEPAZ quando vagarem, salvo disposições em contrário;
- III. Apresentar o relatório de suas atividades no final de sua gestão;
- IV. Exercer o poder regulamentar;
- V. Dirimir questões no relacionamento entre associados
- VI. Instalar e dirigir os trabalhos de eleição de seus membros nas Assembléias Gerais realizadas com este fim;
- VII. Elaborar temário para fins de publicação;
- VIII. Planejar, definir local e datas, estabelecer a programação das assembléias gerais;
- IX. Zelar pelo decoro dos associados da ASCEPAZ;
- X. Declarar vagos os cargos da ASCEPAZ que foram preenchidos por associados que tenham sido eleitos ou designados indevidamente;

- XI. Declarar a desvinculação e proceder a aplicação de qualquer outra medida disciplinar, na forma do Capítulo XII deste Estatuto;
- XII. Nomear comissão para execução de trabalhos especiais de interesse da ASCEPAZ.



Parágrafo Único. As decisões da Mesa Diretora nos assuntos de sua competência serão objeto de resoluções e instruções normativas.

Art. 23. Compete ao presidente:

- I. Representar a ASCEPAZ em juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembléia Geral e da Mesa Diretora;
- III. Manter intercâmbio com outras entidades de mesmo gênero e fins;
- IV. Cumprir a legislação pertinente ao serviço de radiodifusão comunitária;
- V. Elaborar a ordem do dia com base no temário e nas propostas enviadas à Mesa;
- VI. Designar comissões, em Assembléia Geral e fora dela, para assuntos de interesse da associação, indicando os presidentes, assim como destituí-las total ou parcialmente quando o caso justificar.
- VII. Administrar os recursos e movimentar as contas bancárias com um dos tesoureiros;
- VIII. Assinar o expediente da ASCEPAZ com os demais associados da Mesa Diretora;
- IX. Abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões de associados;
- X. Conceder ou cassar a palavra aos associados;
- XI. Assinar a documentação financeira com o primeiro tesoureiro, prestando contas por ocasião das Assembléias Gerais Ordinárias na forma prevista neste Estatuto;
- XII. Convocar Assembléia Geral.

Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, poderá o presidente baixar portarias, instruções normativas e demais atos de sua competência.

Art. 24. Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir, o presidente em suas ausências ou impedimentos, exercendo todas as funções estabelecidas neste Estatuto;
- II. Colaborar com o presidente, sempre que necessário, para o bom desempenho dos trabalhos associados.

Art. 25. São atribuições do 1º secretário;

- I. Convocar, por determinação do presidente da Mesa Diretora, os associados da ASCEPAZ para as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- II. Assinar com o presidente as correspondências e documentos da ASCEPAZ;
- III. Receber, ordenar e protocolar as propostas para encaminhamento à Mesa Diretora;
- IV. Preparar o livro de presença e fiscalizar as assinaturas dos associados;
- V. Encaminhar à Mesa Diretora os expedientes a ela dirigidos, de sua competência ou da Assembléia Geral;
- VI. Lavrar as atas das reuniões da Mesa Diretora e das Assembléias Gerais;
- VII. Arquivar toda a documentação pertencente à ASCEPAZ;

Art. 26. São atribuições do 2º secretário:

- I- substituir o 1º secretário em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- auxiliar o 1º secretário no desempenho de todas as funções previstas no art. 25, I-VII deste Estatuto.

Art. 27. São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Receber valores, subvenções e doações destinados ao patrimônio da ASCEPAZ;
- II. Depositar em conta bancária da ASCEPAZ as contribuições dos associados;
- III. Elaborar relatório financeiro e apresentá-lo anualmente ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;
- IV. Assinar, com o presidente, todos os títulos e documentos que indiquem valor monetário, especialmente cheques, contratos, recibos, notas promissórias, duplicatas e escrituras de compra e venda.

Art. 28. São atribuições do 2º tesoureiro;

- I- substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de todas as funções previstas no art. 27, I-IV deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) associados titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 30. O Conselho Fiscal será constituído, preferencialmente, por associado que tenha qualificação técnica para o exercício dessa função.

Art. 31. O Conselho Fiscal se reunirá por ocasião das reuniões ordinárias da assembléia geral, devendo apresentar relatório de suas atividades aos associados, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal;

- I- examinar e emitir parecer ou relatório sobre as contas e toda a movimentação financeira da ASCEPAZ, aprovando ou rejeitando;
- II- comparecer, sempre que solicitado, às reuniões da Mesa Diretora para prestar esclarecimentos;
- III- assessorar-se de comissão técnica ou profissional habilitado, em casos específicos que justificar.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 33. Para dirigir os serviços de radiodifusão será designado um Diretor Administrativo, de livre escolha da Mesa Diretora dentre os associados da ASCEPAZ, e a ela subordinado.

Art. 34. Em casos excepcionais poderão ser nomeados pessoas de ilibada conduta e conhecimento técnico administrativo para ocupar esse cargo.

Art. 35. São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. Administrar a emissora de rádio mantida por esta associação;
- II. Zelar pelo nome da instituição e cumprir com os objetivos da emissora;



- III. Cuidar dos recebimentos e efetuar o pagamento de despesas autorizadas pela Diretoria Executiva;
- IV. Admitir e demitir funcionários *ad referendum* da Diretoria Executiva;
- V. Prestar conta mensalmente dos trabalhos realizados, bem como das programações exibidas, bem como fazer relatórios;
- VI. Elaborar lista dos associados ativos e dos que se acharem sob penalidade prevista neste Estatuto;
- VII. Assessorar os órgãos da ASCEPAZ, quando solicitado;
- VIII. Cumprir determinações dos associados da Diretoria Executiva, prestando respectivos relatórios e contas mensalmente.



CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 36. A eleição da Mesa Diretora será realizada a cada 2 (dois) anos, por escrutínio secreto, em Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º. Os demais órgãos da ASCEPAZ terão seus associados nomeados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembléia Geral;

§ 2º. Havendo chapa única, somente poderá ser eleita por aclamação.

Art. 37. Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão apresentar documentos que comprovem sua ilibada conduta;

Art. 38. O processo de eleição da Mesa Diretora será dirigido por comissão especial composta por 03 (três) associados nomeados pela Mesa, sendo presidente, associado e relator, vedado a estes participar do pleito como candidatos à diretoria, excetuando o associado de honra.

Parágrafo Único. A comissão especial de que trata o *caput* deste artigo será nomeada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao pleito.

Art. 39. As chapas que concorrerem às eleições deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito.

§ 1º. A impugnação total ou parcial das chapas poderá ser feita até 05 (cinco) dias antes do pleito.

§ 2º. Havendo impugnação, a comissão especial abrirá vistas à chapa impugnada para que se manifeste por escrito, e, querendo, sane o vício que for apontado.

§ 3º. De todo o procedimento a comissão fará relatório e o encaminhará à Assembléia Geral, que homologará ou não a inscrição.

Art. 40. Será eleita a chapa que alcançar metade mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Havendo empate, considera-se vencedora a chapa que tiver o candidato a presidente mais idoso.

Art. 41. Os eleitos serão empossados imediatamente após a eleição.

Art. 42. Será declarado vago o cargo de qualquer órgão da ASCEPAZ quando

- I. ocorrer falecimento de seu ocupante;
- II. houver renúncia por escrito dirigida à ASCEPAZ;
- III. o ocupante for alvo de aplicação de penalidade em decorrência de infração ao presente Estatuto e aos deveres gerais de associado;



DOS RECURSOS, APLICAÇÕES E PATRIMÔNIO

Seção I

Das fontes de recursos, manutenção e aplicação

Art. 43. São recursos para manutenção da Associação

- I) Doações espontâneas por associados ou por pessoa de qualquer natureza, física ou jurídica, que se proponham a contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Associação;
- II) Convênios que eventualmente venham ser firmados com qualquer esfera de governo;
- III) Contribuições feitas por pessoas físicas, jurídicas ou pelo Poder Público
- IV) Outras formas lícitas promovidas pela IEAD.

Parágrafo Único. Todos os recursos e movimentação financeira será registrada em livro próprio conforme exigências técnicas, contabilizados na forma da lei, de modo a assegurar a exatidão, controle e confiabilidade.

Art. 44. A ASCEPAZ terá ainda como fonte de renda repasses oriundos de ajustes, convênios, parcerias ou promoções.

Art. 45. Todas as receitas da ASCEPAZ serão aplicadas na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e objetivos institucionais em território brasileiro e no âmbito de sua circunscrição, não distribuindo parcela de seu patrimônio ou quaisquer outros resultados, bonificações ou dividendos entre seus associados.

Sessão II

DO PATRIMÔNIO

Art. 46. A ASCEPAZ tem como patrimônio bens móveis, imóveis e semoventes, e quaisquer outros havidos e por haver, bem como as doações, apoio cultural, ofertas voluntárias, transferências ou legados, além do produto das contribuições associados.

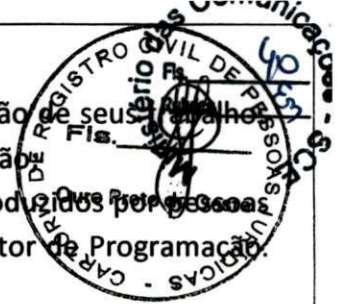
Parágrafo Único. Nenhum bem imóvel da ASCEPAZ poderá ser vendido, alienado ou envolvido em qualquer negociação sem a prévia autorização da Assembleia Geral, exceto os de pequeno valor, assim considerados os que não excedam a 5 salários mínimos.

CAPÍTULO XI

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 47. Minimamente, as programações deverão constar de:

- I. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- III. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- IV. Proibição da prática de proselitismo religioso ou filosófico.



CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 48. Além da penalidade de exclusão, prevista no art. 13 deste Estatuto, poderão ser aplicadas aos associados da ASCEPAZ penas de advertência escrita ou verbal, e de suspensão por até 02 (dois) anos, sendo de competência da Mesa Diretora decidir e aplicar tais sanções.

Parágrafo Único. Poderá também ser aplicada a pena de perda de cargo, sem prejuízo da condição de associado, por ato da Mesa Diretora sujeito a *referendum* da Assembléia Geral.

Art. 49. Para a aplicação das penas de suspensão e perda de cargo será exigida a apreciação prévia do caso por junta composta de no mínimo 03 (três) associados designados pela Mesa Diretora, que ouvirá o acusado, colherá as informações necessárias e emitirá parecer orientando a decisão da Mesa Diretora.

Art. 50. As exclusões de associados a pedido serão deferidas após comprovação de regular situação junto à tesouraria e com o setor de patrimônio da ASCEPAZ.

Art. 51. A reintegração de associado aos quadros da ASCEPAZ somente se dará após verificada a regularização ou cessação dos motivos que ensejaram a sua exclusão, devendo o pedido ser endereçado à Mesa Diretora e será submetido à apreciação Assembléia Geral.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Os Estatutos ou regimentos internos de instituições afiliadas deverão estar em consonância com os estatutos da ASCEPAZ e por esta aprovado.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A ASCEPAZ não responderá, em hipótese alguma, por dívidas ou compromissos contraídos por seus associados, ainda que em nome da entidade, salvo prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 54. Nenhum associado da ASCEPAZ responderá subsidiariamente pelas obrigações da entidade, respondendo esta por intermédio de seus bens.

Art. 55. A destituição de administradores e a alteração do presente Estatuto só poderão ocorrer com o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 56. A ASCEPAZ só poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus associados, em duas reuniões sucessivas com intervalo de 3 (três) meses.

Art. 57. Em caso de dissolução da ASCEPAZ, nenhum associado terá direito a restituição de suas contribuições, devendo o patrimônio da entidade, após quitação de todos os débitos, ser em primeira mão destinado às entidades que os doaram ou, em segunda alternativa a outra instituição congênere, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 58. O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembléia Geral, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2010

ISAÍAS JOSE BATISTA
Presidente

1º Secretário

Jormicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Jormicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 · Dejanira de Jesus P. Silva
PROTOCOLO Nº 10.935 · Data: 19/10/2011
REGISTRO Nº 353 · AVERBAÇÃO 06
LIVRO A-054 · FOLHA 005/011
Emolumentos: R\$59,91, Custas: R\$11,98,
SeloE9AA2831: R\$0,69
Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de novembro de 2011.
Dejanira Souza Giascon
escrevente autorizada



TABELIONATO PÚBLICO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (x) por Semelhança
() por Verdadeira
A(s) firma(s) de: Isaías José Batista
Claudio Jormicezar
Jormicezar Fernandes da Rocha
Ouro Preto do Oeste - RO 31 MAR 2011
Válido somente com selo de fiscalização

Valor cobrado por cada
firma/autenticação:
Emol.: 1,43 - Custas: R\$0,29
Selo: 0,69 - Total R\$ 2,41



Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Associação Comunitária

~~Extraordinária~~ e Pq, realizada às 20:00 (vinte
hora) do dia 21 (vinte e um) do mês de
Agosto do ano de 2010 (dois mil e dez),
realizada em local cedido pela Igreja

Evangelica Assembleia de Deus, congregação
do Setor 02, localizado na rua José Lima, 261,
nesta Cidade. A reunião foi presidida pelo SR.

Isaias José Batista, presidente do Conselho
de fundadores e Secretários por Adalberto

Alves de Araújo, vice-secretário da diretoria
executiva. Atendendo à convocação, o presidente
informou que a presente Assembleia Geral é
para fins de reforma dos estatutos desta Associ-

ação, com vistas a adequá-lo ao novo Código
Civil. Verificada a existência de quorum, cujas
assinaturas constam do livro de presença o
presidente declarou aberta a assembleia, ressan-

do a apresentar o novo estatuto. Para a
apresentação do projeto de estatuto convidou o
advogado Jomilson Fernandes da Rocha, assessor
jurídico desta associação, o que foi feito, lendo artigo
por artigo e explicando o mesmo por si mesmo.

Até final, não havendo nenhuma dúvida sobre seu
conteúdo, o presidente o colocou em apreciação e
votação, onde ficou aprovado por unanimidade. Nada
mais a tratar, o presidente declarou encerrada a
presente assembleia. Eu Adalberto Alves de
Araújo, vice-secretário, da mesma presente cita, que
lida foi aprovada por 1201 votos unanimidade e
assinada.

Adalberto Alves de Araújo

Jomilson Fernandes da Rocha
Advogado OABRO 119

Reconheço (X) por Semelhança
por Verdadeira
A(s) firma(s) de ISMAIS JOSÉ BATISTA
Curo Freto do Cartório 25 AGO 2011
válido somente com selo de fiscalização

Valor: 000230 por cada
firma/autenticação:
Emol.: 1,40 Custas: R\$3,20
Selo: 0,00 - Total R\$ 2,41



- 01) Ismaís José Batista
- 02) João Luis Miranda
- 03) Claudio Lima Santos
- 04) José Fernandes Filho
- 05) José Natal de Sampa - José Vidal de Sampa
- 06) Otávio Catarino de Sampa
- 07) Alveroni Augusto do Nascimento
- 08) Edair Vieira de Jesus
- 09) João Lopes Mendes
- 10) Manoelito Vitorino de Jesus
- 11) David Alves de Oliveira
- 12) Ariel Pereira

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Nº PROTOCOLO 10.936

LIVRO A-2 PAG 98
DATA 19-10-2011
FOLHA 7-353 LIVRO A-54
DATA 03-11-2011

CUSTAS R\$ 1,98 Selo: R\$ 0,45

Cartório Geral
da Justiça do Estado
de Rondônia
Selo de Fiscalização
ATO NOTARIAL
E REGISTRAL
E9AA2832

Cartório Geral
da Justiça do Estado
de Rondônia
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
FOAF3666

Cartório Reginal Sabino
Tabelião Substituto
Portaria nº 000/2011



~~Ata da Assembleia Geral Extraordinária~~
Diana Souza Giacomini
Escritora Autorizada
Ata da Assembleia Geral Extraordinária e 1ª
25: (vinte e cinco) de dia 25 (vinte e cinco) de
Agosto do ano de 2010 (dois mil e dez), no
local conhecido pela Igreja Evangélica Assembleia de
Deus, Congregação do Setor 02, localizada na rua
José Lunk, 261, nesta cidade. A reunião foi presidida
pelo SR. Ismaís José Batista, presidente do
Conselho de Fundadores e Secretariado por Adalberto
Alves de Araújo, vice-secretário da diretoria executiva.
Atendendo a convocação, o presidente informou
que a presente Assembleia Geral é para fins de
eleição da nova diretoria desta associação, neste
que em razão da reforma estatutária, houve a
modificação/extinção de alguns cargos. Os membros
da diretoria anterior cujos mandatos ainda
vigoravam não se opuseram que nesta data se
fizesse nova eleição de igualdade, reunindo

Ata de assembléia geral extraordinária da associação comunitária esperança e paz ,realizada as 20:00(vinte horas)do dia 21(vinte e um)do mês de agosto do ano de 2010(dois mil e dez),realizada em local cedido pela igreja evangélica assembléia da Deus,congregação setor 02,localizado na rua José lenk ,261,nesta cidade.A reunião foi presidida pelo SR Isaias José Batista,presidente do conselho de fundadores e secretariado por Adalberto Alves de Araujo,vice secretario da diretoria executiva.Atendendo a convocação,o presidente informou que a presente assembléia geral e pra fins de reforma dos estatutos desta associação,com vistas a adequa-la ao novo código civil.verificada a existência de quorum,cujos assinaturas constam do livro de presença o presidente declarou aberta a assembléia,passando a apresentar o novo estatuto.Para a apresentação do projeto de estatuto convidou o advogado Jormicezar Fernandes da Rocha assessor juridico dessa associação,o que foi feito,lendo artigo por artigo e explicando sessão por sessão.

Ao final não havendo nenhuma duvida sobre seu conteúdo,o presidente o colocou em apreciação e votação,sendo isto aprovado por unanimidade.Nada mais a tratar,o presidente declarou encerrada a presente assembléia.Eu Adalberto Alves de Araujo,vice-secretário,lavrei a presenta ata,que lida foi aprovada por unanimidade.E assinada.

A PRESENTE ATA É CÓPIA FIÉL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE N: 01 PG 24 VERSO E 25 DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ – ASCEPAZ. Ouro Preto do Oeste – RO. 21 de agosto do ano de 2010

Isaias José Batista
 Adalberto Alves de Araujo

Ministério da
Fis. 45
Rubrica 83
PCE

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ – ASCEPAZ.**

Aos dez dias do mês de março de dois mil treze às 19 horas e 40 minutos, nas dependências da Igreja evangélica Assembleia de Deus, situada à Av. Duque de Caxias, 921 município de Ouro Preto do Oeste Estado do Rondônia, realizou-se a assembleia geral ordinária da associação comunitária esperança e paz. Nesta assembleia; entre outros assuntos, um deles foi o de eleger a nova diretoria administrativa e o conselho fiscal. O pastor José Pociônio deu abertura a este evento, com oração e em seguida mencionou que a nova diretoria seria para o biênio de 2013 a 2015. Os nomes dos concorrentes, tanto da diretoria como os membros do conselho fiscal foram lidos de forma hierárquica. **Presidente** o Sr. Isaias José Batista, CPF 109.970.751-04, RG 84950 SSP RO, residente e domiciliado à AV Marechal Rondon, nº 784, casado, brasileiro, comerciante. **Vice-presidente** Sr. Antônio Francisco M. Lima, CPF 037.021.382-34, RG 39412 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Alto Alegre, nº 955, bairro Novo Horizonte, casado, polícia militar, brasileiro. **Primeiro Secretário** o Sr. Atos Martins de Oliveira, CPF 482.810.506-91, RG 2482988 SSP MG, residente e domiciliado à Rua Pau Brasil, nº 324, bairro jardim Aeroporto, casado, Professor, brasileiro. **Segundo Secretário** Sra. Zilma Nicolau Nunes CPF 326.853.352-24, RG 336719 SSP RO, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 334, bairro Novo Estado, divorciada, professora, brasileira. **Primeiro tesoureiro** o Sr. Ivan José da Silva, CPF 084.907.162-34, RG 102164 SSP RO, residente e domiciliado à XV de Novembro, nº 962, bairro União, casado, Psicanalista, brasileiro. **Segundo tesoureiro** o Sr. Elaete da Silva, CPF, 207.800.870-00, RG 208.031 SSP RO, residente e domiciliado na Avenida Martinho Lutero, 103, brasileiro, casado, comerciante. **Membro de honra**, Pastor José Pociônio, CPF. 221.175.712-04 RG.743.107, SSP RO, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 503, casado, Pastor, brasileiro. **Presidente do conselho fiscal** o Sr. Antônio Pinto, CPF 205.133.724-15, RG 444995 SSP PB, residente e domiciliado à Rua São João, nº 222, bairro liberdade, casado, enfermeiro, brasileiro. **Primeiro membro** o Sr. Sebastião Cândido da Rocha, CPF 597.470.648.04, RG 723.436 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 548, bairro liberdade, casado, comerciante, brasileiro. **Segundo membro** o Sr. Alberoni Augusto do Nascimento, CPF 334.448.709-49, RG 1.397.615 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 525, bairro Novo estado, casado, pastor, brasileiro. **Terceiro membro** o Sr. Odair Vieira de Jesus, CPF 369.503.420.04, RG 566.591 SSP RO, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1145, bairro liberdade, casado, comerciante, brasileiro. **Quarto membro** o Sr. Sebastiao Fernandes da Rocha, CPF. 569.245.422-04, RG 181.030 SSP RO, residente e domiciliado à João de Oliveira, nº 1537, bairro Nova Ouro Preto, casado, Administrador de Empresas, brasileiro. Após a leitura, e menção cada nome; não foi apresentada outra chapa para concorrer, ficando assim a chapa presente, aceita e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o pastor agradeceu a todos os presentes, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Atos Martins de Oliveira Secretário da Diretoria esperança e Paz; lavrei a ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos presentes. A referida ata é copia fiel da original lavrada no livro de ata da referida associação às folhas 30 e 30 verso em 10 de março de 2013. Ouro Preto do Oeste – RO, 10 de março de 2013.

Isaias José Batista
Presidente

Atos Martins de Oliveira
Secretário

[Handwritten signature]



Aos dez dias do mês de março de dois mil e treze às 14 horas e 40 minutos, nas dependências da igreja Evangélica Assembleia de Deus situada à Av. Duque de Caxias, 921 município de Ouro Preto de Oeste estado de Rondônia, realizou-se a assembleia Ordinária da Associação comunitária esperança e paz. Nesta assembleia, entre outros assuntos, um deles foi o de eleger a nova diretoria administrativa e o conselho fiscal. O pastor José Roldão deu abertura a este evento, com oração e em seguida mencionou que a nova diretoria seria para o biênio de 2013 a 2015. Os nomes dos concorrentes, tanto da diretoria como os membros do conselho fiscal foram lidos de forma hierárquica. Presidente, o Sr. Iúlio José Batista, CPF 109.970.751-04, RG.849.50 SSP RO residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon, nº 784, Casado, brasileiro, comerciante. Vice Presidente Sr. Antônio Francisco M. Lima CPF. 037.021.382.34, RG 39412 SSP RO, residente e domiciliado à rua Alto Alegre, nº 955, bairro Novo Horizonte, Casado, polícia militar, brasileiro, Primeiro Secretário, O Sr. Alci Martins de Oliveira, CPF 482.810.506.91, RG 2482988 SSP MG, residente e domiciliado à rua Pau Brasil 324 bairro jardim Aeroporto, Casado, professor, brasileiro. Segundo Secretário Sra. Zilma Nicolau Nunes CPF 326.853.352.24 RG 336.719 SSP RO, residente e domiciliada à rua Bahia, nº 334, bairro novo estado, divorciada, professora, brasileira. Primeiro Tesoureiro: O Sr. Ivan José da Silva, CPF 084.907.162.34, RG 102.164 SSP RO residente e domiciliado à XV de Novembro nº 962, bairro União, Casado, Psicanalista, brasileiro. Segundo Tesoureiro: O Sr. Elasti da Silva CPF 207.800.870.00, RG 208.031 SSP RO residente e domiciliado na Quenda Martinho Lino, 103, brasileiro, Casado, comerciante. Membro de Honra Pastor José Roldão, CPF 221.125.712.04 RG 743.107, SSP RO, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, 503, Casado, pastor, brasileiro. Presidente do Conselho fiscal o Sr. Antônio Pinto, CPF 205.133.724.15, RG 444.995 SSP PB, residente e domiciliado à rua São João nº 222, bairro liberdade, Casado, impressor brasileiro. Primeiro membro o Sr. Sebastião Cândido da Rocha, CPF 597.470.648.04, RG 723.426 SSP RO, residente e domiciliado à rua Princesa Isabel, nº 548, bairro liberdade, Casado, comerciante, brasileiro. Segundo membro o Sr. Aliterio Augusto de Nascimento CPF 334.448.709.46

RG 1397615 SSP RO. residente e domiciliado à rua Nova Senhora
Unicristina nº 525, bairro Nere Estade, Canade, parter, Brasil. Tercine
Membre. C 07 Odan Vieira de Jesus, CPF 369.503.426. C4, RG 566.
591 SSP RO, residente e domiciliado à rua Cipulite Vongos, nº 1145,
bairro liberdade, Canade, currevante, brasileiro. Único membro e 07.
Silviane Fernandes da Rocha, CPF 569.245.422. C4, RG 181.030 SSP RO
residente e domiciliado à rua Frase de Ilustre, nº 1537, bairro Nere Elise
Pite, Canade, idmuniadades de Empressas, brasileiro. (p) a lictura e
museu de cada nome, mãe per caputidade estra clapa para concen.
Jucande Anna a clapa pante acida e caputade per unimidade. Mad
mas hante a licta e pater agadeciu a todos os pantes, e declara
sencrada a resuõe, de qual eu Altes Mantina de Ilustre Secretarie
da diretora expone e par, laici a ata que vai assinada pite
pante, per mui e pite pantes
Caires José Gonses
Altes Mantina de Ilustre

Alberant

Antonio
Jum
Dane

Almen

Barbuly
Silviane e Rocha
Elaete da Silva
Sobrinha Fernandes da Rocha

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Nº. PROTOCOLO 11696
DATA 09.04.2013
Nº. N 9353
CUSTAS R\$ 11.534,00
LIVRO 1053
ATO NOTARIAL E REGISTRAL
E9AA9809

Dejalos Eulina Silva Soares
1º Oficial Substituto Interino

20.3.f) Declaração

Eu, ISAÍAS JOSÉ BATISTA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ-ASCEPAZ, declaro para os devidos fins que a emissora:

- f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de abril de 2013.



ISAÍAS JOSÉ BATISTA
Representante legal
CPF 109.970.751-04

XII - Declaração

Eu, ISAIÁS JOSÉ BATISTA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ , declaro para os devidos fins que: a pessoa responsável indicada pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação:

- Nome: Isaiás José Batista

RG: 84950 - SSP/RO

CPF: 109.970.751-04

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de abril de 2013.


ISAIÁS JOSÉ BATISTA
Representante legal
CPF: 109.970.751-04



Às 19:20 hs (dezenove horas e vinte minutos) do dia 02 (dois) de abril de 2013 (dois mil e treze), reuniu-se os membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Esperança e Paz (ASCEPAZ) para apreciação de atividades da emissora e dar parecer sobre conteúdos de suas programações no primeiro trimestre do ano em curso, período que corresponde de janeiro a março de 2013. Estiveram presentes os membros; P Jose Roberto Costa, suplente; Vivi de Oliveira; Noemi Antonio dos Santos; Gercino Alves Braga; Gilvan Ribeiro de Oliveira; Arnaldo Vitorio de Jesus; Jose Alves dos Santos e David Alves de Oliveira. Após avaliação dos trabalhos realizados pela Emissora de radio 104,9 FM, Radio Comunitária Esperança e Paz, observou-se que a referida emissora vem sendo fiel as normativas exigidas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) aos propósitos pelos quais foram as razões de sua criação. Observa-se mais que a emissora cumpre fielmente a programação estabelecida, bem como o conteúdo dos programas veiculados refletem a realidade da comunidade ouro-pretense, sua cultura e informações. Sem mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 21:40 hs (vinte e uma horas e quarenta minutos). Eu David Alves de Oliveira, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


David Alves de Oliveira


Jose Roberto Costa


Arnaldo Vitorio de Jesus

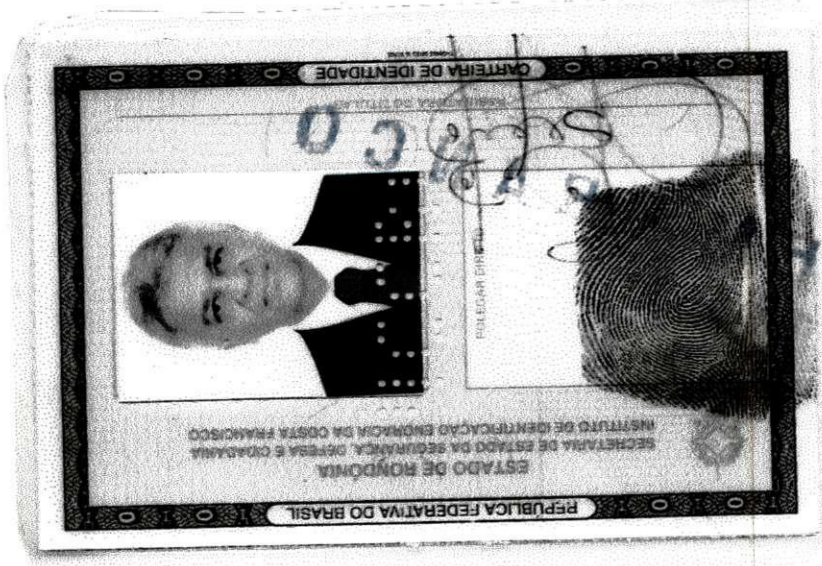

Jose Alves dos Santos


Noemi Antonio dos Santos


Gilvan Ribeiro de Oliveira

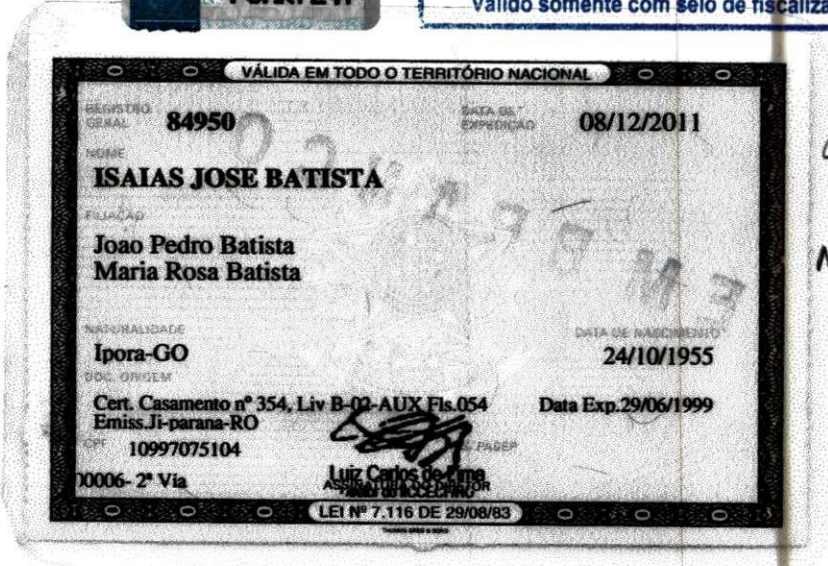

Vivi de Oliveira


Gercino Alves Braga



Autenticação
 Emol.: R\$ 1,86; Custas: R\$0,37
 Selo: 0,77 - Total: R\$ 3,00

Carla Cristina Sarmento Rigo
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 001/2012/COPO



TÍTULO
 001020612372
 'pmdb'
 NÃO É MEMBRO

EMBRANCO

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-063

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSCR. EST. 258/37

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / MODELO 6-B1

Regime especial de impressão autorizada pelo SEFAZ 06/98

CLIENTE: ISAIAS JOSE BATISTA

ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON 784 PRIMEIRO PISO

END. ENTR.:

LOCALIDADE: OURO PRETO DOESTE CEP: 76.920-000

CNPJ / CPF:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	17049	Data da Leitura Atual:	06/03/2013
Leitura Anterior:	16674	Data da Leitura Anterior:	05/02/2013
Consumo Medido:	375	Data da Próxima Leitura:	06/04/2013
Consumo Faturado:	375	Data da Emissão:	06/03/2013
Constante da Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	06/03/2013
Forma de Faturamento:	MEDIA 22M	Dias de Consumo:	29
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL	TRI	TF09000476		1.1.1.3	375

ROTEIRO: 8.018.01.01.005010

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
FEV/13	0	JAN/13	0	DEZ/12	0	NOV/12	0
OUT/12	0	SET/12	0	AGO/12	802	JUL/12	806

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 375 - 0,338620

CONSUMO 375 x R\$ 0,443130 = 166,17

CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)

DEV PRODIST MODULO 8 01/12- 8,27

15,61-



* (FATURADO PELA MEDIA, PORTA/PORTÃO FECHADO)

Reservado ao Fisco A272.EA0D.ED81.7B67.9E2F.B79E.798F.55FE

COMPOSIÇÃO DA FATURA	DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS	Vencimento
Distribuição: 127,00	Ease de Cálculo: 166,17	13/03/2013
Energia: 0,00	Alíquota ICMS: 17,00%	
Transmissão: 0,00	Valor de ICMS: 28,24	
Encargos: 0,00	Valor do PIS: 1,96	Valor a Pagar R\$
Tributos: 39,17	Valor do COFINS: 8,97	158,83

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	10,04	20,08	40,16	5,54	11,09	22,18	5,35		
REALIZADO	0,75			1,00			0,75		
CONJUNTO:	OURO PRETO DOEST			PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/2013			CM: 23,40		

REAVISO DE VENCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PORTADOR TEM PORTE DE ARMA DE FOGO NO
ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA
(Obrigatório a apresentação do registro de arma)

POLÍCIA MILITAR

Nº REGISTRO GERAL 39412 SSP/RO

PIS/PASEP 10075606035 CPF 03702138234

PERTENCE A **ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA DE LIMA - RE 000749 - 3**

SARGENTO PM DA RESERVA

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO PAI **JOAO PROCOPIO DE ARAUJO**
MÃE **RAIMUNDA MOREIRA LIMA**

NATURAL DE **BORBA/AM**

DATA DE NASCIMENTO **29 Ago 1954** SANGUE **A+**

DATA DE INCLUSÃO **12 Jan 1977** SEXO **M**

LOCAL E DATA DA EMISSÃO
Porto Velho, RO, 29 Nov 2007

Este documento tem a pública para fins de identidade - DEC 0116 de 11/10/02

ASSINATURA DO CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

LEI 7 116 DE 29/08/83

Carla Cristina Sarmiento Rigo
Escritor - Autorizada
Portaria nº 00172012/CMOPO



TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste-RO **02 MAI 2013**
Válido somente com selo de fiscalização

TÍTULO
005590932305

NÃO FILIADO

Autenticação
Emol: R\$ 1,86; Custas: R\$ 0,37
Selo: 0,77 - Total: R\$ 3,00

EMBRANCO

EMBRANCO



CIC MOOCA SPM PL6

SR A ANTONIO FRANCISCO MOREIRA LIMA
R ALTO ALEGRE 0955
JARDIM NOVO HORIZONTE
76920 - 000 OURO PRETO DO OESTE RO

Atendimento Claro - Lique 1052.

Data de Vencimento: 08/04/13 - Data de Postagem: 25/03/13



/7113435/5945810000002645030250313

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
69 9257.9825	de 17/02/2013 a 16/03/2013	08/04/2013	R\$ 35,00

Valor pago na última conta: R\$ 35,00

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura Controle	R\$	35,00
Total do Mês	R\$	35,00
Total a Pagar	R\$	35,00

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

para uso do banco



ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
SR(A) ANTONIO FRANCISCO	756814867	17/02/13 a 16/03/13	R\$ 35,00	08/04/13
Claro CO DDD 61 a 69				

84850000000-5 | 35000160201-8 | 30408756814-6 | 86706316122-4

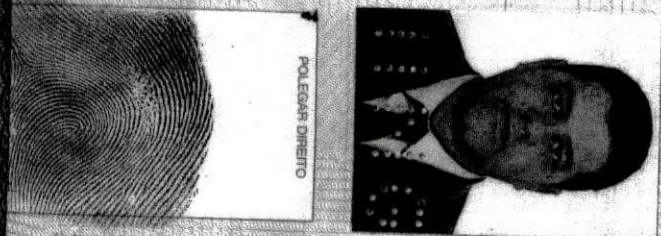


Autenticação Mecânica: *** PREENCHIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO
- IDENT. DEB. AUT. 756814867 *** 001 - BANCO DO BRASIL /Ag:1404

00036452

Pág. 1 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Atos Martins de Oliveira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.485.988 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2010
 NOME ATOS MARTINS DE OLIVEIRA
 FILIAÇÃO SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA
 RITA MARTINS DE OLIVEIRA
 NATURALIDADE PENHA DO NORTE-MG DATA DE NASCIMENTO 10/2/1964
 DOC.ORIGEM CAS. LV-4 FL-123
 OURO PRETO D'OESTE-RO
 CPF NILMA REIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

NASCIMENTO 10.02.64 INSCRIÇÃO NO CPF 432 810 506 91

CONTRIBUINTE

ATOS MARTINS DE OLIVEIRA

Atos Martins de Oliveira
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO RIBEIRO
 Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
 Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2011

AUTENTICAÇÃO
 Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
 Ouro Preto do Oeste-RO, 03 MAIO 2013
 Válido somente com selo de fiscalização

OURO PRETO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 F0AK7535

Portaria nº 002/2011/CN/OPO

OURO PRETO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 F0AK7534

Portaria nº 002/2011/CN/OPO

Autenticação
 Emol.: R\$ 1,86; Custas: R\$ 0,37
 Selo: 0,77 - Total: R\$ 3,00

TÍTULO
 003668102305
 'PP'
 É MEMBRO

EMBRANCO

Sia Sul Asp Li D B B Parte S/N -
Brasília - DF CEP: 71215-000
MATRIZ CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93
Inscrição Municipal: 07.441.356/001-93

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Av. Lauro Sodré 3290 Térreo - Bairro Dos Tanques
Porto Velho - RO - CEP: 76803-460
CNPJ: 05.423.963/0007-07
Inscrição Estadual: 0000000118.063-1
Inscrição Municipal: 14220578



CTC MOOCA SPM PL6
ATOS MARTINS DE OLIVEIRA
RUA PAU BRASIL 324
JD AEROPORTO - OURO PRETO DO OESTE
76920-000 - RONDÔNIA



7200039896 25282 00000309881 30 250313

Número da Fatura: 436413260

Demonstrativo de sua Fatura Oi	Valor(R\$)
Promoção Oi Conta Total 2	284,97
Benefício pra toda vida Oi	-85,97
Troca Seu Plano Conta Oi	199,00
Taxas em ligações locais	0,00
Total de serviços de Telecomunicações(*)	199,00

Total em ligações de longa distância de outras operadoras	0,00
Serviços de Terceiros	0,00
Total doações	0,00
Total de Serviços de Terceiros	0,00

Descontos	0,00
Ajustes	0,00
Créditos anteriores	0,00
Retenção tributária	0,00
Total de Créditos	0,00

Débitos diversos	0,00
Multas e juros	0,00
Parcelamento de débitos	0,00
Recobrança de valores	0,00
Total de Outros Valores	0,00

Valor a Pagar 199,00

Vencimento: 02/04/2013
Valor a pagar: 199,00

Período: 13/02/2013 a 13/03/2013
Data de Emissão: 15/03/2013
CNPJ/CPF: 482.810.506-91
Quantidade de Linhas Telefônicas: 1

Resumo de Tributos - ISS Móvel

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo de Tributos - ISS Fixo

Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

Resumo dos Tributos

	ICMS
Serviço Telecom	
Valor	162,69
Alíquota	35%
Serviço Não Telecom	
Valor Assinatura	36,31
Alíquota	0%

Dados Adicionais

Não recebemos a confirmação do pagamento da fatura do mês de Fev/2013. Totalizando R\$ 173,31
Cadastre o débito automático. Verifique no verso do seu boleto as instruções de como fazer. Se você já é cadastrado, confira na conta se já está disponível.
Pague sua fatura em dia e evite a Suspensão Parcial/Total dos Serviços (Artigo 51 da Resolução 477 - Reg. do SMP)
A cobrança de 1% de juros pré-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.
Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.
Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTCB Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transil, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 46 AT&T, 65 Vóper SA, 66 Vóper SP, 91 IPcorp
Quer dar um Oi pra gente? Digite *144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fixo. É grátis!
Internet: www.oi.com.br
Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o no. da reclamação registrada na prestadora.
(*)Parte do valor é referente à cobrança dos serviços de concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, Internet limitada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de longa distância nacional com 31 ou 14.



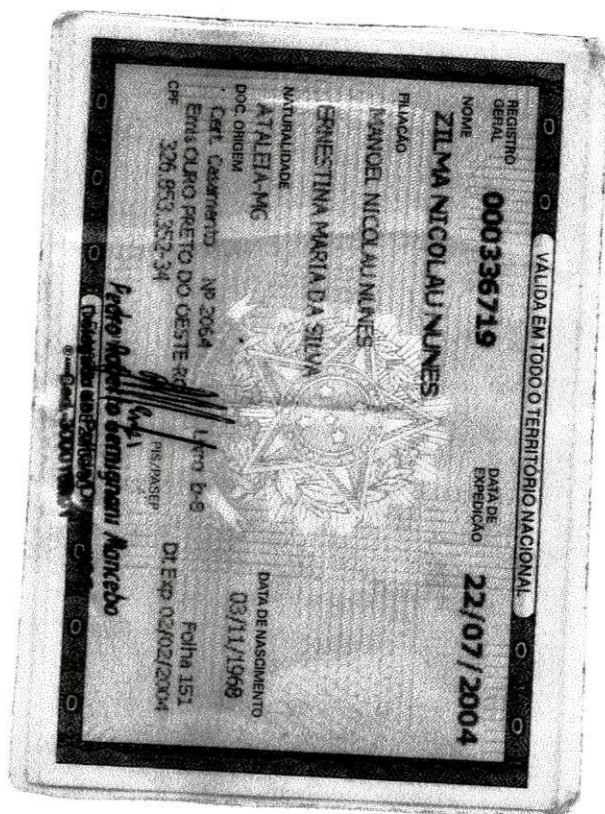
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Sia Sul Asp Li D B B Parte S/N -
Brasília - DF CEP: 71215-000
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93
Inscrição Municipal: 07.441.356/001-93

Atos Martins De Oliveira
Número do Cliente: 2999851112
Número da Fatura: 436413260
Código da Conta: 5099341676830

84630000001-1 99000313299-2 98511120436-0 41326000000-0



Data de Vencimento: 02/04/2013
Valor a Pagar: 199,00



 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CNPJ: 05.914.254/0001-39 - JUCOR 11.0000011 - SUFRAMA 710907.30-2 - Insc. Est.: 00000000276481		Informações e/ou Reclamações LIGUE: 0800 647 1950	
Cidade	Documento	Matrícula	
Inscrição	Cliente		
OURO PRETO DO OESTE		SEGUNDA VIA 119994.3	
Endereço			
008.08.309.0124 ZILMA NICOLAU NUNES			
RUA BAHIA, 334			
MES DE REFERENCIA: ABR/2013			
LEITURA: ATUAL: 634 ANTER: 621 CONSUMO: 13			
DESCRICAO		VALOR R\$	
CONSUMO D'AGUA		37,84	
VENCIMENTO: 24/04/2013		TOTAL R\$: *****37,84	
EMISSAO...: 19/04/2013			
ATENCAO SR. CONSUMIDOR:			
No Pagamento desta após a data de emissao, sera cobrada a diferenca dos juros de mora registrados nesta conta, na proxima fatura que sera emitida, calculados entre a data da emissao e o efetivo pagamento da mesma.			
VIA DO CONSUMIDOR		AUTENTICACAO MECANICA	



Autenticação
Emol.: R\$ 1,86; Custas: R\$0,37
Selo: 0,77 - Total: R\$ 3,00

Carla Cristina Sarmento Riego
Escritoriente Autorizada
Portaria nº 0012012/CMOPO



TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 156 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO, **02 MAI 2013**
Válido somente com selo de fiscalização

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000102164
DATA DE EXPEDIÇÃO	31/01/97
NOME	IVAN JOSE DA SILVA
FILIAÇÃO	GILDASIO JOSE DA SILVA MARIA JULIA DA SILVA
NATURALIDADE	FATIMA DO SUL - MS
DATA DE NASCIMENTO	05/09/1958
DOC ORIGEM	CERT NASC 14503 LV A16 FLS 71V
EXP. JA - PARANA/RO	13.05.1978
CNPJ	08490716234
Mário Lindalva dos Santos Jacques 1. VIA	
Adjuva 11009 SSP/RO	

TÍTULO
003545412356
'PPA'
NÃO MEMBRO

EMBRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 31/01/97

000102164

IVAN JOSE DA SILVA

GILDASIO JOSE DA SILVA

MARIA JULIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1958

FATIMA DO SUL -MS

CERT. NASC. 14503 LV A16 FL8 71V

EXP. JA-PARANÁ/RO 13.05.1978

08490716234

1. VIA

Maria Lindalva dos Santos

CAIXA N° 358/RO-1

REGISTRO GERAL

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

SOL. ORIGEM

CPF

01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTÃO DE IDENTIDADE

IVAN JOSE DA SILVA

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

AV. MIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-053

CNPJ: 06.914.850/0001-66 INSCR. EST. 255637

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B1

Regime especial de impressão autorizada pelo SEFAZ/RO/99

CLIENTE: **IVAN JOSE DA SILVA**

ENDEREÇO: **AV 15 DE NOVEMBRO 962 A**

LOCALIDADE: **OURO PRETO DOESTE** CEP: **76.920-000**

CNPJ / CPF:

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

105/401-8

Ref.: Mês/Ano
ABRIL/2013

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	16174	Data da Leitura Atual:	09/04/2013
Leitura Anterior:	15714	Data da Leitura Anterior:	08/03/2013
Consumo Medido:	460	Data da Próxima Leitura:	10/05/2013
Consumo Faturado:	460	Data da Emissão:	16/04/2013
Constante da Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	16/04/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	32
Número de dígitos de Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 Meses
COMERCIAL	MONO	MFC07405623		3.1.3.1	136

ROTEIRO: 20.018.07.01.001621

HISTÓRICO DE CONSUMO

MAR/13	CONSUMO	FEV/13	CONSUMO	JAN/13	CONSUMO	DEZ/12	CONSUMO
NOV/12	209	OUT/12	214	SET/12	247	AGO/12	209

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:	CONSUMO 460 x R\$ 0,450800 =	207,36
0 A 460 - 0,340660	CONTR. ILUMINAÇÃO PÚB. (COSIP)	14,10
	DEV PRODIST MÓDULO 8 02/13-	0,40
	CORREÇÃO MONETÁRIA IGPM (2X)	0,04
	MULTA POR ATRASO (2X)	0,58
	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	0,14

F40B.7BC2.7510.5CF1.6005.FAC0.487A.6DF5

Reservado ao Fisco

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	51,86	Base de Cálculo:	207,36	25/04/2013
Energia:	87,96	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	3,68	Valor do ICMS:	41,47	
Encargos:	13,21	Valor do PIS:	1,22	Valor a Pagar R\$
Tributos:	50,65	Valor do COFINS:	7,96	221,02

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC:			FIC:			DMIC:		
12 MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	12 MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	12 MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
10,04	20,08	40,16	5,54	11,09	22,18	5,33		
LIMITE	8,48		2,00		8,42			
REALIZADO	OURO PRETO DOEST				02/2013			6,38
CONJUNTO:			PERÍODO DE APURAÇÃO:		CM:			

REAVISO DE VENCIMENTO

ROTEIRO: 20.018.07.01.001621

Eletrobras
Distribuição Rondônia

N. F.: 000199233

105/401-8

04/2013

25/04/2013

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

AV. MIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-053

CNPJ: 06.914.850/0001-66 INSCR. EST. 255637

83630000002-0 21820020000 2 0000001057 9 40180413008 6



TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone: (68) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 02 MAR 2013
Válido somente com a autenticação



Autenticação
Emol.: R\$ 1,86; Custas: R\$0,37
Selo: 0,77 - Total: R\$ 3,00

TÍTULO
0034704172348
'DEM'
NÃO É MEMBRO

EMBRANCO



Eletrobras
Distribuição Rondônia

para ter 10.438 de 26 de abril de 2012.

Número N.F. 000113754

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. MAGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76211-063
CNPJ: 05.914.650/0001-06 INSCR. EST. 255937
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/09

Para contato com a
Eletrobras, informe
este código:



CÓDIGO ÚNICO

200089-0

Ref.: Mês/Ano

MARCO/2013

CLIENTE: ELAETE DA SILVA
ENDEREÇO: R. MARTINHO LUTERO 1266
END. ENTR.:
LOCALIDADE: OURO PRETO DOESTE CEP: 76.920-000
CNPJ / CPF:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	2575	Data da Leitura Atual:	06/03/2013
Leitura Anterior:	2488	Data da Leitura Anterior:	05/02/2013
Consumo Medido:	87	Data da Próxima Leitura:	06/04/2013
Consumo Faturado:	87	Data da Emissão:	06/03/2013
Constante de Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	06/03/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	29

Número de dígitos de Leitura: 4

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 Meses
RESIDENCIAL	MONO	MRE04301231		1.1.1.1	222

ROTEIRO: 8.018.01.03.000140

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
FEV/13	229	JAN/13	211	DEZ/12	205	NOV/12	297
OUT/12	298	SET/12	293	AGO/12	232	JUL/12	113

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:
8 A 87 - 0.338620

CONSUMO 87 x R\$ 0,443130 = 38,55
CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 3,20
DEV PRODIST MÓDULO 8 01/12- 6,30-

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA

Reservado ao Fisco 9FE9.B3FD.F5EF.3372.4FC8.1C82.84CE.C9BE

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	29,47	Base de Cálculo:	38,55	13/03/2013
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	17,00%	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	6,55	
Encargos:	0,00	Valor do IPI:	0,45	
Tributos:	9,08	Valor do COFINS:	0,00	
				Valor a Pagar R\$
				35,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	10,00	30,00	90,00	5,54	1,09	22,18	5,55		
REALIZADO	0,75			1,00			0,75		
CONJUNTO:	OURO PRETO DOESTE			PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/2013			CM: 49,37		

REAVISO DE VENCIMENTO

Mês/Ano	Valor R\$	Informamos existir débito vencido no valor de R\$ 257,52, (sem acréscimos legais) até esta data, sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora a partir de 01/03/2013, o não pagamento poderá acarretar
12/2013	133,36	
01/2013	124,16	

Ministério das Comunicações
 Fa. 62
 Rubrica 83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 743107 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2010

Nome JOSE POCIDONIO APARECIDO DA SILVA

FILIAÇÃO Jose Pocidonio da Silva Maria Francina da Silva

NATURALIDADE Mariluz-PR DATA DE NASCIMENTO 06/12/1965

DOC. ORIGEM Cert. Casamento nº 1255, Liv B-009 Fls.067y Emiss. Colorado do Oeste-RO Data Exp. 26/04/1996

CPF 22117571204

0006- 2ª Via

Lucilene Pedrosa de Souza Cottardo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carla Cristina Sarmiento Rigo
 Escrevente Autorizada
 Portaria nº 00172012/COPO



TABELIONATO RIBEIRO
 Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
 Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste-RO 02 MAI 2013

Válido somente com selo de fiscalização

Autenticação
 Emol.: R\$ 1,86; Custas: R\$0,37
 Selo: 0,77 - Total: R\$ 3,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular

CRTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO ENCONTRADO Nº DO TÍTULO

EM BRANCO

**CAERD - CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**

CNPJ 05.914.254/0001-39

Central de Atendimento 0800-647-1950

FATURA NÚM.

MATE. CULA

0.867

118903.4

COD. RESP.: 0568880

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS**CONSUMIDOR/ENDEREÇO DE ENTREGA****JOSE POCIDONIO A DA SILVA****RUA OLAVO BILAC, 1483****NOVA OURO PRETO****CEP: 76920-000****OURO PRETO DO OESTE****ECONOMIAS**

RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL

001

LOCAL

SETOR

QUADRA

008**08****145****023**

HIDROMETRO

DATA INSTALAÇÃO

MARCA

LOCAL INST.

A091171521**31/10/2009****L****PAS**

CAPACIDADE HIDR.

SITUAÇÃO ÁGUA

SITUAÇÃO ESGOTO

DATA LEIT.

LIGADO**POTENC****24/01/2013****LEITURA**

LEITURA ANTERIOR

LEITURA ATUAL

COND. LEITURA

CONSUMO EM MES

1519**1553****PROTEGIDA****34**

PERÍODO DE FATURAMENTO

DIAS DE CONSUMO

MÉDIA

24/12/2012 A 24/01/2013**31****34**

COND. FAT.

COD. ANORM. LEIT.

DESCRIÇÃO ANORM. LEITURA

MÉDIA**FATURAS EM ATRASO NÃO INCLUIDAS NESTA CONTA**

MÊS/ANO

VALOR R\$

MÊS/ANO

VALOR R\$

Outros Meses:

Débito em:

Total:

Ignore se pago até:

HISTÓRICO DE CONSUMO DOS**SEIS ÚLTIMOS CONSUMOS / ANORMALIDADES**

MÊS/ANO

LEITURA

OCORRÊNCIA

CONSUMO

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

Faixa de Consumo (m3)	Volume por Unid. Cons (m3)	Num. Unid. De Cons.(m3)	Volume Total (m3)	Preço (m3) - R\$	Sub-Total R\$
RES					
0 A 10	10,00	1	10,00	2,89	28,90
11 A 15	5,00	1	5,00	2,98	14,90
16 A 20	5,00	1	5,00	3,10	15,50
21 A 25	5,00	1	5,00	3,34	16,70
26 A 30	5,00	1	5,00	3,74	18,70
31 A 34	4,00	1	4,00	3,93	15,72
VALOR TOTAL DE CONSUMO DE ÁGUA					110,42

MENSAGEM**VENCIMENTO****TOTAL A PAGAR**

R\$

110,42

SR CONSUMIDOR: SUA FATURA DE AGUA ESTA SENDO EMITIDA PELA MEDIA DO SEU CONSUMO. CASO DISCORDE DO VALOR COBRADO, DIRIJA-SE A LOJA DE SERVIÇOS EM SUA LOCALIDADE COM A LEITURA ATUAL DO SEU HIDROMETRO.

25/02/2013**AVISO: SUJEITO AO CORTÉ APÓS O VENCIMENTO**

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA ESPERANÇA E PAZ (ACEPAZ)**

Nome	Endereço	Bairro	TelefoneResidencial	Celular	RG	OrgaoExpedidorRG
Adriana Vieira de Rocha	Rua Barbosa, 189	Alvorada			60944	
Alex Sandro Gomes de Oliveira	Av. XV de Novembro	Jardim Tropical			000791834	SSP/RO
Antonio Teodoro da Silva	Rua Olavo Bilac	União			11381277	SSP/RO
Adoracy Cassia S. Rocha	Rua Aluizio Ferreira 1335	Nova Ouro Preto			327048	
Angelina Fernandes Souza Xavier	Rua Rui Barbosa 018	Alvorada			299056351	
Antonio Ricardo dos Santos	Rua Castelo Branco	Centro			2075110	
Ana Cristina B. Souza	Rua João Paulo I, 0605	Liberdade			246801	SSP/RO
Atos Martins de Oliveira	Rua Pau Brasil, 324	Jardim Aeroporto			2485988	
Adelia de Souza Pinheiro	Rua Floriano Peixoto, 96	União			604484	
Adalberto Alves de Araujo	Rua dos Seringueiros, 594	Centro			787149	
Abel Lopes da Silva	Rua dos Seringueiros, 214	Incra			953944	RO
Agostinho Benevides Gonçalves	Rua Benevides, 412	Industrial			495948	
Domingos Lino Rocha	Rua Aluizio Ferreira, 1335	Setor Rodoviário			29951	SSP/RO
Divina Kiteria da Silva	Rua Goiás	Jardim Novo Estado			181522	SSP/RO
Darleth Belo de Araújo Bernado	Rua Santos Dumont, 0772	Setor 02			436054	SSP/RO
Dalvina Maria Alves de Carvalho	Rua São João	Liberdade			439371	
Derly Picanço Tavares	Rua Sidney Girão 093	Liberdade - Centro			378952	
Edna Pereira da Silva	Rua Ana Nery 1328	Liberdade			454050	SSP/RO
Ezequiel de Oliveira da Silva	Rua Daniel Comboni, 717	Jardim Tropical			110521770	SSP/RO
Ermelino Alves de Araújo	Rua Ana Nery	Jardim Tropical			458665	
Elvira Martins de Lima	Rua Tiradentes, 0365	Liberdade			102963	
Francisco Mendes	Rua Projetada, 85	Jardim Tropical			380879	SSP/RO
Florinda Emilia Frosa Martinez	Rua JK 1157	Setor 03			102183	
Genair Furtunato Gomes Dutra	Rua Paulo VI, 674	Liberdade			413324	
Gelson Cley Batista	Rua João de Oliveira	Setor 02			000772223	
Gláucia Sulamita de Andrade	Rua Frederico Cantarelli 0065	Bosque			710699	SSP/RO
Eleonisa Chaves Alves dos Santos	Rua Ana Nery, 2112	Jrdim Tropical			2002974	
Erivaldo Reinaldo Bueno Aires	Km 36 LH 81				181583	SSP/RO
Eliane Vaz de Oliveira	Rua Getúlio Vargas, 1149	Liberdade			59539330297	
Esther Gomes de Azevedo dos Santos	Av. Daniel comboni, 1108	Jardim Tropical			413305	
Henilda Regina de Souza e Silva	Rua São João, 241	Liberdade			00521222	SSP/RO
Elaine da Silva	Rua São João, 241	Setor 03			208031	
Elana Pereira da Silva	Rua Ana Nery, 1328	Liberdade			570322	SSP/RO
Uelino Bentes dos Santos	Rua Princesa Isabel Prédio, Apte 105	Jardim Tropical			30085	SSP/RO
Itar José Borel	Linha 04 da 62 Duas placas				000477874	
Edronil Vailante	Rua João Gualarte	Liberdade			130881	SSP/RO
Acilda Gervásio Lourenço	Rua Fernando Pessoa	Incra			186600	SSP/RO
Élia Marques Batista	Rua Mario Andrezza, 166	Jardim Aeroporto			601058	SSP/RO
Arios Alberto Barbosa	Av. Duque de Caxias, 1.277	Nova Ouro Preto			529.921	SSP/RO
Larisse Vieira Cândido	Av. Daniel Comboni, 1070	Liberdade			2109104	
Edson Marcal de Oliveira	Rua Paraná	Liberdade			297584	
Divina Alves da Silva	Rua Alinda, 0340	Incra			180487	
Uarte Vailante	BR 364 lote 28 Gb 18 Km 50				030436	
Edliva Alves Pinheiro	Rua João Batista, 0105	Jardim Tropical			156092	SSP/RO
Ilvan gomes da Silva	Rua Rui Barbosa	Alvorada, Setor Industrial			564212	
Elena Magalhães Barbosa de Souza	João Paulo I, 605	Liberdade			644381	
Andira Souza Rodrigues	Rua Olavo Bilac,	Nova Ouro Preto			438000	
Elana Maria de Souza	Rua Ana Nery				489259	
Armicezar Fernandes da Rocha	Av. Gonçalves Dias, 3281	Jardim Aeroporto			10797	SSP/RO

Leir Cordeiro de Oliveira	Rua Castelo Branco, 255	Incra			80326	SSP/RO
Luciene Andrade da Silva Cruz	Rua Ana Nery, 1685	Centro			560476	SSP/RO
Lúcio de Abreu	Rua Castelo Branco, 1025	Liberdade			707440	
Leir Mendes de Oliveira	Rua Olavo Bilac, 585	União			178229027	SSP/ SP
Luzia Aparecida de Moraes	Rua Jk 0570	Jardim Tropical			000104795	
Lourdes Martins Pereira	Rua Ana Nery	Centro			102189	SSP/ RO
João Luiz Miranda	Luiz Vaz de Camões	Bela Floresta			365761	SSP/MS
José Maria de Moraes	Rua Marechal Rondon, 394	Centro	(0xx69) 3461-3567		1097400	SSP/MG
José Ribamar Machado	Rua Presidente Dutra	Setor 03			242046792	
Jairo de Jesus Muller	Rua Afonso Pena, 623	Liberdade			651258	SSP/RO
Josadak de Oliveira	Rua Marechal Castelo Branco	Incra			6544	
Jaime Fernando Steiner	Rua Ana Nery, 0258	Incra			000794784	
Jurandir de Jesus Santos	Rua D. Pedro II, 0173	Centro			296710	SSP/RO
Jesse Chaves Alves	Rua Getúlio Alves, 1743	Novo Estado			281750	SSP/RO
José Francisco de Souza	Rua Afonso Pena, 137	Liberdade			232072	SSP/RO
José Olímpio de Miranda	Rua Vital Brasil, 0320	Setor Industrial			1325068	
Joel Batista da Silva	Rua José Reis	Jardim Aeroporto			581927	
Josimar Rodrigues	Rua Ademir Ribeiro	Aeroporto			703728	
Ivanildes Rodrigues Ferreira	Rua Manoel José da Rocha, 318	Sapolandia			101726	
Israel Carmo Brito	Rua Castro Alves, 336	Alvorada			241085	
Isaias Dutra de Oliveira	Rua Ana Nery, 1275	Liberdade			1706226	
Ismael Dutra Oliveira	Rua Paulo VI, 674	Liberdade			506362	SSP/RO
Irene Almeida da Silva	Rua dos Seringueiros	Incra			537449	SSP/RO
Ivone Cordeiro Marçal de Oliveira	Rua Paraná, 120	Novo Estado			1357266	SSP/PB
Isone Barbosa de Oliveira	Rua João Batista, 0105	Jardim Tropical			166457	
Iran Pinheiro Braga	Rua Ana Nery, 827	Centro			107669	SSP/RO
Indemberg Carlos de Amorim	Rua Maria Mazarolli, 96	Jardim Aeroporto			000721524	SSP/RO
Isidore Reginaldo de Lacerda	Rua Guaporé, 0209	Novo Estado			344525	
Idia Bonfim Silva	Rua João Batista, 0105	Jardim Tropical			357207	
Isaias José Batista	Av. Marechal Rondon 784	Alvorada	(0xx69) 3461-2879	(0xx69) 9204-8590	84950	SSP/RO
Isaci Neves de Oliveira	Rua Ana Nery, 0445	Jardim Tropical			45011	
Iscliana L. Oliveira	Rua dos Seringueiros, 0566	Jardim Tropical			000472721	
Isabela de Lourdes S. Azevedo	Rua Osmiro Rodrigues, 071	União			229834	SSP/ RO
Isabela Macedo Tavares	Rua Sidney Girão, 093	Liberdade			000671556	
Isidoro Raimundo Alcântaro	Rua Jk, 607	Jardim Tropical	(0xx69) 3461-2492	(0xx69) 9283-2366	7504135	SSP/ SP
Isabelle Ferreira da Cruz	Rua José Wensig, 834				40723897	SSP/PR
Isabela José Moura dos Santos	Rua Olavo Bilac	Jardim Bandeirantes			1365729	
Isabela de Lima	rua Castelo Branco, 324	Centro			62602	
Isarise Barbosa Souza Santos	Rua dos Seringueiros,2011	Setor Novo Estado			246803	
Isarley Maria da Silva Becavelo	Rua Ana Nery, 1291	Liberdade			182750	
Isabela de Lourdes Fonseca	Rua Getúlio Vargas, 910	Liberdade			141961	SSP/RO
Isidoro Dos Anjos de Souza	Rua João Paulo I, 605	Liberdade			911087	SSP/RO
Isidely Ludgerio da Silva	Rua do Leão, 214	Boa Esperança	(0xx)-	(0xx69) 9988-4290	384084	SSP/ RO
Isabela Aparecida da Silva	Rua Mário Andreazza, 191	Jardim Aeroporto			811031	SSP/ RO
Isidoro Antônio Bernardo	Rua Santos Dummont, 0772				103583	SSP/ RO
Isabela José das Neves dos Santos	Rua João XXII, 0092	Liberdade			105465	
Isabela da Glória Silva de Jesus	Rua Paulo VI, 0076	Liberdade			230377	SSP/ RO
Isarley Filipe Araujo Braga	Rua Ana Nery	Centro			638972	SSP/RO
Isarcos Shindi Sato	Rua Rui Barbosa, 99	Setor Alvorada			243425302	
Isabela Araújo Costa	Rua Ana Nery, Esquina João XXIII, 1328	Liberdade			99476329	

Maria Augusta Pereira	Rua Castelo Branco, 1014	Liberdade		133033	
Mangellito Mátio de Jesus	Rua Santa Catarina, 187	Novo Estado		521165	SSP/ES
Martinez Rosa de Oliveira	Rua Pedro Lavares Cabral, 149	Setor Industrial		403202	SSP/RO
Maria dos Santos Silva	Rua Antiga Madei San	Jardim Industrial		339244	SSP/RO
Maria Aparecida Pereira de Lima	Rua Ana Nery, 380	Centro		432186	
Maria de Fátima da Silva	Rua Ana Nery, 1328	Liberdade	(0xx69) 3461-6485	212658	SSP/RO
Maria Madalena Fiana Silva	Av. Marechal Rondon, 1972	Centro		M-2580560	
Maria Vieira de Souza	Rua Costa e Silva, S/N			000478403	
Maria Suzana Gomes Passos Santos	rua 07 Setembro, 305	Tropical		522376	SSP/RO
Maria Cleonice dos Santos Xavier	Rua Benjamin Constant, 191	Setor Industrial		11312984	
Maria Jose de Souza dos Santos	Rua Tira Dentes	Liberdade		000492659	SSP/RO
Fabiana Pereira de Lima	Rua Ana Nery 380	Jardim Tropical	(0xx69) 3461-1843	(0xx69) 9231-4452	00001007841 SSP/RO
Antonio pinto Sobrinho	Rua São João 222	Liberdade		444995	PB
JOSÉ POCIDÔNIO AP. DA SILVA	RUA ANA NERY 1044	JARDIM TROPICAL	(0xx69) 3461-	(0xx69)-9221-8749	743.107 SSP/RO
Ivan Pinheiro Braga	Rua Ana Nery 827	Jardim Tropical	(0xx69)-	(0xx69) 9967-5871	107.669 SSP/RO
Elizeu Garcia de Lima	Rua Ana Nery 380	Jardim Tropical	(0xx69) 3461-1843	(0xx69) 8412-4463	340.090 SSP/MT
Claudia Rodrigues dos Santos	Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias nº 194	Incra	(0xx69) 3461-2304	(0xx69) 8403-7576	M9-241238 SSP/MG
Nilda Littig Cardoso	Rua dos Seringueiros, 0525	Jardim Tropical		389909	
Neldinei da Silva	Rua Mario Andreazza, 166	Jardim Aeroporto		522792	SSP/RO
Nair Godoy de Oliveira	Rua Pau Brasil, 324	Jardim Aeroporto		4358199	
Nelma Paula Pereira	Rua Olavo Bilac, 585	União		430167	SSP/RO
Nazir Pereira de Abreu	Rua Castelo Branco, 756	Liberdade		439382	SSP/RO
Natalino Faustino Rodrigues	Rua Cristo Rei, 73	Bela Floresta	(0xx69) 9207-7306	72932	
Orade Sathier Emerick	Rua dos Seringueiros, 1208	Setor 01		771124	SSP/RO
Oseias Cordeiro da Silva	Rua dos Seringueiros	Centro		001042628	
Otoniel da Silva Augusto	Rua Rui Barbosa	Alvorada		692512	
Odair Vieira de Jesus	Rua Getúlio, 1149	Liberdade		366591	
Ození Dutra da Rocha	Av. Gonçalves Dias, 3281	Jardim Aeroporto		180195	
Otacília Ferreira Barbosa Brito	Rua Castro Alves, 336	Alvorada		18101989	
Osvaldo Cardoso Vieira	Rua dos Seringueiros, 525	Jardim Tropical		347742	
Otoniel Lacerda	Rua Iguaporé	Jardim Novo Estado		2478226	SSP/RO
Petson da Silva	Rua Mario Andreazza, 191	Jardim Aeroporto		818911	
Rosângela Oliveira Alvenaz Mariano	Rua Sidney Girão, 204	Liberdade		000776248	
Tomilda Carvalho Evangelista	BR 364, km 387			000794778	
Rannieri Cordeiro de Andrade	Rua João Goulart, 407	União		529205	SSP/RO
Reinando Rangel da Silva	Rua Mario Andreazza, 590	Jardim Aeroporto		660879	
Rebastiana Pacifico do Carmo	Rua Albert Sabino, 222	Rodoviário		151930	
Rergio de Oliveira	Rua dos Seringueiros	Jardim Tropical		49262302	
Rebastião Menezes de Moraes	Rua JK, 0570	Jardim Tropical		81446	
Rilvalino Américo Neves	Rua Dom Pedro II, 111	Liberdade		422305	
Rara Barbosa de Souza	Rua João Paulo, 0605	Liberdade		000801850	
Rerafim Alves Vieira	Rua Pedro Alvares Cabral, 149	Industrial		302745	
Rebastião Fernandes da Rocha	Rua João de Oliveira	Nova Ouro Preto		181330	SSP/RO
Rivaldor de Jesus	Rua Afonso Pena, 623	Liberdade		56751	SSP/RO
Rilson Rodrigues de Oliveira	Rua Olcavo Bilac, 1356	Nova Ouro Preto		311688	SSP/RO
Raldemar Ribeiro da Silva	Av. Gonçalves Dias, 2677	Jardim Aeroporto		7517911	
Raldeir Martins S. De Oliveira	AV. XV de Novembro, 380	Centro		235066	SSP/RO
Rilma Vailante de Moraes	Rua Sidney Girão, 0076	Liberdade		100192	
Randa Vargas dos Santos	Rua Barbosa, 0038	Alvorada		71061	
Ralmir Bonfim Lopes	Rua Jorge Teixeira, 194	Jardim Novo Estado		1461119	

Valter Evangelista Pereira	Rua Tiradentes, 249	Liberdade	464881	SSP/RO
Vilhonha da Silva Santos	Rua Castelo Branco, 1172	Liberdade	3513645	SSP/BA
Venilda Custódio de Almeida	Rua Castelo Branco	Tropical	215769	
Wilson Calanete de Andrade	Rua Frederico Cantoneli, 0065	Bela Floresta	304954	
Alex Pinheiro da Rocha Gobira	Av. Marechal Deodoro da Fonseca s/n	Industrial	1358466688	
Arindo de Souza	Rua Sapolândia	Industrial	35244	
Alelir José Soares	Rua José Lins Cerqueira	Setor Industrial	331609	SSP/RO
Adenira Noberto Vertos	Rua Benjamim Costante s/n	Setor Industrial	601329	
Alendrinio Zeferino Pereira	Rua Projetada	Setor Industrial	384403	
Evaldo Sena	Av. Duque de Caxias, 1052	Liberdade	442276	
Enéias A. Rodrigues	Rua Projetada	Setor Industrial	603499	
Gilmar Pécia	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n	Setor Industrial	000516346	
Gessy Larrieu Domingos	Rua Castro Alves, s/n	Alvorada	538670	
Gilvan Ribeiro de Oliveira	Av. Vital Brasil	Setor Industrial	463692	SSP/RO
Genair Aires de Araujo	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 755	Setor Industrial	618951	SSP/RO
Genario Miguel da Costa	Rua dos Seringueiros, s/n	Entrada p/ LH 200	510090	
José da Silva Zan	Rua Vital Brasil, 285	Setor Industrial	1165672	
José Jacinto	Rua Vital Brasil, 346	Setor Industrial	454061	
Lucas Evangelista Siqueira Alves	Rua Flora de Rondonia, 59	Alvorada	000964831	
Milton Carlos Braum	Rua Benjamim Constante, 186	Alvorada	615480	
Maria Vieira de Araújo	Rua Madersan, 102	Industrial	577874	
Marinalva Pereira dos Anjos Domingos	Rua Castro Alves s/n	Alvorada	778889	
Paulo Alves de Araujo	Rua Benevides s/n	Setor Industrial	581320	
Teodora Ap. Ferreira Soares	Rua José Lins de Ciquiera	Setor Industrial	77939490	
Zenira Maria de Jesus	Rua Benevides	Setor Industrial	448362	
Nemerson Sampaio de Moraes	Rua Maringá, 394	Bandeirantes	00000995255	
Aparecido José de Figueiredo	Rua Afonso Pena, 665	Liberdade	529293	
Aldeir Soares Pereira	Rua Aluisio Ferreira, 858	Nova Ouro Preto	102691	
Ana Darci Bernadi de Souza	Rua Jose Wensig, 1273	Nova Ouro Preto	99624	
Átila Ulisses Meireles	Rua João Paulo I, 0249	Nova Ouro Preto	000952411	SSP/RO
Adelson Pereira de Jesus	Rua João De Oliveira, 371	Nova Ouro Preto	000632938	
Aldeir Ribeiro da Costa	Rua Flora de Rondonia, 059	Industrial	173880085	
Adalto Batista de Souza	Av. Duque de Caxias, 1805	Nova Ouro Preto	11384866	
Adalim Leite Rossi	Rua João de Oliveira, 1260	Nova Ouro Preto	266147558	SSP/MG
Altair Marcelino	Av Daniel Comboni, 1870	União	428855	
Alvalde Soares Pereira	Rua Aloisio Ferreira, 0858	Nova Ouro Preto	343061	
Anteziz Custódio de Souza	Rua Carlos Gomes, 179	Nova Ouro Preto	000847258	
Arischele Guimarães Leal dos Santos	Rua Capitão Silvio Gonçalves de Farias, 1718	Jardim Bandeirantes	129132	SSP/RO
Alestinia de Luz de Oliveira	Rua José Lenk, 1135	Nova Ouro Preto	182744	
Ália Pereira Cortes	Rua Jk, 695	Jardim Tropical	824824	
Anderson Correia de Oliveira Lima	Rua Benjamim Constante, 195	Industrial	(0xx69) 3461-1821	(0xx69) 9205-0516 001032395
Andreazio de Souza Abílio	Rua Oliveiros Ferrelra de Souza, 85	Incra	(0xx69) 9222-0777	759078
Audilio Lima dos Santos	Rua Ana Nery, 1044	Jardim Tropical	(0xx69) 9229-2368	181266 SSP/RO
Almo Luiz Bernado	Av. Duque de Caxias, 2027	Nova Ouro Preto	182580	SSP/RO
Alé Ferreira da Cruz	Rua Paulo VI, 0157	Liberdade	(0xx)-	(0xx69) 9978-2303 3672416 SSP/PR
Arceu Augusto de Oliveira	Rua Carlos Gomes	Nova ouro Preto	355562	
Aléias Ribeiro de Amorim	Rua Presidente Medici, 1160	Nova Ouro Preto	12403814	
Alleuza Rodrigues da Hora	Rua Presidente Medice, 1030	Nova Ouro Preto	402421	
Aluado Fernandes da Rocha	Av. Duque de Caxias, 1821	Nova Ouro Preto	000694693	
Alane dos Santos	Rua João Paulo I, 2067	Nova Ouro Preto	707459	SSP/RO

Heliane Martins Azevedo	Rua João Paulo I, 2084	Nova Ouro Preto	833368	
Evangelina da Oliveira Neves	Rua Emilio conde, 0105	Jardim Aeroporto	107140	
Elizeu Batista	Rua João de Oliveira, 543	Setor 02	96254	
Edimar Martins de Azevedo	Rua João Paulo I, 2084	Nova Ouro Preto	870760	SSP/RO
Cláudio Pereira de Souza	Av. Duque de Caxias, 1805	Nova Ouro Preto	11385619	
Elizeu do Nascimento	Rua Alberto Sena, 348	Nova Ouro Preto	000517506	
Gilmara Silva Alves	Av. Daniel Comboni, 1870	União	662296	SSP/RO
Vanilza Calauro Diniz dos Santos	Av. Duque de Caxias		(0xx69) 9972-2498	560439
Aluizio Barbosa dos Santos	Av. Duque de Caxias		(0xx69) 9979-7616	000272134
Hélio Menezes Soares	Rua Francisco Mauricio, 0243	Jardim Bandeirante	721553	
Hercilio Candinho	Apolinario Cortes, 181	Nova Ouro Preto	1505346	
Iraní Garcia de Souza	Rua Carlos Gomes, 179	Nova Ouro Preto	74732	
Ivonete Teixeira Santos	Rua Goiás, 0100	Jardim Novo Estado	181246	SSP/MG
Jaqueline Duarte Neves	Rua Dom Bosco II, 111	Liberdade	597263	SSP/RO
Jaeder Candido da Rocha	Rua Presidente Médice, 1045	Nova Ouro Preto	(0xx69) 9236-8836	817416
Jeová Aparecido Ferreira	Av. Duque de Caxias	Nova Ouro Preto	728569	SSP/RO
Jonas Ferreira de Souza	Rua João de Oliveira, 1137	Nova Ouro Preto	48633471	
Joares Agostinho de Azevedo	Rua João Paulo I, 2084	Nova Ouro Preto	230394	
Jorge Antonio Bernardo	Rua Presidente Medici, 1439	Novo Ouro Preto	46359	
Lúcia Rodrigues Pereira	Rua João de Oliveira	Nova Ouro Preto	314112197	
Luci Clemente Ferreira	Rua Carlos Gomes, 0256	Novo Ouro Preto	384118	
Maroão Coelho dos Santos	Rua Capitão Silvio Gonçalves, 1718	Jardim Bandeirantes	817233	
Mancel Luiz do Amaral	Rua Padre Adolfo Roll	Novo Ouro Preto	594817	
Maria Aparecida Vieira da Silva	Rua Ana Nery, 1044	Jardim Tropical	(0xx69) 8423-7816	733359
Mario Sérgio dos Santos	Rua Maringá, 0433	Jardim Bandeirante	704212	
Milton Rangel da Silva	Rua Barão de Guanabara, 0563	Nova Ouro Preto	165035	
Mirian Moura da Hora	Rua Presidente Medice	Nova Ouro Preto	561920	
Maria Lopes de Oliveira	Rua João Paulo I, 1801	Setor 02	017533	
Maria Aparecida Dias de Carvalho	Rua Barão de Guanabara, 0563	Jardim Aeroporto	31759955	
Ngleyciane dos Reis Moreira	Av. Duque de Caxias, 1573	Liberdade	(0xx69) 9216-3322	000975908
Odilonilson Barbosa Vieira	Av. Duque de Caxias	Liberdade	(0xx69) 9225-5434	942702
Marinelson Francisco da Silva	Rua Dom Paulo Evaristo, 0090	União	512383	
Madalena Maria Bernado	Rua Presidente Médice, 1341	Nova Ouro Preto	105.973	
Marta Firmino da Silva	Rua João Paulo I, 2068	Nova Ouro Preto	000870754	
Marta Miguel da Silva Oliveira	Rua Carlos Gomes, 096	Nova Ouro Preto	000632393	
Manoel Francisco de Lima Junior	rua Guaporé, 181	Liberdade	12127799	SSP/RO
Maria Creuza dos Santos Pereira	Rua João Paulo I, 2067	Nova Ouro Preto	12782064	
Maria Fernandes Costa	Rua José Lenk, 1126	Nova ouro Preto	750168	
Manoel Clemente Ferreira Neto	Rua Carlos Gomes, 0256	Nova Ouro Preto	71416	
Maria Thimóteo Fernandes	Rua José Lenk, 118	Nova Ouro Preto	M- 4510988	
Marcilene G. de Filho	rua 21 de Abril, 151	Jardim Bandeirantes	593850	
Manoel Lopes dos Santos	Av. de Novembro	Liberdade	233586	SSP/RO
Moema Silva de Oliveira	Rua Barão de Guarapá	Nova Ouro Preto	503020	
Miraci da Conceição	Rua Goiás, 100	Novo Estado	000998707	
Netícia do Carmo de Souza	rua Goiás, 100	Novo Estado	000888728	
Nilson Rodrigues de Oliveira	Rua Princesa Isabel, 1050	Liberdade	637583	SSP/RO
Percey Leone de Souza	Rua Apolinario Cortes, 1960	Nova Ouro Preto	196272	
Priscila Maria Conceição Batista	Rua João de Oliveira, 543	Nova Ouro Preto	304958	
Reuza Martins de Azevedo	Rua João Paulo I, 2084	Nova Ouro Preto	236279	
Reuza Almerinda de Jesus	Av. Duque de Caxias, 1821	Nova Ouro Preto	102743	

Osvaldo Francisco da Silva	Rua José Lenk, 1168	Nova Ouro Preto	230862	
Geleias Moura da Hora	rua Minas Gerais	Nova Ouro Preto	000527400	
Paulo Augusto	Rua 21 de Abril, 151	Jardim Bandeirante	795278	
Percília de Assis Bernardo	Rua Presidente Medice, 1439	Nova Ouro Preto	182414	
Rodrigo Vieira de Oliveira	Rua Dos Lirios, 429	Jardim Aeroporto	(0xx69) 9223-2127 944160	SSP/RO
Severina Cândida de Almeida	Av. Duque de Caxias		840698	SSP/RO
Vaniza F. de Moura Terras	Av. Ademir Ribeiro, 153	Jardim Aeroporto	199132	
Vanda Gomes de Sales	Av. Duque de Caxias, 1339	Rodoviária	341170	
Agenor Martiniano Lopes	Rua Marcos Freire, 476	Jardim Aeroporto	618938	
Alice Gonçalves da Silva	Rua Canaã	Jardim Aeroporto II	541572	
Balbino dos Santos	Rua Marcos Freire, 248	Jardim Aeroporto	3739033	
Doracy Araujo Santos	rua Equador, 0081	Jardim Aeroporto	M- 1.587.275	
Darcelino Viana de Souza	Rua Sadi Blustolim, LT 500	Aeroporto II	373743	
Marlene Martins	Rua São Luiz, 587	Jardim Aeroporto II	0006395	
Maria Aparecida de Melo	Rua Marcos Freire s/n	Jardim Aeroporto II	4301983	
Maria Rosa Pinto	Rua Padre Anchieta	Jardim Aeroporto II	352077	SSP/MG
Nilma R. Dias Gomes	Rua da Prata, 032	Jardim Aeroporto	000791023	
Paulo Pereira de Alencar	Rua Francisco Mauricio, 170	Jardim Bandeirante	655367	
Sônia Figueiredo dos Santos	Chacarã Boa Esperança	Chacarã	106054	
Silmar Rodrigues de Araujo	Rua Madeira	Jardim Aeroporto II	886881	SSP/ES
Ervano Kilpel	Rua Celso Carinante, 0472	Jardim Aeroporto II	596167	
Fernando Oliveira dos Santos	Av. Gonçalves Dias, s/n	Jardim Aeroporto	000628066	
Francisca Pereira de Holanda	Rua Marcos Freire	Jardim Aeroporto	408608	
Geremias Coelho da Silva	Rua Palieta, 296	Jardim Aeroporto	104109	
Herindina de Oliveira Nascimento	Rua Padre Anchieta, 296	Jardim Aeroporto	000546431	
Ionede Silva Santos	Rua Marcos Freire, 248	Jardim Aeroporto	000895151	
rene Peixoto dos Santos	Rua Padre Anchieta, 344	Jardim Aeroporto	000494357	
Jonas Verdan Tosta	Rua Israel, 074	Jardim Aeroporto	000878435	
Landira de Oliveira de Souza	Rua Sirlei Lemos, 096	Jardim Aeroporto II	370514	
Leonor Francisca Pereira	Rua Santo André, 238	Jardim Aeroporto	0001527	
Leolia Carvalho da Silva Dutra	Rua Marcos Freire	Jardim Aeroporto II	000750529	
Leosé Dutra	Rua Marcos Freire, 351	Jardim Aeroporto	384213	
Maria Gonçalves Lopes	Rua Marcos Freire, 476	Jardim Aeroporto II	M-5548831	
Marlene Rodrigues Verdan Tosta	Rua Israel, 074	Jardim Aeroporto	894443	
Meiri Silva de Oliveira Gaspa Braga	Rua Cajazeira	Jardim Aeroporto II	000923664	
Maria José Santos	Av. Gonçalves Dias, 113	Jardim Aeroporto (Chacarã)	M-5120179	SSP/MG
Maria de Luz Silveira e Souza	Rua Sadi Brustolin Lote, 500	Jardim Aeroporto II	393136	
Milza Simão da Costa Sousa	Rua Presidente Médice, 1002	Nova Ouro preto	(0xx69) 3461-2609 (0xx69) 8404-9827 577423	
Márcia Maria Bernardes	Av. Duque de Caxias	Nova Ouro Preto	000553552	
Niza Pereira	Rua Edson Lopes, 3210	Novo Estado	100263	
Quelliton Moreira de Sousa	Rua Goias	Novo Estado	(0xx69) 9285-5699 00001084656	
Sirlei Cezar Ferreira	Rua Ceará, 529	Jardim Novo Estado	(0xx69) 8411-1494 00001012198	
Senys Silva Lopes	rua jorge Teixeira, 194	Novo Estado	(0xx69) 9246-1759 000976662	
Sonatan Bruno de Jesus Bonini	Av. Daniel Comboni, 1338	União	(0xx69) 9207-6540 1008736	
Sulo de Souza	BR 364 Km 31 Gb 10 Lt 10		(0xx69) 9281-5066 102285	
Manuel de Jesus Dias	Rua Vila Lobo, 043	Incra	16205350	
Audilino G. de Oliveira	Lh 634 Km 20		829718	
Aginaldo Lima dos Santos	Rua Goiânia	Nova Brasília	(0xx69) 9246-1057 601048	SSP/RO
Ítrícia de J. F. Gusmão Santos	Rua Goiânia, 153	Nova Brasília	(0xx69) 9246-1057 685457	
Nete Vicente Maciel de Souza	Lh 37 Km 08		000840045	

Valério dos Reis Costa	Rua Israel, 074	Jardim Aeroporto	274785	SSP/RO
Lázaro Firmino de Farias	Lh 04 km 81 Gb 15 Lt 23	(0xx69) 9204-1374	100742	
Edir Rodrigues de Farias	Lh 04 Km 81 Gb 15 Lote 23	(0xx69) 9204-1374	37780	
Aberone Augusto do Nascimento	Rua João de Oliveira, 276	Jardim Bandeirantes	1397615	
Agna Aparecida Mendes Correia	Rua F1, 504	Novo Horizonte	344358	
Alzair Rodrigues da Silva	Rua Presidente Medice, 1991	Novo Horizonte	404067	
Antônio Manoel dos Santos	Rua Alto Alegre	Cohab	292244733	
Almerinda Antonio B. Aris	Rua Roraima, 647	Novo Horizonte	162998	
Arnaldo Vitorio de Jesus	Rua Agmar de Souza Gomes Piau, 860	Novo Horizonte	3528168	
Adair de Souza Rocha	Rua Roraima, 528	Novo Horizonte	202429	SSP/AC
Antonio Francisco Moreira Lima	Rua B1, 0164	Novo Horizonte	39412	
Alex Sandro de Souza	Rua Agmar de Souza Gomes Piau	Cohab	742808	SSP/RO
Jefferson Ramos Pardinho	Rua Alto Alegre, 955	Novo Horizonte	475044	SSP/RO
Cicera Sônia do Nascimento	Rua Agmar de Souza Gomes	Novo Horizonte	105915	
Dorvalina Vieira de Souza	Rua F1, 467	Novo Horizonte	404087	
Dercio Buenos Aires	Rua Roraima, 647	Novo Horizonte	73059	
Daniel de Oliveira Neves	Rua Agmar de S. Gomes Piau, 0971	Cohab	1371854	
Divina Alves Branco Martins	Rua Agmar de Souza Gomes Piau	Jardim Novo Horizonte	507740	
Elvira Antonia S. Chiristo	Rua F-1, 0286	Novo Horizonte	165428	SSP/RO
Edna Rodrigues S. Oliveira	Rua Alto Alegre, 177	Cohab II	000777933	
Gilmar Pereira da Silva	Rua Jorge Teixeira, 1650	Novo Horizonte	477883	
Clarice Oliveira da Costa	Rua Roraima, 0409	Novo horizonte	252947	
Cirilo José de Souza	Rua Agmar de Souza Gomes Piau, 0541	Cohab	096423	
Helen Patricia P. de Oliveira	Rua Alto Alegre	Novo Horizonte	286206	
Ivânio José Alves Silva	Rua Guaporé, 0577		0062210	
Ivonilde Oliveira Santos	Rua Alto Alegre, 937	Cohab	413330	
Iêda Maria dos Santos Silva	Rua Jorge Teixeira, 1650	Jardim Novo Horizonte	M 4948199	
Itamar Corrêa da Silva	Rua Aluizio Ferreira, 1411	Rodoviário	936874	
Izaque Lima	Rua alto Alegre	Novo Horizonte	813230	
Floraci Pires Santos	Rua Agmar Souza Gomes Piau, 0971	Novo Horizonte	381036	
Francisca Calixtos Lima	Rua N. Horizonte R. Vislon S. Lima, 0104	Cohab	175522	
José Prácopio Lima	Rua Agmar de Souza Gomes Piau, 840	Cohab	7251	SSP/RO
José Augusto Filho	Rua Deodoro da Fonseca	Setor Industrial	M - 2402186	
Joveni Prates Machado	Rua Maria Lizarda de Jesus, 322	Novo Horizonte	290858	
José Fernandes Filho	Rua Joana Darc, 0299	Nova Ouro Preto	77741	
Aconias Oliveira Dias	Rua José Lenk, 1827	Novo Horizonte	181726	
Luíza Maria Martins Torres	Rua Ceará, 133	Novo Estado	105467	
Idia B. Braga da Silva	Rua Agmar de Souza Gomes Piau, 861	Novo Horizonte	149762	SSP/RO
Aureno Messias de Melo	Rua José Wensing, 2104	Novo Horizonte'	3655847	SSP/BA
Uzinet C. Dos S. Neto	Rua José Wensing, 2104	Cohab	000640988	SSP/RO
Maria Helena Ferreira	Rua José Lorentino, 152	Novo Horizonte	988945	SSP/ES
Maria Raimunda Lima	Rua Agmar de Souza Gomes Piau, 840	Cohab	192507	SSP/PI
Maria Helena de Souza	Rua E-1, 0137	Novo Horizonte	095154	
Manoel Alves de Oliveira	Rua João de Oliveira, 1738	Novo Horizonte	48991	SSP/RO
IVALDO CAETANO PEREIRA	Rua F- 1, 467	Novo Horizonte	404093	
Edro Souza Lima	Rua Wilson Silva Lima	Novo Horizonte	590938	SSP/RO
Osilda Vicentino	Rua Marcos Freire, 318	Jardim Aeroporto 2	000241414	
AIMUNDO DALVINO DE OLIVEIRA	Rua José Lenk, 994	Setor Rodoviário	179969	SSP/RO
OSALIA TEIXEIRA DA ROCHA	Rua Roraima, 588	Novo Horizonte	0246573	SSP/AC
AIMUNDO DURTE TORRES	Rua JK, 0166		102658	SSP/RO

Roseli Francisco Pandolfi	Rua Castelo Branco, 1765	Novo Estado	102658	SSP/RO
Sebastião Gomes da Silva	Rua dos Seringueiros, 2332	Jardim Novo Estado	446951	
Silvinete Rodrigues de Oliveira	Rua Isabel Pinheiro, 0477	Nova Ouro Preto	48839082	
Valdery Serraco Alves	Rua Aluizio Ferreira, 822	Novo Ouro Preto	3383646	
Rosa Batista Dias	Rua José Lenk, 1827	Novo Horizonte	770760	SSP/RO
Valmir de Assim Filho	rua F-1, 0583	Novo Horizonte	181692	SSP/RO
Benedito Cardoso da Cruz	Rua José Wensing, 834	Jardim Banderantes	496450	SSP/RO
Eraldina de Oliveira Neves	Avendida Daniel Comboni, 1903	União	1965587	
Edvaldo de Oliveira Sobrinho	Rua Francisco Maurício, 347	Jardim Bandeirantes	100984	
Eliene Angélica Santos da Silva	Avenida Daniel Comboni	Jardim Bandeirante	721543	
Evani de Lima dos Santos	Rua Dom Paulo Evaristo, 247	União	370750	
Anita Sosina S. Buenos Aires	Rua Dom Apulo Evaristo, 207	União	0005000968	
Abner Pereira Buenos Aires	Rua Dom Paulo Evaristo, 207	União	346633	
Andre Henrique Ricardo Estevam	Rua Dom Paulo Evaristo, 204	União	M-131552	
Erennita Simão da Costa	Rua Simão Dumont, 0046	União	000944164	SSP/RO
Elíneuzza Gomes Ferreira de Oliveira	Rua João de Oliveira	Jardim Bandeirante	182863	
Elza Cândido F. da Paz	Rua José Wensing, 0694	Jardim Bandeirante	000884915	
Francielli Barbosa de Sena	Rua Santos Dumont	Nova Ouro Preto	000853351	
Flaurinda Rosa dos Santos	Rua Padre Adolfo Holl	Jardim Bandeirantes	000952566	
Gerson Martins Xavier	Rua Olavo Bilak, 61	Bela Floresta	431421	
Luzinte Crispim da Silva Franco	Rua da Prata	Jardim Aeroporto	0600126	
Laudemira Maria da Silva	Rua José Wensig, 550	Setor 02	000478161	
Lucimar Ricardo Estevam	Rua Dom Paulo Evaristo, 204	União	187192	
Leia de Souza Torrente	Av. Capitão Silva G. De Farias	Jardim Bandeirantes	384444	SSP/RO
Hélio de Lima	Rua Maringá	Jardim Bandeirantes	435661	
Hellione Passarinho de Oliveira Gomes	Rua João de Oliveira	Jardim Bandeirante	00047227	
José Natal de Sena	Rua Ipanema, 140	Alta Floresta	784790	SSP/RO
José Lourenço Ferreira	Rua Ipanema, 59	Bela Floresta	183014	
Marlene Ferreira Peixoto	Rua Ipanema, 105	Bela Floresta	71430	SSP/RO
Marcio Costa Nunes	Rua Luiz Vaz de Camões, 313	Bela Floresta	510137	
Maria Ferreira da Cruz	Rua José Wensing, 834	Jardim Bandeirantes	000597262	
osé Rosa Roques	Rua Raimundo Teixeira, 616	Jardim Bandeirantes	324049	SSP/RO
oão Batista Santos da Paz	Rua José Wensing, 0624	Jardim Bandeirantes	289759	
Maria da G. R. Terras	Rua Ademir Ribeiro	Setor 02	M-2694229	
Margarida Oliveira Machado	Rua Francisco Maurício, 0069	Jardim Bandeirantes	778758	
Maria das Graças Silva Rocha	Rua João de Oliveira, 1061	Nova Ouro Preto	691755	
Maria Aparecida de Oliveira	Rua 21 de Abril	Jardim Bandeirantes	10504013	SSP/MG
ilva Maria Torrente	Rua João de Oliveira, 101	Jardim Bandeirante	443219	
oemi Santos da Silva	Rua Carlos Gomes, 05	Nova Ouro Preto	357655	
andra Aparecida Lopes	Rua José Lenk	Jardim Bandeirantes	152220	
lice Soares Carvalho Alves	Rua Bahia, 355	Jardim Novo Estado	704210	
arlos Moreira de Souza	Rua dos Seringueiros, 1630	Liberdade	3597610	
viña Rosa de Oliveira Pereira	Rua dos Seringueiros, 2180	Jardim Novo Estado	832046	
il Ferreira Gonçalves	Rua Princesa Isabel, 1324	Jardim Novo Estado	000284663	
euza da Silva Fernandes	Rua Gonçalves Dias, 3899	Jardim Aeroporto	131698	
euza Rosa de Souza	Rua Paraíba, 0045	Novo Estado	107818	
sangela Fernandes Barbosa	Rua Joana Darc, 0299	Nova Ouro Preto	361324	
ine Fernandes Barbosa	Rua Joana Dark, 0299	Nova Ouro Preto	000791009	
Ilson da Silva Fernandes	Rua Paraná, 253	Jardim Novo Estado	663525	
			000553899	

Elda Teixeira Amaral Fernandes	Rua Roraima, 311	Novo Horizonte	583729	
Ornela de Jesus Santos	Rua Olavo Bilac, 71	Bela Floresta	2539336	
Peterson Daniel	rua Gonçalves Dias, S/N	Aeroporto/ Embrapa	1134777	
Sebastião da Cruz Daniel	Rua Gonçalves Dias	Jardim Aeroporto	346770	
Severino Estevão	Rua dom Paulo Evaristo, 204	União	58887	SSP/RO
Terezinha M. L. R. Roques	Rua Raimundo Teixeira, 616	Jardim Bandeirantes	431320	
Valdir Sampaio da Silva	Rua Carlos Gomes, 05	Nova Ouro Preto	101139	
Lúcia Azevedo Lopes	Rua José Lenk	Jardim Bandeirante	442165	SSP/RO
Zilda Matos Martins Xavier	Rua Dos Lirios, 496	Jardim Aeroporto	401386	
Adalto Fernandes Silva	Rua Getúlio Vargas, 1485	Jardim Novo Estado	404055	SSP/RO
Armstrong M. Bitencourt	Rua Ceará, 285	Novo Horizonte	730103	SSP/MS
Eliomar Alves da Silva	Av. Jorge Teixeira, 0560	Novo Estado	754653	
Gelcira Souza Costa	Rua Guaporé 769	Jardim Novo Estado	2424645	
Heliomar Pineheiro Neres	Rua Minas Gerais, 387	Jardim Novo Estado	564234	
Jacônias Fernandes	Av. Gonçalves Dias, 3899		106804	
José Pereira Filho	Rua Linha 81 Km 16	gleba 20/C Lt 49	26548912	
Laudiceia Lacerda Dias	Avenida Jorge Teixeira, 0893	Jardim Novo Estado	7924535	SSP/MG
Leuzi Custodio de Souza	Rua Ceará, 285	Novo Horizonte	606453	
Maria P. de Jesus	Rua Guaporé	Jardim Novo Estado	229831	
Maria Rosalina Rodrigues	Avenida Gorge Teixeira	Jardim Novo Estado	3047683051	
Maria José da Silva Correa	Rua Aloizio Ferreira, 1409	Rodoviário	443079	
Maria Solange da Silva Lazaret	Rua dos Seringueiros, 2045	Jardim Novo Estado	509551	
Marli Ferreira Rodrigues	Rua Porto Velho s/n	Setor Industrial	180152	
Maria Georgelina Ferreira	Rua Paraiba	Jardim Novo Estado	710986	
Maurcio Alves da Silva	Avenida Jorge Teixeira, 0560	Jardim Novo Estado	711119	
Maria de Lourdes de Souza	Rua Bahia, 249	Novo Estado	567433	
Antonio Alves Barroso	Rua Capitão Silvio, 1772	Jardim Bandeirantes	160502	SSP/RO
Rafael Martins Batista	Avenida Jorge Teixeira, 0751	Novo Estado	000910420	
Edvaldo Bomfim Lima	Rua Rui Barbosa, 258	Alvorada	0440448956	
Maria Carla de Jesus Santa Lima	Rua Rui Barbosa, 258	Alvorada - Setor Industrial	1200386256	
Diégio Francisco Filho	Rua Afonso Pena, 365	Liberdade	415743	
Adélia Andrade de Oliveira	Rua Olavo Bilac,	Jardim Bandeirantes	593825	
tenato José de Almeida	Rua Girassol, 153	Jardim Aeroporto	000693369	
Idmará Priscila Bitencourt Cordeiro da Silva	Rua Buenos Aires, 223	Nova Ouro Preto	000957873	SSP/RO
Helma Ferreira de Carvalho	Rua Presidente Dutra, 625	Liberdade	377311	
Antonio Guimares de Araujo	Rua Sebastião Cabral, 412		161372	
Alíce Müller	Rua Bahia, 158	Novo Estado	198424	
Ana Noja dos Santos	Rua Olavo Bilac		266030	
Angelino Moreira	BR, 364 Km 4 Rua 28		098240	
Alíce Costa Lima Cassiano	Rua João XXIII, 0814	Liberdade	104572	
Junílio Gonçalves Lucas	Rua Paraná, 0072	Jardim Novo Estado	384715	
Enedito Borges	Rua José Lenk, 1288		053921	
ader Mafia Miranda	Rua dos Seringueiros, 1488	Liberdade	74271	
Georgina da Silva Ramos	Rua Santos Dumont, 1067	Nova Ouro Preto	413321	
Nelson Antonio da Silva	Rua dos Seringueiros	Liberdade	505547	
Laudealides Almeida Santos	Rua João Paulo I, 1506	Liberdade	226016120	
ederico Noeбал Neto	Rua Presidente Dutra, 407	Liberdade	M - 3831386	
lorides Vidal da Silva	Rua Roraima, 302	Novo Ouro Preto	182627	
rancisco Antonio Pinto	Rua Santos Dumont, 0934	Nova Ouro Preto	433717	
rancisco Machado Meirelis	Rua Amapá, 213	Liberdade	43370	

Ivone MÜller de Jesus	Rua Afonso Pena, 0623	Liberdade	197696	
Irene Marques Basilio	Rua dos Seringueiros, 1992		701780	
Guimar Martins	Rua Agmar de Souza, 880	Novo Horizonte	435762	
Geralda Isabel Mendes	Av. Duque de Caxias	Liberdade	583150	SSP/AC
João Alves da Silveira	Rua dos Seringueiros	Liberdade	182041	
José Batista dos Santos	Rua Dom Pedro II		583751	
José Ferreira da Silva	Rua Tiradentes, 0722		251890	SSP/RO
Juracy Silva Rosa	Rua Santos Dumont, 0222	Nova Ouro Preto	442031	
Juraci de Matos Bitencourt	Rua Mato Grosso, 335	Novo Estado	(0xx69) 9211-0333 000010296	SSP/RO
João Batista Mendes da Silva	Rua Presidente Dutra, 120	Liberdade	311705	SSP/RO
Jonas Inocêncio de Souza	Rua Jorge Teixeira, 1558	Novo Estado	583150	SSP/RO
Josineide Rabelo Cavalcante	Rua Ana Nery	Liberdade	000859370	
Leci Alves de Souza	Rua dos Seringueiros	Liberdade	153402	
Neuza Lopes de Freitas	Av. Duque de Caxias 1142		46290	
Oleci Vidal Guenze	Rua Aloizio Ferreira, 1291	Nova Ouro Preto	180288	
Onézimo de Andrade Berg	Rua Bahia	Novo estado	182039	SSP/RO
Quezia Lombardo Meireles	Rua Amapá, 0213	Liberdade	384252	
Precidia Maria de Oliveira	Sebastião Cabral	Nova Ouro Preto	620470	
Luzia Neta de Oliveira	Rua Santos Dumont, 1064		000793676	
Neuzilene Andrade S. Silva	Rua Santos Dumont, 931	Liberdade	00085487	
Pedro Pereira Filho	Rua João XXII, 988	Liberdade	796675	SSP/ES
Rosilda Oliveira de Jesus	Rua Roraima, 483	Rodoviário	239152	
Marina Mrtins Marques	Rua Isabel Pinheiro, 31		101597	SSP/RO
Marizete Duarte dos Santos	Rua Roraima, 494	Novo Horizonte	611897	
Maria da Conceição Dorneles	Rua Amapá, 0228	Liberdade	352112	
Márcia Aparecida Soares	Rua 02, 0108	Novo Horizonte	257218	SSP/RO
Meire de Oliveira Camilo	Rua José Wensing, 1872	Liberdade	33111825	
Maria Socorro Santos de França	Rua Ceará, 0309	Novo Estado	182888	
Maria Rodrigues Silva	Rua Presidente Dutra, 617		100581	
Maria dos Anjos Gomes	Rua Santos Dumont, 0339		137871	
Maurina Rosa Fidelis	Rua Aluizio Ferreira, 0622	União	187283	
Maria Lucas Ribeiro	Rua São João, 0090	Liberdade	103584	
Maria das Graças de Souza	Rua Amapá, 400	Liberdade	M-3685975	
Mirlan Medeiros de Oliveira	Rua Jk, 1336	Novo Estado	224380	SSP/RO
Maria José de Oliveira	Linha 81 Km 16		000772866	
Manoel Regino de Oliveira	Linha 81 Km 16		273024	
Maria Ribeiro de Oliveira	Rua Olavo Bilac, 1701	Rodoviário	273900	
Maniel Ferreira de Souza	Rua João de Oliveira, 1412	Rodoviário	35701699	
Maniel Cordeiro Serra	Rua Santos Dumont, 931	Nova Ouro Preto	536455	SSP/RO
Marlva Lúcia da Silva Berg	Av. Duque de Caxias		435627	
Minorá Dias Freitas	rua Afonso Pena, 0493	Liberdade	000495961	
Mivino Antonio Alves	Rua JK, 136	Novo Estado	M-3404382	
Mavid Alves de Oliveira	Rua Alves Alegre, 943	Novo Horizonte	309209	
Meraldo Souza Camilo	Rua José Wensing, 1872	Novo Horizonte	322694279	
Mena Andrade Figueiredo	Rua Afonso Pena, 665	Liberdade	31494696	
Mias D. da Fonseca	Rua Afonso Pena, 0324		327042	
Micendino Dias de Oliveira	Rua Portugal, 108	Jardim Aeroporto	M-4522764	
Mimerita Rodrigues da Silva	Av. Ademir Ribeiro, 163	Jardim Aeroporto	201855	
Antonio Domingues	Rua Girassol, 286	Jardim Aeroporto	1875333	
Na Maria da C. de Lima Santos	Rua Ari Pinheiro, 84	Jardim Aeroporto	564084	

Adeilson de Oliveira	Rua Tupinãba, 070	Jardim Aeroporto	844403	
Alegra Jacintho Machado	Rua Ademir Ribeiro, 379	Jardim Aeroporto	105331	SSP/RO
Almendra Gomes da Silva	Rua Londrina, 216	Jardim Aeroporto	585615	
Almeida Francisco de Andrade	Rua Eça de Queiros, 0143	Jardim Aeroporto	497505	
Almida Gomes da Silva	Rua dos Lirios	Aeroporto	000378080	
Alcides Elias Pereira	Rua Sobral Pinto, 18	Jardim Aeroporto	4278584	
Alfina de Teófilo Nunes Santos	Rua Joaquim Supriano, 64	Jardim Aeroporto	209760297	
Alfida Silva Coelho	Rua Castanha, 194	Jardim Aeroporto	155680	
Alfonso Coelho de Souza	Rua Ari Pinheiro, 035	Jardim Aeroporto	435340	
Alfonso Sena dos Santos	Rua Roraima, 494	Novo Horizonte	346734	
Alfonso Lima Cassiano	Rua João XXIII, 0814	Liberdade	747539	
Alfonso Andrade da Silva	Rua Santos Dumont, 1171	Liberdade	215921	SSP/RO
Alfonso Machado da Silva	Linha 81 KM 16	Lote 07 Novo Paraíso	105235	
Alfonso de Oliveira Horta	Av. Duque de Caxias, 569	Liberdade	M-2716638	
Alfonso Teixeira	Rua Ari Pinheiro, 158	Aeroporto	193540	
Alfonso Justino dos Santos	Rua Mario Andreazza, 380	Jardim Aeroporto	000775903	
Alfonso de Abreu	Av. Gonçalves Dias, 2762	Jardim Aeroporto	181356	
Alfonso Maria Costa	Rua Londrina, 0270	Jardim Aeroporto	418922	
Alfonso Pereira Littig	Rua Londrina, 033	Jardim Aeroporto	385867	
Alfonso Felix dos Santos	Rua São Luiz	Jardim Aeroporto	498608	
Alfonso Maria de Jesus Carioca	Rua Lisboa, 26	Jardim Aeroporto	052566917	
Alfonso C. de Souza Barbosa	Rua São João Del Reis, 155	Jardim Aeroporto	360820	
Alfonso Bispo dos Santos	Rua Pau Brasil, 122	Jardim Aeroporto	589469	
Alfonso Porcino dos Santos	Rua Apu Brasil, 122	Jardim Aeroporto	4591110	
Alfonso Maria de Oliveira	Rua Tupi Nombo, 070	Jardim Aeroporto	0005055571	
Alfonso Simão de Souza	Rua dos Seringueiros, 099	Jardim Aeroporto	98834	SSP/RO
Alfonso Rosana Leone de Araujo	Rua Paulo Macalão, 108	Jardim Aeroporto	384330	
Alfonso de Oliveira	Rua Carmelia, 86	Jardim Aeroporto	000489078	
Alfonso L. Da Silva	Rua Equador	Jardim Aeroporto	000182784	
Alfonso José de Jesus	Rua Portugal, 108	Jardim Aeroporto	501895	
Alfonso José de Oliveira	Av. Gonçalves Dias, 2274	Jardim Aeroporto	815714	
Alfonso Alves de Andrade	Rua Itamauro Góis Siqueira	Jardim Aeroporto	2137698	
Alfonso Arcanjo de Almeida	Rua do Cacau, 431	Aeroporto	100924	
Alfonso Alves de Oliveira	Av. Gonçalves Dias, 2284	Jardim Aeroporto	145921	
Alfonso Jocel de Amorim	Rua Das Orquideas, 658	Jardim Aeroporto	92076	
Alfonso Martins dos Santos	Rua Topázio, 16	Jardim Aeroporto	510940	
Alfonso Alves dos Santos	Av. Gonçalves Dias, 2982	Jardim Aeroporto	444888	
Alfonso de Rosa da Silva Santos	Rua Mario Andreazza, 0380	Jardim Aeroporto	84260	
Alfonso Machado da Silva	Av. Gonçalves Dias	Jardim Aeroporto	6803	SSP/RO
Alfonso Zelina S. da Silva	Rua Calibri	Jardim Aeroporto	882570	
Alfonso Lopes de Freitas	Rua Jose Lenk, 1875	Novo Horizonte	434936	
Alfonso Maria de Almeida	Rua Cerejeiras, 138	Jardim Aeroporto	153147	
Alfonso Moreira de Santana	Rua Calibri, 155	Jardim Aeroporto	000807475	
Alfonso Vieira de Oliveira	Rua Alvorada	Jardim Aeroporto	541058	
Alfonso Tereza dos Reis	Rua Sobral Pinto, 209	Jardim Aeroporto	602555	
Alfonso Rosa Alpfelner	Rua Siqueira Campos, 136	Jardim Aeroporto	352147	
Alfonso Barboza de Oliveira	Rua Venezuela, 181	Jardim Aeroporto	436103	SSP/RO
Alfonso Fernandes de Oliveira	Linha 81 KM 12	LT 20 Gleba	105161	
Alfonso Carneiro Lima	Rua Lirios, 169	Jardim Aeroporto	1701815	SSP/ES
Alfonso Jacinta de Sousa	Rua Ari Pinheiro, 048	Jardim Aeroporto	213222	SSP/ES

Gildecil Sousa Silva	Rua Ademir Ribeiro, 558	Jardim Aeroporto	1447005	
Joacyrin Machado	Rua Ademir Ribeiro, 379	Jardim Aeroporto	40232	SSP/RO
Jose Gomes Patricio	Av. Gonçalves Dias, 3351	Jardim Aeroporto	13370579	
Luzinete e Souza Andrade	Rua Itamauro Gois Siqueira	Jardim Aeroporto	602385	
Marilda Berbet Ribeiro	Rua Carmilia, 189	Jardim Aeroporto	958156	
Maria Geraldina da Silva	Rua Lanchina, 0270	Jardim Aeroporto	18345	
Marinho, Little	Londrina, 033	Jardim Aeroporto	073079	
Marta Pereira da Araujo Oliveira	Rua da Carmelia, 086	Jardim Aeroporto	811303	
Maria Vieira de Oliveira	Rua Guanabara	Jardim Aeroporto	273030	
Mauro de Almeida	Av. Gonçalves Dias, 3381	Jardim Aeroporto	000431301	
Marilza Gonçalves Silva	Rua Almorés, 172	Jardim Aeroporto	000477856	
Marta Batista de Sá	Rua Paulo Macalão, 145	Aeroporto	919811	
Marilene Luiza Peca	Rua Ari Pinnheiro, 035	Jardim Aeroporto	751525	
Maria Alves de Oliveira	Av. Gonçalves Dias, 2274	Jardim Aeroporto	815666	
Margarida Pacheco de Oliveira	Rua Girassol, 117	Jardim Aeroporto	181524	SSP/RO
Margarete de Oliveira	Rua Tupi Namba, 070	Jardim Aeroporto	712693	
Maria dos Santos Alves	Rua Itamaru Gois Siqueira, 674	Jardim Aeroporto	192967	
Maria Candida Pereira	Rua Pau Brasil, 290	Jardim Aeroporto	534322	
Noeli Reinke de Almeida	Av. Gonçalves Dias, 3381	Jardim Aeroporto	81194370	
Nelson Barbosa	Rua São João Del Rei, 155	Aeroporto	704697	
Oliveira de Sousa Lima	Rua Ari Pinheiro, 048	Jardim Aeroporto	02182521	SSP/MG
Paulo Dias da Silva	Rua dos Seringueiros, 520	Jardim Tropical	784141	SSP/RO
Paulo Cezar Cicolino	Rua Itamauro Goes Siqueira, 206	Jardim Aeroporto	7654555	
Paulo Sergio Alves	Rua Das Margaridas, 159	Aeroporto	327018	
Ruth Maria Domingues	Rua Girassol	Jardim Aeroporto	20335632	
Rute da Silva Couto	Rua Pau Brasil,	Jardim Aeroporto	598646	SSP/RO
Sebastiana da Silva	Av. Gonçalves Dia, 2267	Jardim Aeroporto	M-2141689	
Terezinha Dias da Silva	Rua Dos Seringueiros, 420	Inca	4047093	
Valdir Batista	Rua Cajazeira, 062	Jardim Aeroporto	274051	
Wilson Santos Pereira	Rua Colibri, 155	Jardim Aeroporto	000498195	
Walci José Barbosa	Rua Eça de Queiros	Jardim Aeroporto	604307	
Wanderson Brierda da Cruz	Rua Ademir Ribeiro	Jardim Aeroporto	000781041	
Adonias Vieira da Silva	Linha 634 Km 20		230572	
Crapio Guilherme da Silva	Linha 634 Km 20		824793	
Elidia Lopes da Silva	Linha 634 Km 20		240844	SSP/RO
Edis da Silva Pinto	Linha 634 KM 20		000493495	
Rubina Pereira dos Santos	Linha 634 Km 20		000492882	
Solange Aparecida Gomes	Linha 634 Km 16		624849	SSP/RO
Sirlene Martins Gomes	Linha 634 Km 20		624858	SSP/RO
Sievero da Silva Pinto	Linha 634 Km 20		368554	SSP/RO
Valde Lucia Bipo Pinto	Linha 634 Km 20		495504	SSP/RO
Vanderlei Ferreira de Oliveira	Linha 634 Km 20		000496525	
Sebastião Pinto Marquês	Linha 81 Km 28	Lt 46 Gb 20 - E	000655110	
Edinilton da Silva Pinto	Linha 634 Km 20		107904	SSP/RO
Edileuza Pinto Pereira	Linha 634 Km 20		103080	
Benivaldo Leonardo da Silva	Linha 634 Km 20		585371	SSP/RO
Silza Viana Ferreira	Linha 634 Km 20		673564	SSP/RO
Javi Guilherme da Silva	Linha 634 Km 20		304340	
Urândir Ferreira de Oliveira	Linha 634 Km 20		1172572	
Osé Mariano Pereira	Linha 634 Km 20		38325	SSP/RO

Luzia Oliveira Pinto	Linha 634 Km 20					00049399	
Nelson da Silva Pinto	Linha 634 Km 20					428434	SSP/RO
Salton Guilherme Corrêa	Linha 634 Km 16					182227	SSP/RO
Paulo Guilherme Correa	Linha 634 Km 20					181360	
Adenir Pereira	Linha 635 Km 25					565894	
Antonio Teixeira de Souza	Linha 634					624882	
Cleiton Marinho Silva	Linha 634 Km 30					624430	
Carlos Gomes de Avelino	Linha 634					M - 2451103	SSP/RO
Cleison Marcio da Silva	Linha 634 Km 30					624430	
Dione Faria C. Oliveira	Linha 634 Km25					000754845	
Evanuza C. Vicente da Silva	Linha 634 Km 30					624563	
Evaneza Carvalho V. Da Silva	Linha 634 Km 30					624563	
Eldis Neres Sena de Souza	Linha 634 Km 25					000754106	
Geraldo Neres Cena	Linha 634					M - 4212119	
João Vieira Nunes	Linha 634					86351	
João Teixeira de Souza	Linha 634 Km 25					1369201	
Marli da Cunha Pereira	Linha 634					805627	
Maurina Pires Nascimento	Linha 634 Km25					385548	
Maria Teixeira de Souza	Linha 634 Km 23					624886	
Ruti Soares Souza	Linha 634 Km 25					624263	
Virginita Camargo	Linha 634					000496523	
Elaino Batista Oliveira	Linha 81 Km 36 Lt 18	Gleba 20 H				429098	
José Fernandes de Jesus	Linha 81 Km 36 Gleba 20 Lote 25A					105536	
Valdenes Mendes Rangel	Linha 81 Km 36					M - 2562116	
Valdemir José V. Oliverira	Linha 36					607728	
Acenir Maria de Souza Teixeira	Linha 8 / 81					328754	
Maria Odete Bispo Pinto	Linha 8/81	Km 20 gleba 24				000546653	
Maria Machado de Oliveira	Linha 8/81	Gleba 16 Lt 01				75619	SSP/RO
Maria das Dores Gonçalves	RO - 470 Trav 12	LT 24 GI 20 A				223117	
Vaní Soares Oliveira Lopes	Ro - 470 Trav 12	LT 56 GL 20 A				106702	
Bercino Alves Braga	RO - 470 Trav 12	GI 20 B				149210	SSP/RO
Vanilda Rodrigues de Moraes	Linha 81 Km 12					707453	
Edmair Gonçalves Andrade	Ro - 470 Trav 08	LT 28 GI 20 A				563711	SSP/RO
Lenato Custódio de Oliveira	Linha 37 Km 08	Gleba 16 Lt 25				46984	SSP/RO
Irli Rodrigues Melo	Linha 37 Km 08					000955548	
Edilson Santos Melo	Linha 37 Km 10	LT 9 GB 16				316893	
Andro Raimundo Alves	Linha 4 / 81					000520152	
Isaparecida Fernandes de França	Linha 8 / 81	Gleba 20 LT 23				84939	SSP/RO
Irleene Rodrigues da Silva	Linha 81, km 8	Primavera Lote 33 Gb 20 A				793746	
Jonaldo Rodrigues da Silva	Linha 81 Km 08	Gleba 20 A LT 33				621660	
Ismir Rodrigues da Silva	Linha 81 Km 8	Gleba 20 A Lote 33				797336	
Idelina Rodrigues de Mello	Linha 81 Km 8	Lote 33 Gleba 20 A				793749	
Ílira Brito Pereira da Silva	Linha 81 Km 8	Gleba 20 A Lote 33				000632929	
Joacir Rodrigues da Silva	Linha 81 Km 8	Serra Verde LT 39 Gb 20				422069	
José Rodrigues da Silva	Linha 81 Km 8					46365	SSP/RO
Jovina Rodrigues Bernardes	Linha 81 Km 8	Serra Verde Lt 39 Gb 20				457166	SSP/RO
Jancisco Luiz Filho	Linha 81 Km 8	Serra Verde LT 39 GB 20				7046358	
Paulo Duarte	Linha 4 / 81					745870	
Reide Duarte Viana	Linha 4 / 81					384384	
Marli Lourenço Duarte	Linha 81 Km 04					000764645	SSP/RO

Jair Francisco Ginigi	Linha 4 / 81		98067	
Gesel Matias do Amaral	Linha 4 / 81		451101	SSP/RO
Manoel Martins Pinó	Linha 8 / 81		65128	
Clari Terezinha F. De França	Linha 8 / 81		347718	
Eda Maria dos Santos	Linha 81, Km 8		00701528	
Cristiane Dias da Silva	Linha 8		893682	
Adilson Rodrigues da Silva	Linha 81 Km 08	Lote 33 Gleba 20 A	000475637	
Antônio Luiz da Cunha	Linha 81 Km 8	Gleba 20 A Lt 41	104994	
Antônio Barbosa	Linha 81 Km 8	Gleba 20 Lt 22	M 5516737	SSP/MG
Cleone de Matos Mendes	BR 364 Km 31 LT 02 GL 07		450765	
Antônio Corrêa Lima Filho	BR 364 Km 374	LT 29 Gb 06	000458609	
Davina Francisca da Silva	Br 364 Km 25	Gb 06 LT 18	182299	
Camilo Leoncio Mendes	BR 364 Km 31	LT 02 GB 07	39128	
João Nunes Rodrigues	BR 364 Km 31		000913164	
Rozimar Silva Cardoso	Br 364 Km 28	Gb 7 Lt 8	100345	
Helena Pereira Rodrigues	BR 364 km 31		000524696	
Antonio de Souza Coelho	Fernando de Noronha, 180	Jardim Aeroporto 2	995030	
Valter Antônio da Silva	Linha 37 Km 12	Gleba 16 A Lt30	388762	SSP/RO
Edina Gomes de Oliveira Souza	Linha 37 Km 12	Lt 19 Gb 16 A	770179	
Maria Rodrigues Oliveira	Linha 37 Km 12	Gb 16 A Lt 25	106865	SSP/RO
Maria das Graças Estevão	Linha 37 km 12	Gb 16 B	000480778	
Ivo Rodrigues Junior	Linha 37 Km 12	Gb 16 A	105214	SSP/RO
Sebastião Antonio de Souza	Km 12	Gleba 16 A Lt 28	M - 490850	SSP/MG
Maria Ramos Vieira da Silva	Linha 37 Km 12	Gb 16 B	064607	SSP/RO
Rosivaldo Gonçalves de Souza	Linha 37 Km 12		510126	SSP/RO
Clodoalvo Almyeida Lima	Linha 81 Km 12 Lt 22 GB 20 A		000488435	
Darzira Maria Brito Pereira	Ro - 470 Trav 12	Gb 20 B	105439	SSP/RO
Enisio Rodrigues de Oliveira	Linha 37 Km 12 Gb 16 Lt 25		399798	
Manoel Messias Alves	Linha 37 Km 12 Gb 16 A Lt 29		6464907	
Iera Lucia Pinheiro Sousa	Linha 37 Km 12 Gb 16 A Lt29		000756248	
Osmar da Cunha	Lh 81 Km 12	Lt 8 Gb 20 B	60410	
Valtair Cezar	Linha 81 Km 12	Gb 20 B Lt 44	45547	
Edemar Barbosa de Melo	Lh 81 Km 12	Lt 53 Gb20 B	101776	SSPRO
Ordelino Dutra da Silva	Linha 12		10887594	
Detino Gonçalves	Ro - 470 Trav 12	Lt 24 Gb 20 A	61580	
Benival Laurentino da Silva	Lh 81 Km 12	Lt 42 Gb 20 B	104285	SSP/RO
Leida Ferreira de Carvalho	Lh 81 Km 12	Lt 5 Gb 20 B	62767399287	
Alair de Souza	Lh 81 Km 12	Lt 47 Gb 20 B	188587	
Maria Luiza de Souza	Lh 81 Km 12	Gb 20 B Lt 48	2116	
Maria Lucia da Silva Gonçalves	Lh 81 Km 12	Lt 12 Gb 20 A	000499034	
Latanael Cezar	Lh 81 Km 12	Gb 20 B Lt 44	301556	
Luci Gonçalves	Ro 470 Trav12	Lt 22 Gb 20 A	48097	ssp/ro
Aldivio dias Pereira	Ro - 470 Trav 12	Gl 20 B	53116	SSP/RO
Lucino de Souza	Lh 81 Km 12	Lt 47 Gl 20 B	33297	
Inora Rodrigues de Almeida Cezar	Linha 81 Km 12	Gb 20 B Lt 44	105335	
Unoricena de Souza	Linha 81 Km 12	Lt 47 GL 20 B	105493	
Acaci Querina de Oliveira	Linha 81 Km 16	Lote 10	000196281	
Wilson Barbosa Neto	Linha 81 Km 23	Lt 01 Gl 16 E	1840167	
Lucia Senhorinho de Jesus	Linha 81 Km 28		589486	
Conias Ramos da Cruz	Linha 81 Km 26	Lote 01 Gl 16 C	000789987	

Juarez Gonçalves de Sá	Linha 81 Km 20	Lt 04 Gb 6 D	288893	
Joaquim Cardoso Primo	Rua dos Seringueiros, 0531	Jardim Tropical	822480	
Idia Ramos da Cruz Maier	Linha 28 Km 81		564700	
Claudemar Aguiar Pelxoto	linha 81 Km 24		31789575	
Maria Peixoto Soares	Linha 81 Km 24		236976	
Marilda Ramos da Cruz	Linha 81 KM 26		564698	
Maria Ramos da Cruz	Linha 81 Km 26	Lt 01 Gl 16 E	564341	
Milcia da Conceição A. dos Santos	Linha 81 Km 20	LT 03 Gleba 16 D	564345	SSP/RO
Maria de Lourdes da Costa	Linha 81 Km 20	Gleba 16 D Lote 07	79481	
Maria Verônica Verly	Linha 81 Km 20 Lt 02 Gl 16 D		656352	
Maria Virgínia Ferreira de Sá	Linha 81 Km 20	Lote 04 Gl 16 D	565332	
Maria Alves da Silva e Silva	Linha 81 Km 20	Lote 06 Gleba 16 D	000469284	
Maria Bernardo Pinto	Linha 81 Km 16	Gleba 20 B Lote 15	102445	SSP/RO
Miria Ferreira P. de Oliveira	Linha 81 Km 16	Gleba 20 /c Lt 49	000661048	
Maria Madalena de Oliveira Veloso	Linha 81 km 24		582349	
Maria da Conceição Gonçalves	Linha 81 Km 24		108144	
Maria Martins de Aquino	Linha 81 Km 24		000688456	
Marinalva Ventura de Jesus	Linha 81 Km 24		000772969	
Nelinha Feliciano de Oliveira	Linha 81 Km 28		697894	
Neuza Ventura	Linha 81 Km 24		561337	
Rute Ramos da Cruz	Linha 81 Km 26	Lt 01 Gl 16 E	000789986	
Odison Alves Ferreira	Linha 200 Gb 25 Lt 05		846036	
Rute Andrade Ferreira	Linha 81 Km 16	Gleba 20 C Lt 37	101654	SSP/RO
Sônia Kroffke Maier Neto	Linha 81 Km 24 Lt 01 Gleba 16 E		000841841	
Valdeir Ferreira de Amorim	Linha 81 / 20		564333	SSP/RO
Vilmar Ribeiro da Costa	Linha 81 Km 20	Lote 07 Gleba 16 D	000676483	
Zequias Ramos da Cruz	Linha 81 Km 26		620796	
Valdeci Ventura da Silva	Linha 81 Km 16	Gleba 20 C Lote 44	703294	
Valdeci José Ferreira	Linha 81 Km 16	Gleba 20 C Lote 37	100809	SSP/RO
Creuzenir Esmeria de Oliveira	Linha 81 Km 24		464589	
Antônio Tomás de Aquino	Linha 81 Km 28		21105080	
Alcleia Marques Vieira Servino	Linha 81 Km 16		000785905	
Auri Francisco de Jesus	Linha 81 Km 28		89500	
Ana Soares Ferreira	Linha 81 Km 24		1180665	
Agustinho Gonçalves Ribeiro	Linha 81 Km 20	Lt 44	76825	SSP/RO
Altamiro Gonçalves da Silva	Linha 80 Km 10 Gb 17 Lt 14		33886	
Arineria Lucia V. da Silva	Linha 81 Km 16		181686	
Ailton Alves Mota	Linha 81 Km 16	Lote 52 Gleba 20 B	462381	
Amedino Lopes Ventura	Linha 81 Km 24		3580719	
Dejanira Geralda O. Alves	Linha 81 Km 16	Gleba 20 C Lt 49	284688	
Francisco Cardoso da Silva	Linha 28 / 81		13534	
Francines Rocha de Souza	Linha 81 Km 28 Lote 19 GB 16		675444	
Jelovina Rita de Souza	Linha 8	Gb 17 Lt 55	487592	SSP/RO
Claudemir Gonçalves	Linha 200 Km 04	Gb 17 Lt 29	430415	SSP/RO
Helio Melo Campos	Linha 211		000827844	
Jeldir Alves de Jesus	Linha 80 Gleba 17	Lote 14	5260339	
Jeuvanir Noberto	Linha 16 Gb 17	Lt 64	00047780	
Jolinda da Silva	Linha 80	Gb 17 Lt 14	106133	
Homendes Lourenço de Melo	Linha 211		112841	SSP/RO
Francisca Alves de Sena	Linha 20 / 81		1144841	

Ernane Alves de Oliveira	Linha 81 Km 16	Gleba 20 C Lt 49		442668	SSP/RO
Edilson Soares	Linha 20 / 81 Lt 07			000887866	
Edemir Tavares Machado	Linha 80 GB 17			149181	
Antonio Sabino Leandro	Linha 80 Gleba 17			102277	
Edilson Carlos Hortelã	Linha 153 Km 12 Lt 22 Gb 9 A			000653904	
Antonio Ferreira Machado	Linha 81 Km 16	Gleba 20 B Lt 8		3149675	
Hilário Krieger	Linha 81 Km 26			000637618	
Arcendino Gonçalves Leal	Linha 80			449314	
Antonio Lira dos Santos	Linha 80 Gleba 17	Lote 14		000498266	
Asperina Ferrelira Sales	Linha 80 Gl 17			165981	
Augustinho de Souza Vieira	Linha 80 Gleba 18	Lote 5 A		615035	
Ana Lucia Vieira da Silva	Linha 101 Lt 11			128195	SSP/RO
Ester da Silva Augusto Araujo	Linha 101			694123	
Fredson Pureza da Costa	Linha 200 Km 08	Gb 17 Lt 47		563719	
Francisco Antonio da Silva	Linha 115 Km 12 Lt 35 Gb 9 A			768797	
Gelvacio Honorato de Aguiar	Linha 80			700064	
Irani Gobira Machado	Linha 81 Km 16	Gleba 20 B Lt 08		000495270	
Izabel Gracinda da Pureza Costa	Linha 8 GB 17	Lt 56		1891707	
Iza P. De Jesus Moulaz	Linha 8 / 200	Lgleba 9 A Lt 30		561926	
Izalda Moulaz Chaves	Linha 8 / 200	Gl 9 A Lt 30		000795520	
Jacó Dias de Carvalho	Linha 115 GB 9 A	Lt 36		305975	
José Gonçalves Filho	Linha 115 Gb 17 Lt 47			252269	
Julimar Rodrigues Feliciano	Linha 200 LT 5			773039	
Joana Adelina Leite	Linha 200 Km	Lt 27 Gb 9 A		393151	SSP/RO
José Carlos Hortelã	Linha 153			603509	SSP/RO
Julio Nata Sabino	Linha 80 Gleba 17 Lote 14			529935	
Leó Nata Sabino	Linha 80 Gb 17	Lt 14		529916	
Elenice Lopes de Sousa Pinto	Rua Acre, 106	Nova Ouro Preto	(0xx69) 8403-3410	552464	SSP/RO
Laudiomira Noberto	Linha 86 Gleba 17			316903	
Lenilda Lucas Eleotério Hortelã	Linha 153 Km 12 Lt 22 Gb 9 A			000682424	
Laurentina Dias Santos	Linha 115, Gb 9 A	Lt 35		187011	
Maria Zuleide Melo Campos	Linha 210 Km 18	Lt 45 Gb 21 A		430179	
Maria Nata Sabina	Linha 80 Gb 17	Lote 14		102988	
Martins Pereira da Silva	Linha 80 Km 12			409445	
Maria Helena R. Feliciano Ferreira	Linha 200 Lt 05 Gb 25			000773033	
Maurina Pereira Machado	Linha 101			566303	
Nasmoron Moreira dos Santos	Linha 115	Gb 9 A Lt 35		178117	
Paulo Ferreiro de Oliveira	Linha 210 Km 16	Lote 23		2028850	
Ronaldo Alves Ferreira	Linha 200	Lt 5		773040	
Tito Gonçalves Leal	Linha 80 Gleba 17			105319	
Valtuíres Dias dos Santos	Linha 115 Km 12 Lt 35 Gleba 9 A			590377	
Valdecir José de Souza	Linha 200 Km 08			773085	
Vasto Anacleto Chaves	Linha 8 / 200	Gb 9 A Lt 30		579993	
Selma dos Santos	Linha 115 Gb 9 A Lt 35			89753767	
Sebastiana G. Gonçalves	Linha 200 Km 04	Gl 17 Lt 29		16638310	
Arliton de Apula Pereira	Rua José Lenk, 1522	Nova Ouro Preto	(0xx69) 3461-3112	(0xx69) 9209-1246	322112 SSP/RO

VII - DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ-ASCE'PAZ, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos no fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de Abril de 2013


 ISAIAS JOSÉ BATISTA
 Presidente
 CPF: 109.970.751-04


 ANTÔNIO FRANCISCO M. LIMA
 Vice-Presidente
 CPF: 037.021.382-34


 ATOS MARTINS DE OLIVEIRA
 Primeiro Secretário
 CPF: 482.810.506-91


 ZILMA NICOLAU NUNES
 Segundo Secretário
 CPF: 326.853.352-24


 IVAN JOSÉ DA SILVA
 Primeiro Tesoureiro
 CPF: 084.907.162-34

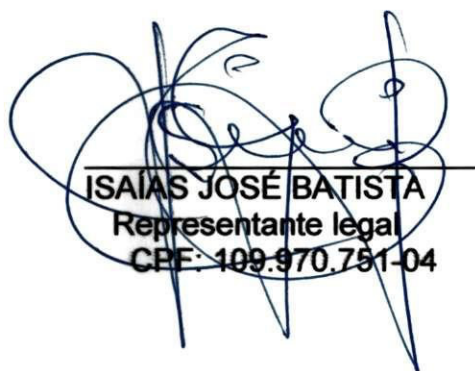

 ELAETE DA SILVA
 Segundo Tesoureiro
 CPF: 207.800.870-00


 JOSÉ PÓCIONIO AP. DA SILVA
 Membro de Honra
 CPF: 221.175.712-04

VIII - Declaração

Eu, ISAIAS JOSÉ BATISTA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ-ASCPAZ, declaro para os devidos fins que: todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f1", da Norma nº 01/2011.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de abril de 2013


ISAIAS JOSÉ BATISTA
Representante legal
CPF: 109.970.751-04

IX- Declaração:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ-ASCPAZ, DECLARO que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f2", da Norma nº 01/2011.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de abril de 2013



ISAIAS JOSÉ BATISTA
Representante legal
CPF: 109.970.751-04



LAUDO DE ENSAIO

EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM-SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA-RADCOM-FM

CANAL: 285 - FREQUÊNCIA: 104,9 MHZ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

OURO PRETO DO OESTE -RONDÔNIA

ABRIL / 2013

LAUDO DE ENSAIO

9.4.1 – INTERESSADO

a) **Nome:**

. Associação Comunitária Esperança e Paz-ASCEPAZ

b) **Endereço Completo:**

. Rua Ana Nery, nº 1275 - Centro
CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste - Rondônia

c) **Nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso:**

. Associação Comunitária Esperança e Paz-ASCEPAZ
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

a) **Motivo:**

. Para fins de renovação de outorga da emissora

b) **Endereço completo onde foi realizado:**

. Rua Ana Nery, nº 1275 - Centro
CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste - RO

. Coordenadas geográfica: Latitude: 10° 42' 53" S
Longitude: 62° 15' 26" W

c) **Data em que foi realizado**

. 23 de abril de 2013

9.4.3 - FABRICANTE

a) **Nome:**

. Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

a) **Endereço no caso de equipamento importado, também, o endereço de seu eventual representante no Brasil).**

. Centro Empresarial-Paulo Frederico de Toledo, nº 70 - Arco Íris
Santa Rita do Sapucaí - MG CEP: 37.540-000

9.4.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

(principal ou reserva, quando o ensaio for realizado na estação transmissora)

. Principal

9.4.5 – MEDIÇÕES

9.4.5.1 – Frequência:

a) Nominal:

. 104.900.000 Hz

b) Medida em ambiente normal:

. 104.900.000 Hz

c) Variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C). Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de frequência poderá ser a observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente.

. 0 Hz

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência, para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz, para 25, 50 e 100% modulação. Para estereofonia, as medidas deverão ser feitas para 25, 50 e 90% de modulação, em cada canal individualmente.

• Resposta de audiofrequência em transmissora monofônica - (dB) / (25 W)

FREQ./MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,00	0,00	-0,01
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,01
400 Hz	+0,01	+0,02	+0,02
1000 Hz	0,00	0,00	0,00
5000 Hz	0,00	0,00	0,00
7500 Hz	+0,05	+0,05	+0,07
10000 Hz	+0,06	+0,07	+0,09
15000 Hz	+0,09	+0,10	+0,15

• Resposta de audiofrequência em transmissão estereofônica – Canal Direito

FREQ./MODUL.	25%	50%	90%
50 Hz	0,00	0,00	-0,01
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,02
400 Hz	+0,01	+0,02	+0,02
1000 Hz	0,00	0,00	0,00
5000 Hz	0,00	0,00	0,00
7500 Hz	+0,06	+0,06	+0,07
10000 Hz	+0,07	+0,08	+0,10
15000 Hz	+0,09	+0,12	+0,15

Resposta de audiofrequência em transmissão estereofônica - Canal Esquerdo

FREQ/ MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,00	0,00	-0,01
100 Hz	-0,01	-0,01	-0,02
400 Hz	+0,01	+0,02	+0,02
1000 Hz	0,00	0,00	0,00
5000 Hz	0,00	0,00	0,00
7500 Hz	+0,06	+0,06	+0,07
10000 Hz	+0,07	+0,08	+0,10
15000 Hz	+0,09	+0,12	+0,15

9.4.5.5 – Distorção harmônica, para as frequências de 50, 100, 400, 1.000, 7.500, 10.000, 15.000 Hz para 25, 50 e 100% de modulação, em cada canal individualmente.

• **Distorção harmônica em transmissão monofônica (%)**

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,36	0,42	0,43
100 Hz	0,37	0,45	0,44
400 Hz	0,38	0,45	0,46
1000 Hz	0,38	0,46	0,45
5000 Hz	0,40	0,44	0,48
7500 Hz	0,39	0,43	0,46
10000 Hz	0,36	0,42	0,45
15000 Hz	0,34	0,40	0,43

• **Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal: Direito**

FREQ/MODUL.	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,35	0,43	0,45
100 Hz	0,36	0,45	0,46
400 Hz	0,37	0,46	0,47
1000 Hz	0,38	0,45	0,45
5000 Hz	0,40	0,43	0,44
7500 Hz	0,38	0,44	0,46
10000 Hz	0,36	0,42	0,43
15000 Hz	0,35	0,39	0,43

• **Distorção harmônica em transmissão estereofônica – Canal: Esquerdo**

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-8711 07514-9-D

FREQ/MODUL .	25 %	50 %	90 %
50 Hz	0,36	0,43	0,45
100 Hz	0,36	0,44	0,46
400 Hz	0,37	0,46	0,47
1000 Hz	0,38	0,45	0,45
5000 Hz	0,40	0,43	0,44
7500 Hz	0,39	0,44	0,47
10000 Hz	0,37	0,42	0,43
15000 Hz	0,35	0,39	0,42

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz

. Melhor que 60 dB

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;

. Melhor que 50 dB

9.4.5.6 – Atenuação de harmônico e espúrios.

. 2º Harmônico.... 60 dB
3º Harmônico 70 dB
Espúrios 60 dBc

9.4.5.7 – Potência de saída (indicar o método empregado para sua determinação)

. 25 W - método direto

9.4.6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEOFONIA

9.4.6.1 – Gerador de estéreo:

a) Fabricante;

. Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

b) Modelo;

9.4.6.2 – Medições

9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto;

a) Medida;

. 19.001 Hz

- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente
 . 1 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto;

. 10 %

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000Hz . (dB)

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	CANAL DIREITO	CANAL ESQUERDO
50 Hz	90 %	52	49
100 Hz	90 %	54	51
400 Hz	90 %	53	50
1000 Hz	90 %	55	54
5000 Hz	90 %	54	53
7500 Hz	90 %	56	54
10000 Hz	90 %	52	50
15000 Hz	90 %	48	52

9.4.6.2.4 – Diafonia para audiofrequências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação, no canal principal e nos canais estereofônicos. (dB).

FREQUÊNCIA	MODULAÇÃO	ESQ. + DIR SOBRE ESQ. - DIR	ESQ. - + DIR SOBRE + DIR ESQ.
50 Hz	90 %	52	52
100 Hz	90 %	50	50
400 Hz	90 %	48	48
1000 Hz	90 %	50	50
5000 Hz	90 %	52	52
7500 Hz	90 %	49	49
10000 Hz	90 %	54	54
15000 Hz	90 %	53	52

9.4.7 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

- a) Fabricante;

- b) Modelo;

Samuel S. Julien
 Engº Telecomunicações
 CREA-RJ-8711 07514-9-D

9.4.7.2 – Medições:

9.4.7.2.1 – Frequências centrais das subportadoras e estabilidade em 60 minutos.

. 19000 Hz / ± 1 Hz

9.4.7.2.2 – Soma aritmética das percentagens de modulação da portadora principal pelas subportadoras dos canais secundários.

. Melhor que 5 %

9.4.8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

9.4.8.1 – Placa de identificações:

Transcrição dos dizeres constantes da placa.

. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

. Modelo: TEC113

. Potência de operação: 25 W

. Frequência de oper.: 104,9 MHz

. Cód. de homologação: 0717030345

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF. Verificar a existência e indicar a escala dos seguintes medidores:

a) De corrente contínua de placa ou coletor;

. 1,4 A - Escala: 0 a 5 A

b) De tensão contínua de placa ou coletor;

. 27 V - Escala: 0 a 50 V

c) De potência de saída (incidente e refletida).

. Escala: 0 a 50 W

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) Modulação;

. Existente em (%)

b) Frequência.

+

. Existente

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária);

. Existente - dispositivo ligado ao sistema de terra

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a terra;

. Existente

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;

. Existente

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas.

. Existente

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão;

. Existente – proteção feita através de interlock

- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso sistema forçado.

. Existente

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

9.4.9 – DECLARAÇÕES

9.4.9.1- Declaração do Profissional Habilitado:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 07 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso”.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2013

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

Nº do Registro do CREA: RJ-87-1-07514-9/D

Visto no CREA: RO-2981/91

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

“ Para os fins previstos na Norma Técnica para emissora de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada N-07/80, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis”.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2013

Samuel S. Julien
Engº Telecomunicações
CREA-RJ-87-1-07514-9-D

Nome do engenheiro: Samuel Shockness Julien

Nº do Registro no CREA: RJ-87-1-07514-9/D

Visto no CREA: 2981/91

9.4.9.3 – Declaração do interessado:

. Em anexo

9.4.9.4 – Os demais equipamentos conterão em seus laudos de ensaio, dentre outras julgadas necessárias, informações que incluam todas as medidas feitas, relativas aos requisitos mínimos exigidos para esses equipamentos, bem como parecer conclusivo;

9.4.9.5 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

. Em anexo

9.4.10 -INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO:

- Multímetro analógico
 - . fabricante: Motorádio
 - . modelo: HIOKI – 3007
 - . série: 073823
 - . precisão: 0,5 %
- Frequencímetro digital
 - . fabricante: Linear
 - . modelo: FL 1000
 - . série: BF 478
- Medidor de potência
 - . fabricante: BIRD
 - . modelo: 4304 A
 - . série: 11452
- Medidor de distorção
 - . fabricante: LEADER
 - . modelo: 170
 - . precisão: 0,5%
- Osciloscópio
 - . fabricante: GOCOSMAN
 - . modelo: GS9060D
 - . série: 981173
- Termômetro
 - . fabricante: MINIPA
 - . modelo: MT-510
 - . precisão: 0,1%

Samuel S. Julien
Eng. Telecomunicações
CREA-RJ-87-107514-9-D



ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 Nome do Profissional: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA /		4 Nº da Carteira/UF: 871075149D RJ	
5 Endereço do Profissional: AV. PINHEIRO MACHADO, 1136		6 Bairro: CENTRO		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 Telefone: 69 0692231846		9 CEP.: 76801128		10 E-Mail: SAMUELJULIEN@UOL.COM.BR	
11 CPF: 115.958.332-34		12 Endereço da Obra: RUA ANA NERY, Nº 1275		13 Bairro da Obra: CENTRO	
14 Cidade da Obra: OURO PRETO DO OESTE - RO		15 Telefone Obra:		16 Nome do Proprietário/Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ESPERANÇA E PAZ	
17 CPF / CGC: 02308792000191		18 Endereço.: RUA ANA NERY, Nº 1275		19 Bairro.: CENTRO	
20 Cidade.: OURO PRETO DO OESTE - RO		21 Telefone.:		22 Empresas.: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Crea.:		24 CNPJ.:		25 Endereço da Empresa.:	
26 Bairro.:		27 Cidade.:		28 Telefone.:	
29 Atividade Técnica.: - VISTORIA, PERICIA, AVALIAÇÃO, ...		30 Área de Competência.: 2300 - TELECOMUNICAÇÕES...		31 Tipo de Obra.: 656 - RADIODIFUSÃO ...	
32 Valor do Contrato.: 0,00		33 Número do Contrato.:		34 Número do Pavimento.: 0	
35 Dimensão.: 25,00		36 Unidade.: Watts		37 Tipo de Contrato.: ☒ SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço.: 0,00		39 Valor dos Honorários.: 0,00		40 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☒ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE	
41 ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☒ NORMAL ☐ REGULARIZAÇÃO		42 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe.: SENGE	
44 Vinculada à ART N.: ...		45 Número da Notificação/Auto.: ...		46 Data do Preenchimento.: 29/04/2013	
47 Valor da Taxa.: 60,00		48 OURO PRETO DO OESTE - 29/04/2013 Local e Data		49 Eng. Telecomunicações CREA-RJ-87-07514-9-D SAMUEL SHOCKNESS JULIEN Profissional	
50 ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ESPERANÇA E PAZ Contratante		ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)			

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

LAUDO DE ENSAIO-TRANSMISSOR DE FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, POTÊNCIA: 25 W.
CANAL: 285, FREQUÊNCIA: 104,9 MHZ, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA JUNTO
AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Imprimir

Fechar

Recibo do Sacado



| 104-0 |

10493.60850 81000.200840 20735.595959 4 5703 0000006000

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia			Agência/Código cedente 0632 / 360858-1		Nosso número 24000008207355959-6	
Vencimento 19/05/2013	Nº documento 24000008207355959	Espécie doc. DS	Aceite 2	Contrato	(-) Valor documento 60,00	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):
 601 ANOT.RESP.TECNICA - ART
 CREA = 40,80 MUTUA = 12,00

8207355959 2013 60,00
 CONFEA = 7,20

Carteira: 871075149D RJ
Nome: SAMUEL SHOCKNESS JULIEN
CPF: 115.958.332-34
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. ESPERANÇA E PAZ
CPF/CNPJ: 02308792000191
COTA: 01/01

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 14h

119-621690047-5

09/ABR/2013 HORA DE 14:00:31

LOT. 32,07556-7 TERM 026236

LOCALIDADE: PORTO VELHO

RG, VINCULADA: 2848

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 360858

Nosso número: 24000008207355959

DATA DE VENCIMENTO: 19/05/2013

VALOR DO PAGAMENTO: 60,00

1049360850 81000200840

20735595959 4 57030000006000

119-621690047-5

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Análise 1

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022107/2013-06

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

07/05/2013-16:21 *seu*

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ-ASCEPAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.792/0001-91, com sede na Rua Ana Nery, nº 1275 - Centro, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP: 76.920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Decreto Legislativo nº 000168 publicado no Diário Oficial da União nº 100 datado de 27/05/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de abril de 2013.



ISAIAS JOSÉ BATISTA
Representante legal
CPF: 109.970.751-04

Nome do representante da entidade: ISAIAS JOSÉ BATISTA

CPF: 109.970.751-04



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 21/08/2014, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0097522** e o código CRC **501D7FCA**.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ATOS MARTINS DE OLIVEIRA

Inscrição: 003668102305

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PP	RO	OURO PRETO DO OESTE	04/12/2009

Certidão emitida às 14:07:16 de 17/07/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

GYRO.ZBZL.1BDD.QUK+



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ATOS MARTINS DE OLIVEIRA (título eleitoral: 003668102305)** é **2º - SECRETÁRIO - DA COMISSÃO EXECUTIVA (exercício 11/04/2012 a 31/12/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - OURO PRETO DO OESTE/RO**
Vigência: **Início: 11/04/2012 Final: 31/12/2014**
Código: **B7IZ.4+H\$.2\$BV.Q2RY.**
Certidão emitida às: **17/07/2014 14:11:43**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9168/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.017286/2013-51**

Processo de Outorga nº: 53800.000313/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, tendo em vista estar impedido de emissão de uma nova certidão no site da Anatel;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do Art. 20 e Art. 21 do Estatuto, ao disposto no item 8.2, alínea "h.1" e "h.3", conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

-

*h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas **respectivas atribuições**; e*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução**;*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém, em infringência ao **artigo 11 da Lei 9.612/1998**, vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações a saber:

- de ordem religiosa, uma vez que a Ata da Assembleia Geral, data de 10.03.2013, foi realizada na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada a Av. Duque de Caxias, 921 e tendo como Membro de Honra o **Pastor José Pocidonio Aparecido da Silva** e

- de ordem Político-partidária, vez que **Atos Martins de Oliveira é membro como 2º Secretário da Comissão Executiva de partido político na localidade do serviço**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

II. A entidade deverá se manifestar diante da divergência de sua denominação social, pois consta no cartão do CNPJ: "**RÁDIO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**" e na ata da Assembleia Geral, datada de 10.03.2013: "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ - ASCEPAS**". Deverá se manifestar também a respeito da divergência do endereço da sede constante no cartão do CNPJ, "**Rua Ana Nery, 845 - Centro - Ouro Preto do Oeste/RO**" e na Ata de Assembleia Geral, "**Rua Ana Nery, 1.275 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO**".

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual

aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operacoes**, em 18/09/2014, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0112075** e o código CRC **A3BA03AB**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 9739/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de setembro de 2014

Ao Senhor

ISAIAS JOSÉ BATISTA

Representante Legal da ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ

Rua Ana Nery, 1.275

Bairro Jardim Tropical

76920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017286/2013-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9168/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0112078** e o código CRC **36DC5F7B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 9739/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de setembro de 2014

Ao Senhor

ISAÍAS JOSÉ BATISTA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Rua Ana Nery, 1.275

Bairro Jardim Tropical

76920-000 / Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017286/2013-51.

COLOCAR AQUI O ENDEREÇO SOCIAL DO DESTINATÁRIO

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURO / VALUEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

BRUNA OLIVEIRA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

14/09/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

30 SET 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
Miguel Rodrigues de Souza
Mat. 8.868.891 - 7
Carteiro III

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 88060093 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	:	h
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	:	h
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCANTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEGOLANDIA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITY

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 - Fone 069.3461-3403

OFÍCIO Nº 0216/ASCEPAZ/2014

de 30 de outubro de 2014

Processo de Renovação nº 53000.017286/2013-51

Processo de Outorga nº 53800.000313/1998

53900.026766/2014-41

04/11/2014

0221576

Senhor Delegado

Com os cumprimentos de estilo vimos, tempestivamente, apresentar resposta ao teor do Ofício nº 9739/2014/SEI-MC, de 01 de setembro de 2014, que encaminhou Nota Técnica nº 9168/2014/SEI-MC, para esclarecer e justificar o que segue nos pontos seguintes, observada a ordem naquela Nota Técnica:

2. Análise e documentos

I - Da Certidão Negativa de Débitos das Receitas Administradas pela Anatel

Não existe débito da Associação perante a Anatel. Os boletos foram liberados e a entidade já efetuou o pagamento consoante comprovantes anexos.

Segue também em anexo Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL, bem como se poderá ser consultar pelo site e endereço disponibilizado pela ANATEL para essa finalidade.

II - Do Estatuto

Acolhendo recomendações dessa Delegacia, o Estatuto da Associação Comunitária Esperança e Paz foi alterado em seus artigos **18**, I, para inserir a eleição do Conselho Fiscal; **21**, para limitar as reeleições a apenas uma; **22**, para inserir inciso XIII dizendo o modo de constituição do Conselho Comunitário; e, inserido novo Capítulo IX, para criar as competências do Conselho Comunitário, bem como renumerado os demais capítulos e artigos a partir deste, tudo isso para atender ao solicitado por essa Delegacia.

Seguem em anexo o Estatuto devidamente alterado e Ata de aprovação referida alteração, ambos protocolizados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Requeremos prazo para remessa desses mesmos documentos logo depois de devolvidos pelo Cartório, cuja entrega está prevista para 13.11.2014.

III – Das alterações estatutárias e certidão cartorária

A Reforma estatutária (primeira) foi feita, averbada e encaminhada junto com o pedido de renovação da licença de funcionamento da emissora. Não foi encaminhada uma certidão cartorária à parte atestando o registro pelo fato de a direção da associação haver entendido que os carimbos e assinaturas do cartório no instrumento do Estatuto supririam essa necessidade, pelo que pedimos vênha para encaminhá-la nesta oportunidade.

Com relação à adequação dos artigos mencionados na Nota Técnica 9168/2014/SEI-MC, estas foram feitas e seguem em anexo. Segue inclusive o pedido de averbação e o comprovante de recebimento do respectivo cartório, fixando um prazo para entrega do documento, prevista para o dia 13.11.2014, o qual, logo que for liberado será remetido a essa Delegacia.

IV – Relatório do Conselho Comunitário

Conforme solicitado, segue em anexo o último relatório de acompanhamento da programação da emissora pelo Conselho Comunitário. Como se vê, o relatório foi feito dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e reflete a realidade das programações da emissora.

3. Outras verificações:

I – Infringência ao Art. 11 da Lei 9.612/1998

Quanto ao que constou na Ata da Assembleia Geral de 10.03.2013, realizada na Igreja Evangélica Assembleia de Deus da rua Duque de Caxias, 921, e do membro de honra Pastor José Pocidônio Aparecido da Silva, temos a esclarecer que:

- De ordem religiosa

Em relação ao local da assembleia geral, foi mera coincidência, haja vista que aquela entidade nos cedeu o local gratuitamente para a realização da assembleia geral, por ser amplo que comportava todos os associados, mas a Associação Comunitária Esperança e Paz não mantém nenhum vínculo ou subordinação àquela igreja.

O membro de honra José Pocidônio Aparecido da Silva escolhido naquela oportunidade, foi notificado e renunciou a função, posto que nenhuma gerência, ingerência ou subordinação existe em relação a outras entidades.

- De ordem político-partidária

O primeiro secretário da Ascepaz, Atos Martins de Oliveira, declarou não mais fazer parte da Diretoria do partido, do qual era segundo secretário, mas, notificado, renunciou o cargo,

sendo substituído em Assembleia Geral pela pessoa de Sergio Tadeu da Cruz, brasileiro, casado, despachante, RG 531157/SSP/RO, CPF 599979662-87, residente e domiciliado na rua Ana Nery, 1655, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, cópia da ata segue em anexo.

Nesta mesma Assembleia Geral, a Associação tomou conhecimento da renúncia do associado Elaete da Silva, que se mudou para outra localidade, substituindo-o por Antonio Martins Vieira, brasileiro, casado, comerciante, RG 1084740/SSP/RO, CPF 981043222-49, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 1573, cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, cópia da ata segue em anexo.

II – Divergência de denominação e endereço

- Com relação ao nome no CNPJ

Com relação ao nome da instituição temos a explicar: A instituição é denominada de Associação Comunitária Esperança e Paz, como se pode ver de todos os documentos protocolizados perante essa Delegacia, porém, o nome popular é Rádio Comunitária Esperança e Paz. As pessoas nunca falam: “vou lá na Associação Comunitária... mas, na Rádio Comunitária...”.

Acreditamos que em razão desse fato foi que quando perguntada, a pessoa que foi fazer o Cartão do CNPJ junto ao contador ou à Receita Federal, assim o declarou. Justifica-se este fato que a Natureza Jurídica da instituição constou daquele documento como Associação.

Quanto a essa divergência a Associação irá diligenciar junto aos órgãos competentes para adequação do CNPJ, haja vista que a instituição se chama Associação Comunitária Esperança e Paz.

- No que se refere ao endereço esclarecemos que o barro centro, era porque naquela época assim se dizia para qualquer localidade, posto que a cidade era pequena. Hoje, porém, o barro se chama Liberdade, consoante certidão emitida pela Prefeitura Municipal.

- O nome da rua é rua Ana Nery. O número do prédio onde está instalado a emissora é 1275. O antigo número foi também alterado para 1275, mas o prédio e sede da Associação, bem como a Estação de Rádio estão no mesmo local, sem nunca haver mudado.

Esclarecemos que a emissora, desde a sua implantação, está localizada nesse mesmo local, sem nunca haver mudado, e que todas as correspondências são recebidas normalmente, mesmo porque a cidade é pequena e todas as pessoas, especialmente os entregadores de correspondências, a todos conhecem, inclusive as fiscalizações de praxe feitas pela Anatel nunca tiveram dificuldade de localização da emissora.

Solicitamos o prazo de 30 dias para remessa do Estatuto e Atas de alteração estatutária, haja vista que o Cartório que os averbam necessitam até o dia 13.11.2014 para concluir análise e registro.



Como dito anteriormente seguem em anexos os comprovantes de protocolização das referidas alterações estatutárias, como provas de que a correção no estatuto fora feita e já solicitada a averbação.

Sem outro particular, renovamos votos de estima e distinta consideração, colocando-se sempre à inteira disposição.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Isaias José Batista', is written over a circular stamp. The signature is stylized and somewhat illegible due to the ink bleed-through and the circular nature of the stamp.

Isaias José Batista
Presidente da ASCEPAZ

EXMO SR.
DR. THIAGO GALVÃO
DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO - SP

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 – Fone 069.3461-3403

OFÍCIO Nº 0216/ASCEPAZ/2014

de 30 de outubro de 2014

Processo de Renovação nº 53000.017286/2013-51

Processo de Outorga nº 53800.000313/1998

Senhor Delegado

Com os cumprimentos de estilo vimos, tempestivamente, apresentar resposta ao teor do Ofício nº 9739/2014/SEI-MC, de 01 de setembro de 2014, que encaminhou Nota Técnica nº 9168/2014/SEI-MC, para esclarecer e justificar o que segue nos pontos seguintes, observada a ordem naquela Nota Técnica:

2. Análise e documentos

I - Da Certidão Negativa de Débitos das Receitas Administradas pela Anatel

Não existe débito da Associação perante a Anatel. Os boletos foram liberados e a entidade já efetuou o pagamento consoante comprovantes anexos.

Segue também em anexo Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela ANATEL, bem como se poderá ser consultar pelo site e endereço disponibilizado pela ANATEL para essa finalidade.

II - Do Estatuto

Acolhendo recomendações dessa Delegacia, o Estatuto da Associação Comunitária Esperança e Paz foi alterado em seus artigos **18**, I, para inserir a eleição do Conselho Fiscal; **21**, para limitar as reeleições a apenas uma; **22**, para inserir inciso XIII dizendo o modo de constituição do Conselho Comunitário; e, inserido novo Capítulo IX, para criar as competências do Conselho Comunitário, bem como renumerado os demais capítulos e artigos a partir deste, tudo isso para atender ao solicitado por essa Delegacia.

Seguem em anexo o Estatuto devidamente alterado e Ata de aprovação referida alteração, ambos protocolizados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Requeremos prazo para remessa desses mesmos documentos logo depois de devolvidos pelo Cartório, cuja entrega está prevista para 13.11.2014.

III – Das alterações estatutárias e certidão cartorária

A Reforma estatutária (primeira) foi feita, averbada e encaminhada junto com o pedido de renovação da licença de funcionamento da emissora. Não foi encaminhada uma certidão cartorária à parte atestando o registro pelo fato de a direção da associação haver entendido que os carimbos e assinaturas do cartório no instrumento do Estatuto supririam essa necessidade, pelo que pedimos vênha para encaminhá-la nesta oportunidade.

Com relação à adequação dos artigos mencionados na Nota Técnica 9168/2014/SEI-MC, estas foram feitas e seguem em anexo. Segue inclusive o pedido de averbação e o comprovante de recebimento do respectivo cartório, fixando um prazo para entrega do documento, prevista para o dia 13.11.2014, o qual, logo que for liberado será remetido a essa Delegacia.

IV – Relatório do Conselho Comunitário

Conforme solicitado, segue em anexo o último relatório de acompanhamento da programação da emissora pelo Conselho Comunitário. Como se vê, o relatório foi feito dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e reflete a realidade das programações da emissora.

3. Outras verificações:

I – Infringência ao Art. 11 da Lei 9.612/1998

Quanto ao que constou na Ata da Assembleia Geral de 10.03.2013, realizada na Igreja Evangélica Assembleia de Deus da rua Duque de Caxias, 921, e do membro de honra Pastor José Pocidônio Aparecido da Silva, temos a esclarecer que:

- De ordem religiosa

Em relação ao local da assembleia geral, foi mera coincidência, haja vista que aquela entidade nos cedeu o local gratuitamente para a realização da assembleia geral, por ser amplo que comportava todos os associados, mas a Associação Comunitária Esperança e Paz não mantém nenhum vínculo ou subordinação àquela igreja.

O membro de honra José Pocidônio Aparecido da Silva escolhido naquela oportunidade, foi notificado e renunciou a função, posto que nenhuma gerência, ingerência ou subordinação existe em relação a outras entidades.

- De ordem político-partidária

O primeiro secretário da Ascepaz, Atos Martins de Oliveira, declarou não mais fazer parte da Diretoria do partido, do qual era segundo secretário, mas, notificado, renunciou o cargo,



sendo substituído em Assembleia Geral pela pessoa de Sergio Tadeu da Cruz, brasileiro, casado, despachante, RG 531157/SSP/RO, CPF 599979662-87, residente e domiciliado na rua Ana Nery, 1655, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, cópia da ata segue em anexo.

Nesta mesma Assembleia Geral, a Associação tomou conhecimento da renúncia do associado Elaete da Silva, que se mudou para outra localidade, substituindo-o por Antonio Martins Vieira, brasileiro, casado, comerciante, RG 1084740/SSP/RO, CPF 981043222-49, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 1573, cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, cópia da ata segue em anexo.

II – Divergência de denominação e endereço

- Com relação ao nome no CNPJ

Com relação ao nome da instituição temos a explicar: A instituição é denominada de Associação Comunitária Esperança e Paz, como se pode ver de todos os documentos protocolizados perante essa Delegacia, porém, o nome popular é Rádio Comunitária Esperança e Paz. As pessoas nunca falam: “vou lá na Associação Comunitária... mas, na Rádio Comunitária...”.

Acreditamos que em razão desse fato foi que quando perguntada, a pessoa que foi fazer o Cartão do CNPJ junto ao contador ou à Receita Federal, assim o declarou. Justifica-se este fato que a Natureza Jurídica da instituição constou daquele documento como Associação.

Quanto a essa divergência a Associação irá diligenciar junto aos órgãos competentes para adequação do CNPJ, haja vista que a instituição se chama Associação Comunitária Esperança e Paz.

- No que se refere ao endereço esclarecemos que o barro centro, era porque naquela época assim se dizia para qualquer localidade, posto que a cidade era pequena. Hoje, porém, o barro se chama Liberdade, consoante certidão emitida pela Prefeitura Municipal.

- O nome da rua é rua Ana Nery. O número do prédio onde está instalado a emissora é 1275. O antigo número foi também alterado para 1275, mas o prédio e sede da Associação, bem como a Estação de Rádio estão no mesmo local, sem nunca haver mudado.

Esclarecemos que a emissora, desde a sua implantação, está localizada nesse mesmo local, sem nunca haver mudado, e que todas as correspondências são recebidas normalmente, mesmo porque a cidade é pequena e todas as pessoas, especialmente os entregadores de correspondências, a todos conhecem, inclusive as fiscalizações de praxe feitas pela Anatel nunca tiveram dificuldade de localização da emissora.

Solicitamos o prazo de 30 dias para remessa do Estatuto e Atas de alteração estatutária, haja vista que o Cartório que os averbam necessitam até o dia 13.11.2014 para concluir análise e registro.

Como dito anteriormente seguem em anexos os comprovantes de protocolização das referidas alterações estatutárias, como provas de que a correção no estatuto fora feita e já solicitada a averbação.

Sem outro particular, renovamos votos de estima e distinta consideração, colocando-se sempre à inteira disposição.

Atenciosamente



Isaias José Batista
Presidente da ASCEPAZ

EXMO SR.
DR. THIAGO GALVÃO
DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO - SP



ANATEL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ - ASCEPAZ

CNPJ: 02.308.792/0001-91

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:58:30 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ajuda Imprimir

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU		Código do Recolhimento	12672
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ - ASCEPAZ		Numero (NRO) de Referência - FISTEL	5001153891000256
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL		Competência	
1. Informações:		Vencimento	31/03/2014
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO: 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014 Quantidade de estações: 1 4 - TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO - 1		CNPJ/CPF Contribuinte	02308792000101
2. Mensagem		Unidade Favorecida	413001/41261
3. Regras		(=) Valor do Principal	10,00
- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,62 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até: 31/10/2014		(-) Descontos/Abatimento	
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(-) Outras deduções	
GRU - Simples		(+) Mora/Multa	0,00
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		(+) Juros/Encargos	0,62
858000000003 12620363126 72049265001 153891000256		(+) Outros Acrescimos	
		(+) Valor Total	12,62

07/10/2014 - BANCO DO BRASIL 13:07:11
 140419263 0363

CUMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio: GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)
 Código de Barras: 85800000000-3 12620363126 9
 72049265001-1 15389100025 6
 Data do pagamento: 07/10/2014
 Valor em Dinheiro: 12,62
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 12,62
 NR.AUTENTICACAO: 7.858.130.068.605.139

Ajuda Imprimir

00194.56979 45001.153894 10002.449212 3 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/10/2014 -	Vencimento
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Nosso Número(Seq-dv) 50011538910-0024-49	
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014 Quantidade de estações : A- TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 63711178 2. Mensagem Nº Fiel: 50011538910 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0.33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 4,12 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 31/10/2014		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 17,32	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 83,32
Pagador: ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ - ASCEPAZ CPF/CNPJ: 02308792000191		

Autenticação Mecânica

07/10/2014
140419263

BANCO DO BRASIL
13:10:14
0354

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194.56979 45001.153894 10002.449212 3 60190000006600

NOSSE NUMERO 5001153891000249

CONVERTO 00456974

FIEL TX DE FISCALIZ E FUNC

1507/00330716

AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2014

DATA DE VENCIMENTO 07/10/2014

DATA DO PAGAMENTO 66,00

VALOR DO DOCUMENTO 17,32

MULTA/JUROS 83,32

VALOR COBRADO

NR.AUTENTICACAO 0,LED,777,210,288,956

LEIA NO VERSO COMO CORRESPONDE A ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE • ESTADO DE RONDÔNIA

Dejanira de Jesus Pereira Silva

Oficial

Av. Marechal Castelo Branco, 279 • Jardim Tropical • CEP: 76.920-000 • Fone: (69) 3461-2442 • Fax: (69) 3461-6501 • E-mail: cartorioopo@hotmail.com

PRENOTAÇÃO Nº 0012409

APRESENTANTE: ISAIAS JOSE BATISTA

Fone: (69) 9264-0229

Documento: Alteração Estatutária da Associação Comunitária Esperança ePaz-ACEPAZ

Recebido em: 31/10/2014

Data para averiguar exigências: 11/11/2014

Data de entrega: 13/11/2014

Custas: R\$ 12,18

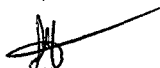
Emolumentos: R\$ 60,90

Selo: R\$ 0,81

Total: R\$ 73,89

Data em que cessarão os efeitos do protocolo **28.11.2014**, com sucumbência de 40% do valor depositado, conforme art. 206 da Lei 6.015/73 e item 14.1 do Provimento 06/96 da CGJ-RO.

Ouro Preto do Oeste-RO, 31 de outubro de 2014.


Lorena Morandi Pereira
escrevente auxiliar

IMPORTANTE: Conserve este Comprovante. O documento será entregue mediante sua apresentação.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery, 1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 72.920.000 – Fone 069.3461-3403

REFORMA DO
ESTATUTO SOCIAL
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
FUNDAÇÃO LOCAL: 14.03.1996

OURO PRETO DO OESTE – 14 DE OUTUBRO DE 2014

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 - Fone 069.3461-3403

O EGRÉGIO PLENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, REUNIDO EM ASSEMBLEIA GERAL, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014, FAZ SABER QUE, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DIVINA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL VIGENTE, APROVOU A SEGUINTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Comunitária Esperança e Paz, neste Estatuto denominada de ASCEPAZ, instituída em quatorze de março de março de 1996 (14.03.1996), por tempo indeterminado, é uma associação de natureza civil, de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos. Rege-se pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelo disposto na Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, por este estatuto, pelos atos normativos internos e pelas regulamentações do Governo Federal pertinentes ao serviço de radiodifusão comunitária, tendo:

- I. Sede social e administração na Rua Ana Nery 1275, Bairro Jardim Tropical, na cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;
- II. Por objetivo a valorização da cultura e a execução de serviços de radiodifusão, nos termos do art. 15, §1º, 'a', do Regulamento do serviço de radiodifusão aprovado pelo Decreto 52.795/63, com a redação do Decreto nº 2.108/96.
- III. Foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;

Parágrafo Único. A ASCEPAZ prestará os serviços sociais e de radiodifusão independentemente de religião, cor, raça ou convicção filosófica, observando, todavia, as normas emanadas do Poder Público competente.

Art. 2º. A ASCEPAZ tem por finalidade:

- I. Contribuir para a democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II. Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- V. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, bem como em outras áreas do saber humano;
- VI. Buscar meios para melhorar a qualidade de vida das pessoas abrangidas no ambiente territorial da ASCEPAZ;
- VII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- VIII. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- IX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º. Poderá agregar-se à Associação Comunitária Esperança e Paz qualquer pessoa, independentemente de cor, raça sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art.4º. São direitos dos associados:

- I. Ter voz e voto nas Assembleias gerais da Associação;

- II. Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de convênios.

Art. 5º. Para ser considerado associado da Associação Comunitária Esperança e Paz será necessário ser morador ou ter sede nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como afiliadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ 1º. A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ 2º. O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após a regularização dos débitos.

§ 3º. Nos casos que o associado se mude para localidade diversa da circunscrição da de transmissão da emissora, sua exclusão será automática, exceto se se tratar de mudança temporária, por período nunca superior a três anos, caso em que sua filiação ficará suspensa para todos os fins, por igual período.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete à ASCEPAZ:

- I- Tratar de todos os assuntos que direta ou indiretamente lhe digam respeito e a seus associados em toda a sua circunscrição;
- II- Assegurar a liberdade de ação inerente a cada associado, desde que não fira os direitos de outros associados e sigam as orientações e deliberações pela ASCEPAZ e os princípios gerais de direito.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, DEMISSÃO E PENALIDADES

Art. 7º. São admitidos como associados da ASCEPAZ todas as pessoas que o requerer, maiores de dezesesseis anos de idade, preenchidos os demais requisitos estatutários e regimentais, sendo admitido em Assembleia geral.

Parágrafo Único. A aquisição da condição de associado obedecerá ao disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, declarando o associando aceitá-los e cumpri-los, bem como as demais normas emanadas da Assembleia geral e da diretoria executiva.

Art. 8º. Nenhum associado responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASCEPAZ. A ACEPAZ não responderá pelas obrigações de seus associados.

Art. 9º. São direitos dos associados da ASCEPAZ: ✕

- I. Ter acesso às Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, atendido o disposto neste Estatuto;

- II. Indicar candidatos, votar e ser votado, em Assembleia Geral, nas condições previstas neste Estatuto;

Art. 10. São deveres dos associados da ASCEPAZ: ✕

- I. Cumprir o disposto neste Estatuto, bem como as Resoluções das Assembleias Gerais e da Mesa Diretora;
- II. Obedecer as normas legais pertinentes à instituição, bem como as resoluções e decisões emanadas das Assembleias gerais e da diretoria Executiva
- III. Contribuir com suas mensalidades e demais obrigações pecuniárias que forem fixadas;
- IV. Prestar contas e devolver qualquer item do patrimônio da ACEPAZ que porventura esteja sob sua responsabilidade quando deixar o cargo ou lhe for pedido pela Diretoria Executiva;
- V. Participar das Assembleias Gerais da ASCEPAZ;
- VI. Requerer junto à Mesa Diretora, o que de direito, cumpridas todas as suas obrigações estatutárias.

Art. 11. É vedado aos associados da ASCEPAZ: ✕

- I. Violar o direito de outro associado;
- II. Desenvolver ou manter, no âmbito da associação, conduta contrária à norma estatutária ou contrária às leis vigentes;
- III. Descumprir as normas estatutárias e regimentais;
- IV. Faltar com o decoro associativista, criando barreiras ou dificultando o exercício das atividades da instituição.

§ 1º. Quando descumprida qualquer das obrigações deste Estatuto ficam os infratores sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão
- d) Exclusão.

§ 2º. A Advertência por ser medida para infrações leves, poderá ser verbal ou escrita, em caráter reservado e não constará dos registros dos associados, exceto para fins meramente administrativos.

§ 3º. A pena de suspensão será aplicada ao associado que advertido não fizer conta da medida, deixando de se adequar às normas da instituição.

§ 4º. As penas de demissão e exclusão obedecerão as formalidades previstas nos artigos seguintes e demais preceitos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, obedecido o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 12. Poderão ser demitidos do quadro de associados da ASCEPAZ os que assim o requerer ou serem considerados infratores do disposto nos artigos 10 e 11 deste Estatuto, se outra medida não for mais recomendada.

Art. 13. É da competência da Mesa Diretora apreciar, julgar e aplicar as penalidades previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, assegurando ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório quando se tratar de exclusão.

§ 1º. A Exclusão se fará nos casos de reincidência nas infrações que ensejam suspensão no caso de falta grave, em ilícitos considerados como crime pela legislação penal brasileira. ✕

§ 2º. Decretada a exclusão, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, protocolado junto à secretaria para oportuna inclusão em pauta.

§ 2º. No caso de ter sido a exclusão decidida diretamente pela Assembleia Geral, ou por esta referendada, caberá recurso de revisão, obedecendo ao disposto no § 1º deste artigo.

Art. 14. Os recursos previstos no art. 13 e §§ deverão ser exercidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da decisão ou ciência pessoal inequívoca, sob pena de decadência.

CAPÍTULO IV **ORGANIZAÇÃO E FORMA DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 15. São órgãos da Associação Comunitária Esperança e Paz:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho comunitário
- IV. Conselho Fiscal

§ 1º. Os associados membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos não serão remunerados.

§ 2º. A Diretoria Executiva é também, neste estatuto, conhecida por Mesa Diretora.

§ 3º. Junto à Mesa Diretora funcionará a **Assessoria Jurídica**, órgão a ser composto por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO), nomeado pelo presidente.

CAPÍTULO V **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão máximo da ASCEPAZ, soberano em suas decisões.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no primeiro semestre de cada ano, em sua sede própria ou em outra localidade previamente escolhida pela Mesa Diretora.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I- Eleger os membros da Mesa Diretora e o Conselho Fiscal;
- II- Deliberar sobre proposições e demais assuntos da pauta.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, salvo os casos específicos previstos neste Estatuto.

Art. 19. A Assembleia Geral será convocada com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias, através de divulgação feita pela emissora, com pelo menos quatro chamadas diárias; por meio de circular ou de edital afixado na sede da ASCEPAZ, ou em outros locais de fácil acesso ao público, como também em jornais.

§ 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas no *caput* deste artigo nos casos em que for possível dar ciência inequívoca aos associados durante outra Assembleia Geral, devendo a convocação ficar registrada em ata.

§ 2º. Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados da ASCEPAZ o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, respeitando, quanto à Assembleia Geral, o que dispõe o *caput* deste artigo. X

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA X

Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão administrativo e de representação da ASCEPAZ, composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro e Segundo secretários;
- IV- Primeiro e Segundo tesoureiros;
- V- Membro de honra;

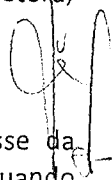
Art. 21. A duração do mandato dos associados membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez.

Art. 22. Compete à Mesa Diretora:

- I. Deliberar sobre assuntos inadiáveis;
- II. Preencher os cargos dos órgãos da ASCEPAZ quando vagarem, salvo disposições em contrário;
- III. Apresentar o relatório de suas atividades no final de sua gestão;
- IV. Exercer o poder regulamentar;
- V. Dirimir questões no relacionamento entre associados
- VI. Instalar e dirigir os trabalhos de eleição de seus membros nas Assembleias Gerais realizadas com este fim;
- VII. Elaborar temário para fins de publicação;
- VIII. Planejar, definir local e datas, estabelecer a programação das Assembleias gerais;
- IX. Zelar pelo decoro dos associados da ASCEPAZ;
- X. Declarar vagos os cargos da ASCEPAZ que foram preenchidos por associados que tenham sido eleitos ou designados indevidamente;
- XI. Declarar a desvinculação e proceder a aplicação de qualquer outra medida disciplinar, na forma do Capítulo XII deste Estatuto;
- XII. Nomear comissão para execução de trabalhos especiais de interesse da ASCEPAZ.
- XIII. Nomear os membros do Conselho Comunitário.

Parágrafo Único. As decisões da Mesa Diretora nos assuntos de sua competência serão objeto de resoluções e instruções normativas.

Art. 23. Compete ao presidente: X

- I. Representar a ASCEPAZ em juízo ou fora dele;
 - II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e da Mesa Diretora;
 - III. Manter intercâmbio com outras entidades de mesmo gênero e fins;
 - IV. Cumprir a legislação pertinente ao serviço de radiodifusão comunitária;
 - V. Elaborar a ordem do dia com base no temário e nas propostas enviadas à Mesa;
 - VI. Designar comissões, em Assembleia Geral e fora dela, para assuntos de interesse da associação, indicando os presidentes, assim como destituí-las total ou parcialmente quando o caso justificar.
- 
- 

- VII. Administrar os recursos e movimentar as contas bancárias com um dos tesoureiros;
- VIII. Assinar o expediente da ASCEPAZ com os demais associados da Mesa Diretora;
- IX. Abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões de associados;
- X. Conceder ou cassar a palavra aos associados;
- XI. Assinar a documentação financeira com o primeiro tesoureiro, prestando contas por ocasião das Assembleias Gerais Ordinárias na forma prevista neste Estatuto;
- XII. Convocar Assembleia Geral.

Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, poderá o presidente baixar portarias, instruções normativas e demais atos de sua competência.

Art. 24. Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir, o presidente em suas ausências ou impedimentos, exercendo todas as funções estabelecidas neste Estatuto;
- II. Colaborar com o presidente, sempre que necessário, para o bom desempenho dos trabalhos associados.

Art. 25. São atribuições do 1º secretário:

- I. Convocar, por determinação do presidente da Mesa Diretora, os associados da ASCEPAZ para as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- II. Assinar com o presidente as correspondências e documentos da ASCEPAZ;
- III. Receber, ordenar e protocolar as propostas para encaminhamento à Mesa Diretora;
- IV. Preparar o livro de presença e fiscalizar as assinaturas dos associados;
- V. Encaminhar à Mesa Diretora os expedientes a ela dirigidos, de sua competência ou da Assembleia Geral;
- VI. Lavrar as atas das reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- VII. Arquivar toda a documentação pertencente à ASCEPAZ;

Art. 26. São atribuições do 2º secretário:

- I- Substituir o 1º secretário em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- Auxiliar o 1º secretário no desempenho de todas as funções previstas no art. 25, I-VII deste Estatuto.

Art. 27. São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Receber valores, subvenções e doações destinados ao patrimônio da ASCEPAZ;
- II. Depositar em conta bancária da ASCEPAZ as contribuições dos associados;
- III. Elaborar relatório financeiro e apresentá-lo anualmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- IV. Assinar, com o presidente, todos os títulos e documentos que indiquem valor monetário, especialmente cheques, contratos, recibos, notas promissórias, duplicatas e escrituras de compra e venda.

Art. 28. São atribuições do 2º tesoureiro;

- I- Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- Auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de todas as funções previstas no art. 27, I-IV deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) associados titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos. X

Art. 30. O Conselho Fiscal será constituído, preferencialmente, por associado que tenha qualificação técnica para o exercício dessa função.

Art. 31. O Conselho Fiscal se reunirá por ocasião das reuniões ordinárias da Assembleia geral, devendo apresentar relatório de suas atividades aos associados, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal;

- I- Examinar e emitir parecer ou relatório sobre as contas e toda a movimentação financeira da ASCEPAZ, aprovando ou rejeitando;
- II- Comparecer, sempre que solicitado, às reuniões da Mesa Diretora para prestar esclarecimentos;
- III- Assessorar-se de comissão técnica ou profissional habilitado, em casos específicos que Justificar.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 33. Para dirigir os serviços de radiodifusão será designado um Diretor Administrativo, de livre escolha da Mesa Diretora dentre os associados da ASCEPAZ, e a ela subordinado.

Art. 34. Em casos excepcionais poderão ser nomeados pessoas de ilibada conduta e conhecimento técnico administrativo para ocupar esse cargo.

Art. 35. São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. Administrar a emissora de rádio mantida por esta associação;
- II. Zelar pelo nome da instituição e cumprir com os objetivos da emissora;
- III. Cuidar dos recebimentos e efetuar o pagamento de despesas autorizadas pela Diretoria executiva;
- IV. Admitir e demitir funcionários *ad referendum* da Diretoria Executiva;
- V. Prestar conta mensalmente dos trabalhos realizados, bem como das programações exibidas, bem como fazer relatórios;
- VI. Elaborar lista dos associados ativos e dos que se acharem sob penalidade prevista neste Estatuto;
- VII. Assessorar os órgãos da ASCEPAZ, quando solicitado;
- VIII. Cumprir determinações dos associados da Diretoria Executiva, prestando respectivos relatórios e contas mensalmente.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 36. O Conselho Comunitário é o órgão consultivo da Associação e competente para avaliar a programação da emissora em todos os seus aspectos, emitindo pareceres e propondo que de direito, observadas as normas aplicadas à radiodifusão comunitária.

§ 1º. O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, indicados por entidades regularmente constituídas e atuantes no âmbito do município, nomeados pelo presidente.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Comunitário coincide com os dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselho Comunitário terá um presidente, um relator e membros. O presidente e o Relator serão eleitos entre si, na primeira sessão do Conselho. Na falta do presidente, este será substituído pelo relator, e este, pelo membro mais idoso.

§ 4º. O quórum para deliberação do Conselho Comunitário é de três Conselheiros.

Art. 37. Ao Conselho Comunitário compete:

- I. Acompanhar toda a programação da rádio comunitária Esperança e Paz;
- II. Emitir parecer sobre cada programação, inclusive as recomendações que entender necessárias à luz da legislação pertinente;
- III. Reunir ordinariamente a cada três meses, mas extraordinariamente sempre que for convocado, para deliberar sobre matéria de sua competência;
- IV. Sugerir modificações nas programações ou até sua retirada do ar, desde que contrarie norma legal e seus apresentadores recusem ao devido cumprimento.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 38. A eleição da Mesa Diretora será realizada a cada 2 (dois) anos, por escrutínio secreto, em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. Os demais órgãos da ASCEPAZ terão seus associados nomeados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia Geral;

§ 2º. Havendo chapa única, somente poderá ser eleita por aclamação.

Art. 39. Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão apresentar documentos que comprovem sua ílibada conduta;

Art. 40. O processo de eleição da Mesa Diretora será dirigido por comissão especial composta por 03 (três) associados nomeados pela Mesa, sendo presidente, associado e relator, vedado a estes participar do pleito como candidatos à diretoria, excetuando o associado de honra.

Parágrafo Único. A comissão especial de que trata o *caput* deste artigo será nomeada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao pleito.

Art. 41. As chapas que concorrerem às eleições deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito.

§ 1º. A impugnação total ou parcial das chapas poderá ser feita até 05 (cinco) dias antes do pleito.

§ 2º. Havendo impugnação, a comissão especial abrirá vistas à chapa impugnada para que se manifeste por escrito, e, querendo, sane o vício que for apontado.

§ 3º. De todo o procedimento a comissão fará relatório e o encaminhará à Assembleia Geral, que homologará ou não a inscrição.

Art. 42. Será eleita a chapa que alcançar metade mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Havendo empate, considera-se vencedora a chapa que tiver o candidato a presidente mais idoso.

Art. 43. Os eleitos serão empossados imediatamente após a eleição. X

Art. 44. Será declarado vago o cargo de qualquer órgão da ASCEPAZ quando: X

- I. Ocorrer falecimento de seu ocupante;
- II. Houver renúncia por escrito dirigida à ASCEPAZ;
- III. O ocupante for alvo de aplicação de penalidade em decorrência de infração ao presente Estatuto e aos deveres gerais de associado;

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS, APLICAÇÕES E PATRIMÔNIO

Seção I Das fontes de recursos, manutenção e aplicação

Art. 45. São recursos para manutenção da Associação

- I) Doações espontâneas por associados ou por pessoa de qualquer natureza, física ou jurídica, que se proponham a contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Associação;
- II) Convênios que eventualmente venham ser firmados com qualquer esfera de governo;
- III) Contribuições feitas por pessoas físicas, jurídicas ou pelo Poder Público
- IV) Outras formas lícitas promovidas pela IEAD.

Parágrafo Único. Todos os recursos e movimentação financeira será registrada em livro próprio conforme exigências técnicas, contabilizados na forma da lei, de modo a assegurar a exatidão, controle e confiabilidade.

Art. 46. A ASCEPAZ terá ainda como fonte de renda repasses oriundos de ajustes, convênios, parcerias ou promoções. X

Art. 47. Todas as receitas da ASCEPAZ serão aplicadas na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e objetivos institucionais em território brasileiro e no âmbito de sua circunscrição, não distribuindo parcela de seu patrimônio ou quaisquer outros resultados, bonificações ou dividendos entre seus associados.

Sessão II DO PATRIMÔNIO

Art. 48. A ASCEPAZ tem como patrimônio bens móveis, imóveis e semoventes, e quaisquer outros havidos e por haver, bem como as doações, apoio cultural, ofertas voluntárias, transferências ou legados, além do produto das contribuições associados. X

Parágrafo Único. Nenhum bem imóvel da ASCEPAZ poderá ser vendido, alienado ou envolvido em qualquer negociação sem a prévia autorização da Assembleia Geral, exceto os de pequeno valor, assim considerados os que não excedam a 5 salários mínimos. X

CAPÍTULO XII PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 49. Minimamente, as programações deverão constar de:

- I. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

- II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- III. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- IV. Proibição da prática de proselitismo religioso ou filosófico.

CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

Art. 50. Além da penalidade de exclusão, prevista no art. 13 deste Estatuto, poderão ser aplicadas aos associados da ASCEPAZ penas de advertência escrita ou verbal, e de suspensão por até 02 (dois) anos, sendo de competência da Mesa Diretora decidir e aplicar tais sanções.

Parágrafo Único. Poderá também ser aplicada a pena de perda de cargo, sem prejuízo da condição de associado, por ato da Mesa Diretora sujeito a *referendum* da Assembleia Geral.

Art. 51. Para a aplicação das penas de suspensão e perda de cargo será exigida a apreciação prévia do caso por junta composta de no mínimo 03 (três) associados designados pela Mesa Diretora, que ouvirá o acusado, colherá as informações necessárias e emitirá parecer orientando a decisão da Mesa Diretora.

Art. 52. As exclusões de associados a pedido serão deferidas após comprovação de regular situação junto à tesouraria e com o setor de patrimônio da ASCEPAZ.

Art. 53. A reintegração de associado aos quadros da ASCEPAZ somente se dará após verificada a regularização ou cessação dos motivos que ensejaram a sua exclusão, devendo o pedido ser endereçado à Mesa Diretora e será submetido à apreciação Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Os Estatutos ou regimentos internos de instituições afiliadas deverão estar em consonância com os estatutos da ASCEPAZ e por esta, aprovado.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. A ASCEPAZ não responderá, em hipótese alguma, por dívidas ou compromissos contraídos por seus associados, ainda que em nome da entidade, salvo prévia autorização da Assembleia Geral.

Art. 56. Nenhum associado da ASCEPAZ responderá subsidiariamente pelas obrigações da entidade, respondendo esta por intermédio de seus bens.

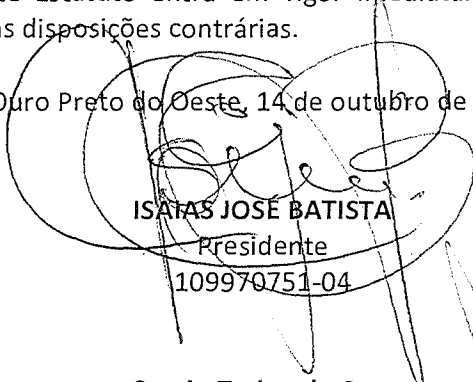
Art. 57. A destituição de administradores e a alteração do presente Estatuto só poderá ocorrer com o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 58. A ASCEPAZ só poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus associados, em duas reuniões sucessivas com intervalo de 3 (três) meses.

Art. 59. Em caso de dissolução da ASCEPAZ, nenhum associado terá direito a restituição de suas contribuições, devendo o patrimônio da entidade, após quitação de todos os débitos, ser em primeira mão destinado às entidades que os doaram ou, em segunda alternativa a outra instituição congênere, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 60. O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Preto do Oeste, 14 de outubro de 2014

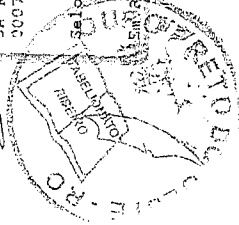

ISAIAS JOSÉ BATISTA
Presidente
109970751-04

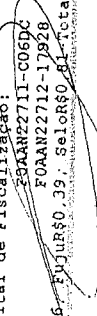
Sergio Tadeu da Cruz
1º Secretário


Jormicezar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

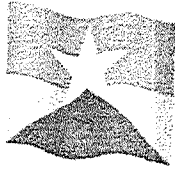
1º TABELIONATO DE NOTAS

RUA CAFÉ FILHO, 158 - JARDIM - ORO PRETO DO OESTE - RO. Fone: (69) 3481-2000
E-mail: tabelionato@ouropretodoeste.ro.br
CNPJ nº 07.230.000/0001-01
Reconhecido por semelhança sem valor econômico a(s).....
Assinatura(s) de: ISAIAS JOSÉ BATISTA, JORMICEZAR FERNANDES...
DA ROCHA.....
00074938 (001-00101244) *****
Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de outubro de 2014
Em testemunho da Verdade e dou fe
Selo Digital de Fiscalização:
29A3A22711-C06DC
FOA3A22712-17928
15/10/2014 16:00:39 Selo nº 01-Total R\$3,16 por firma




Leidei Rebinag Sabami Fernandes
Tabelião Substituto

Portaria nº 002/2011/CAN/OFC



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE • ESTADO DE RONDÔNIA

Dejanira de Jesus Pereira Silva

Oficiala

Av. Marechal Castelo Branco, 279 • Jardim Tropical • CEP: 76.920-000 • Fone: (69) 3461-2442 • Fax: (69) 3461-6501 • E-mail: cartorioopo@hotmail.com

PRENOTAÇÃO Nº 0012408

APRESENTANTE: ISAIAS JOSE BATISTA

Fone:

Documento: Ata de Substituição de Membros da Diretoria da Associação Comunitária Esperança e Paz

Recebido em: 30/10/2014

Data para averiguar exigências: 11/11/2014

Data de entrega: 13/11/2014

Custas: R\$ 12,18

Emolumentos: R\$ 60,90

Selo: R\$ 0,81

Total: R\$ 73,89

Data em que cessarão os efeitos do protocolo **28.11.2014**, com sucumbência de 40% do valor depositado, conforme art. 206 da Lei 6.015/73 e item 14.1 do Provimento 06/96 da CGJ-RO.

Ouro Preto do Oeste-RO, 30 de outubro de 2014.


Lorena Morandi Pereira
escrevente auxiliar

IMPORTANTE: Conserve este Comprovante. O documento será entregue mediante sua apresentação.

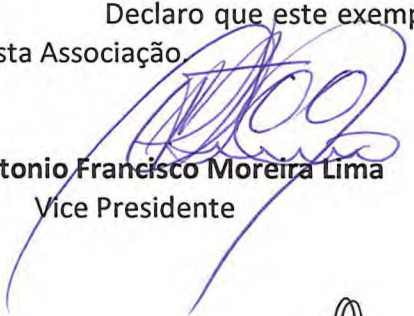
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ - ASCEPAZ
Rua Ana Nery, 1275, Ouro Preto do Oeste-RO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Esperança e Paz, realizada às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 14 de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), realizada em sua sede, localizado na rua Ana Nery, 1275, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. A reunião foi **presidida por Antonio Francisco Moreira Lima**, Vice Presidente da instituição e **Secretariada por Zilma Nicolau Nunes**. Atendendo a convocação específica e verificado a existência de quorum, o presidente declarou aberta a sessão, informando que a presente reunião tem por finalidade o contido no edital, mais especificamente fazer ajustes no Estatuto e substituir membros da Diretoria Executiva da Associação. Dando início aos trabalhos, o presidente disse haver recebido Ofício e Nota Técnica do Ministério das Comunicações, através da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, notificando sobre algumas providências que deveriam ser tomadas com vistas a efetivação da renovação da licença de funcionamento da Rádio Comunitária Esperança e Paz. Assim, com a orientação do Advogado Jormicezar Fernandes da Rocha, se procedeu as seguintes alterações no Estatuto: foi acrescentado ao artigo 18, I a expressão: ... e o Conselho Fiscal, ficando assim o artigo: **Art. 18.** Compete à Assembleia Geral Ordinária: I - Eleger os membros da Mesa Diretora e o Conselho Fiscal. Foi alterada a redação do artigo 21, para limitar a reeleição a apenas uma, assim: **Art. 21.** A duração do mandato dos associados membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) dois anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez. Foi inserido inciso XIII ao artigo 22 para dizer o modo de provimento dos membros do Conselho Comunitário, com a seguinte redação: **Art. 22.** Compete à Mesa Diretora: ... XIII - Nomear os membros do Conselho Comunitário. Foi inserido no Capítulo IX, artigos 36 e 37, as competências do Conselho Comunitário, (foi inserido no ca) digo: da seguinte forma: **CAPÍTULO IX. DO CONSELHO COMUNITÁRIO. Art. 36.** O Conselho Comunitário é o órgão consultivo da Associação e competente para avaliar a programação da emissora em todos os seus aspectos, emitindo pareceres e propondo que de direito, observadas as normas aplicadas à radiodifusão comunitária. **§ 1º.** O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, indicados por entidades regularmente constituídas e atuantes no âmbito do município, nomeados pelo presidente. **§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho Comunitário coincide com os dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **§ 3º.** O Conselho Comunitário terá um presidente, um relator e membros. O presidente e o Relator serão eleitos entre si, na primeira sessão do Conselho. Na falta do presidente, este será substituído pelo relator, e este, pelo membro mais idoso. **§ 4º.** O quórum para deliberação do Conselho Comunitário é de três Conselheiros. **Art. 37.** Ao Conselho Comunitário compete: I - Acompanhar toda a programação da rádio comunitária Esperança e Paz; II - Emitir parecer sobre cada programação, inclusive as recomendações que entender necessárias à luz da legislação pertinente; III - Reunir ordinariamente a cada três meses, mas extraordinariamente sempre que for convocado, para deliberar sobre matéria de sua competência; IV - Sugerir modificações nas programações ou até sua retirada do ar, desde que contrarie norma legal e seus apresentadores recusem ao devido cumprimento. Em decorrência da inserção no capítulo IX, artigos 36 e 37 das competências do Conselho Comunitário, o antigo capítulo IX passa a ser o X e os demais renumerados automaticamente. Da mesma forma o antigo artigo 36 passa a ser o 38 e assim renumerados os demais sucessivamente até o final, cujas alterações, ficam desde já, autorizadas por este plenário, devendo o estatuto ser impresso já com essas atualizações. O segundo secretário Atos Martins de Oliveira, declarou não mais fazer parte da Diretoria do referido partido, mas, notificado, renunciou o cargo, sendo substituído em Assembleia Geral pela pessoa de Sergio Tadeu da Cruz, brasileiro, casado, despachante, RG 531157/SSP/RO, CPF 599979662-87, residente e domiciliado na rua Ana Nery, 1655, nesta cidade de Ouro Preto do

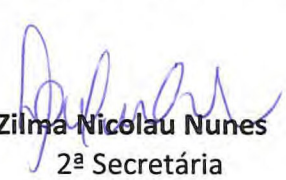


Oeste, estado de Rondônia. Nesta mesma ocasião se tomou conhecimento da renúncia do associado Elaete da Silva, que se mudou para outra localidade, substituindo-o por Antonio Martins Vieira, brasileiro, casado, comerciante, RG 1084740/SSP/RO, CPF 981043222-49, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 1573, cidade de Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia. O senhor José Pocidônio Aparecido da Silva, membro de honra da associação Comunitária Esperança e Paz, renunciou o cargo. Nada mais a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião. Eu, Zilma Nicolau Nunes, secretária, lavrei a presente ata, que lida foi aprovada por unanimidade. É assinada.

Declaro que este exemplar é transcrição fiel da ata de fls. 35v/37, do livro de atas desta Associação.



Antonio Francisco Moreira Lima
Vice Presidente



Zilma Nicolau Nunes
2ª Secretária



Jorneizar Fernandes da Rocha
Advogado OAB/RO 899

Art. 21. A duração do mandato dos associados

ministros da mesa diretora para o período das
seus poderes por sessenta dias, para o
período inciso XIII ao artigo 22, para o
modo de provimento dos membros do Conselho
Constituinte, com a seguinte redação: Art. 22. -

Art. 22. - mesa diretora. - XIII - nomear os membros
do Conselho Constituinte. For incluído no capítulo
II, artigos 36 e 37, as competências do Conselho
Constituinte, (for incluído no capítulo da seguinte
forma: CAPÍTULO 18. DO CONSELHO CONSTITUENTE. Art. 36. 0

Conselho Constituinte e o órgão consultivo da
Associação e Constituinte para avaliar a pro-
gramação dos trabalhos em todos os seus aspectos,
limitando recursos e propendo que de direito,
observados as normas aplicadas a sociedades

Comunitária. parágrafo 1º. O Conselho Constituinte
será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5
(cinco) suplentes, indicados por entidades ligadas
mente Constituinte e atuando no âmbito de mun-

do, nomeados pelo presidente. parágrafo 2º. O
mandato dos membros do Conselho Constituinte coincide
com os dos membros da Diretoria e do Conselho

Executivo. parágrafo 3º. O Conselho Constituinte terá
um presidente, um relator e membros. O presidente
e o relator serão eleitos entre si, na primeira
sessão do Conselho e na falta do presidente, este

será substituído pelo relator, e este pelo membro
mais idoso. parágrafo 4º. O quórum para deli-
beração do Conselho Constituinte é de três ter-
ços. Art. 37. Ao Conselho Constituinte compete:

I - acompanhar toda a programação da rádio
Comunitária Espírito e, Art. 37. O Conselho Constituinte
cada programação, incluindo as recomendações que

entender a necessidade de uma legislação
particular, III - Ruma ordenadamente a cada
três meses, mas extraordinariamente em
casos que por causas graves, para utilizar
sua matéria de sua competência, IV - Just
sua medições das presenças, ou
até sua retirada do ar, desde que con-
forme norma legal e sua apresentação
na reunião de nível cumprimentos em
decorrência da inclusão no capítulo IX, as
regas 36 e 37 das Competências do Conselho
Comunitário, o artigo capítulo IX para
a ser o X e os demais numerados até
matematicamente. Na mesma forma o artigo
antigo 36 para a ser o 37 e assim sucessivamente
até o último. Assim, ficando a ser o 38 e assim
sucessivamente até o
último, cujas alterações, sejam desde a
autógrafa por este plano, ou desde
o último das impensas por com essas at-
aliquas. O segundo seção das matérias
de Oliveira, declarou não mais pagar
parte da Diretoria do referido país-
do, mas, notificação, renúncia o cargo,
pode substituir em Conselho Geral pela
pessoa de Sergio Tadeu da Cruz, brasileiro,
se, brasileiro, desempregado, RG 53.1157/SSP/RJ,
CPF 59979662-87, residente e domiciliado no
Rua Ana Mary, 1655, nesta cidade de Juiz
de Fora, estado de Minas Gerais, neste
mesmo espaço se tem conhecimento da
renúncia do americano Glati da Silva, que
se mudou para outra localidade, substitu-
indo-o por Antônio Martins Vieira, brasileiro,
brasileiro, comerciante, RG 1074740/SSP/RJ, CPF

98.10.43222-43, residente e domiciliado na Rua
 Duque de Laxias, 1573, cidade de Ouro Preto
 do Oeste, estado de Rondônia. O senhor José Peç
 donis Aparecido da Silva, membro de honra
 Associação Comunitária Esperança e Paz, re
 nuncia o cargo. Nach mais a tratar, o
 presidente declara encerrada a presente reu
 nião. Ou, Gilma Nicodau Nunes, secretária, lavrei
 a presente ata, que lida foi aprovada por
 unanimidade. É assinada, Gilma Nicodau Nunes.

SERGIO Tadeu Alves.

Antonio Martins Vieira

Gilma Nicodau Nunes

João José da Silva - 1º Tesoureiro

037.021.382-34

Jormicezar Fernandes da Rocha
 Advogado OAB/RO 899

Jailiel Rebinay Sabani Fernandes
 Tabelião Substituto
 Portaria nº 002/2011/CMPRO

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Elomar Kibeiro - Tabelião
 RUA CAPE FILHO, 152 - JARDIM - CEP-76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
 Confira a validade do selo em www.tro.jus.br/consultaselo/
 Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
 firma(s) de: ANTONIO FRANCISCO MOREIRA LIMA, JORMICEZAR.
 FERNANDES DA ROCHA.....
 00063757(001-001012376)*****
 Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de outubro de 2014
 Em testemunho da Verdade e dou fé
 Digital de fiscalização:
 F0AAN22639-3FE62
 F0AAN22640-4C6C2
 Em R\$1,95, Fui R\$0,19, e por R\$0,81-Total R\$3,16 por firma

Às 19:00 hs (dezenove horas) do dia 14 (quatorze) de outubro de 2014 , reuniu-se os membros do conselho comunitário da Rádio Comunitária Esperança e Paz ,para apreciação de atividades da emissora e dar parecer sobre conteúdos de suas programações realizada no terceiro trimestre deste ano de 2014 , período que corresponde de julho a setembro .

Estiveram presente o presidente do conselho, Noemi Antônio dos Santos, o relator, David Alves de Oliveira e membros, Gilvan Ribeiro de Oliveira, Arnaldo Vitorio de Jesus, José Roberto Costa, Vivi de Oliveira e Gercino Alves Braga; após a avaliação dos trabalhos realizados pela emissora, observou-se que a referida , vem sendo fiel as normativas exigidas pela **ANATEL** (Agência Nacional de Telecomunicações) aos propósitos pelas quais foram as razões de sua criação. Observa-se mais que a emissora, cumpre a programação estabelecida, bem como atender a comunidade e entidades em geral. Sem mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 20:10 hs (vinte horas e dez minutos) . Eu David Alves de Oliveira, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



Noemi Antônio dos Santos



David Alves de Oliveira



Arnaldo Vitorio de Jesus



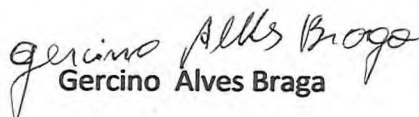
José Roberto Costa



Vivi de Oliveira



Gilvan Ribeiro de Oliveira



Gercino Alves Braga

U6/14

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm

7650006

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGATIA REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

ENDEREÇO

RUA. MERGENTHALEK. 592 BLOCO 1, MEZANINO (ECT) VL. LEOPOLDINA

CIDADE

SÃO PAULO

UF

SP

CEP

05311-900

REMETENTE

RADIO. COMUN. ESPERANÇA E PAZ

FONE

69-34613403

ENDEREÇO

RUA. ANA NERY. 1275 B. LIBERDADE

CEP

76920-000

CIDADE

OURÓPRETO

UF

RO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. _/_/_ às _h.

2ª. _/_/_ às _h.

3ª. _/_/_ às _h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 – Fone 069.3461-3403

OFÍCIO Nº/ASCEPAZ/2014

de 18 de novembro de 2014

Processo de Renovação nº 53000.017286/2013-51

Processo de Outorga nº 53800.000313/1998

53900.037211/2014-24
23/11/14

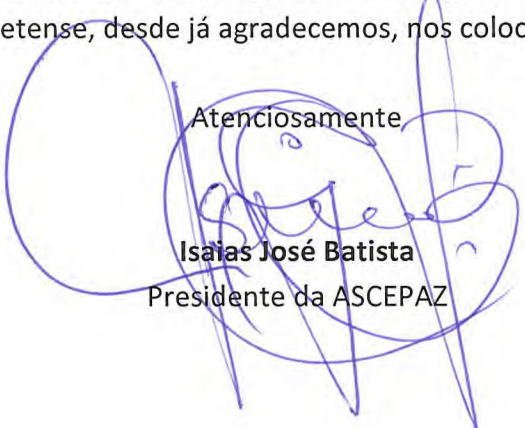
Senhor Delegado

Com os cumprimentos de estilo e, como mencionado no ofício anterior, vimos tempestivamente, complementar envio de documentos para fins de renovação da licença de operação da estação de rádio comunitária Esperança e Paz, nos termos do Ofício nº 9739/2014/SEI-MC, de 01 de setembro de 2014, que encaminhou Nota Técnica nº 9168/2014/SEI-MC, quais sejam:

1. Estatuto Social, alterado e registrado;
2. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 14.10.2014, devidamente averbada.

Na certeza do deferimento do pedido renovação da referida licença, que é a vontade da comunidade ouropretense, desde já agradecemos, nos colocando à inteira disposição.

Atenciosamente


Isaias José Batista
Presidente da ASCEPAZ

EXMO SR.

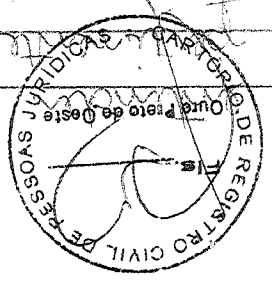
DR. THIAGO GALVÃO

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SÃO PAULO - SP

Art. 21. A Comissão de Mandato dos Associados
 membros da Diretoria para de 02 (dois) para
 anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez, foi
 criado inciso XIII no artigo 22, para dispor
 modo de provimento dos membros do Conselho
 Administrativo, com a seguinte redação: Art. 22. O
 Conselho Administrativo é composto por membros
 que se renovam parcialmente. O Conselho
 Administrativo é composto por membros
 do Conselho Administrativo. Foi inserido no Capítulo
 IV, artigos 36 e 37, as competências do Conselho
 Administrativo, (foi inserido no Capítulo da Junta
 Geral. CAPÍTULO IV. DO CONSELHO ADMINISTRATIVO. Art. 36. O
 Conselho Administrativo é o órgão consultivo da
 Associação e compete para avaliar a pos-
 sibilidade de emissão de licenças em todos os seus aspectos,
 limitando recursos e propondo que de direito,
 observando as normas aplicadas e regulamentar
 regulamentar. parágrafo 1º. O Conselho Administrativo
 terá competência por 5 (cinco) membros titulares e 5
 (cinco) suplentes, indicados por entidades reguladas -
 mente substituídos e atuando no âmbito do mun-
 cipio, nomeados para presidente, parágrafo 2º. O
 mandato dos membros do Conselho Administrativo tem
 com os dos membros da Diretoria e do Conselho
 Fiscal. parágrafo 3º. O Conselho Administrativo tem
 um presidente, um relator e membros. O presidente
 e o relator serão eleitos entre si, no primeiro
 sessão do Conselho. no caso do presidente, etc.
 Para substituição pelo relator, e este pelo membro
 mais idoso. parágrafo 4º. O Conselho para deli-
 berar o Conselho Administrativo e o Conselho
 Administrativo. Art. 37. O Conselho Administrativo compete
 I. Acompanhar toda a programação da Junta
 Administrativa Especial e o Conselho para as
 cada programação, inclusive as recomendações que

necessária a fixação da liquidação III - Rerua ordenadamente a cada
 ano, mas, mas extraordinariamente por
 vez que por contradição, para utilizar
 sobre matéria de sua competência, II - fixa-
 em modificações das proposições, ou
 até sua extinção do an, desde que con-
 forme norma legal e seu apresentação
 no processo de origem em capítulo IX, as
 disposições de 36 e 37 das Disposições do Livro
 Comunitário, o artigo Capítulo II para
 a 36 e 37 das disposições numeradas até
 numericamente. Na mesma forma o artigo
 artigo 36 para a 36 e 37 e 38 e 39, sempre
 sendo as disposições numericamente até a
 final, cujas alterações, assim desde a
 autologadas por este processo, quando
 o referido for impreso na com o mesmo até
 originais. O segundo secretário das matérias
 de Oliveira, declarou não mais pagar
 parte da Diretoria do referido parte
 do, mas, notificação, renúncia o cargo,
 sendo substituído em Conselho Geral pela
 pessoa de Sérgio Tadeu da Cruz, brasileiro
 RS, brasileiro, brasileiro, RG 53.1157/SSP/RS,
 CPF 59997962-87 brasileiro e domiciliado em
 rua Ana May, 1655, neste estado de Minas
 parte do este, estado de Rondônia, neste
 mesmo estado se tem conhecido da
 renúncia do amorado do do filho que
 se mudou para outra localidade, brasileira
 indo e por Antônio marinho, brasileiro,
 brasileiro, brasileiro, RG 1034740/SSP/RS, CPF



98 W 43222-43, residente e domiciliado na rua
 Luque de Larcias, 1543, cidade de Ouro Preto
 do Oeste, estado de Rondônia. O senhor José Peri
 donio Aparecido da Silva, membro de honra
 Associação Comunitária Esperança e Paz, re
 nuncia o cargo. Nada mais a tratar, e
 presidente declara encerrada a presente reu
 nião. Eu, Zilma Nicodemus Nunes, secretária, lavrei
 a presente ata, que lida foi aprovada por
 unanimidade, e assinada, Zilma Nicodemus Nunes.

SERGIO TILLES SILVA

Antonio Martins Vieira

Gleba Ribeiro de Oliveira

João José da Silva - 1º Secretário

087 021.382-34

Jormicezar Fernandes da Rocha
 Advogado OAB/RO 899

Leidmar Sabino Fernandes
 Tabelião Substituto
 Portaria nº 002/2014

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Eliezer Ribeiro - Tabelião
 Rua Cayo Filho, 135 - Fone: 3461-2000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone: (69) 3461-2000
 Confira a validade do selo em www.tro.us.br/consultaselo/
 Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s).....
 firma(s) de: ANTONIO FRANCISCO MOREIRA LIMA, JORMICEZAR
 FERNANDES DA ROCHA
 00063757(001-001012375)*****
 Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de outubro de 2014
 Em testemunho da Verdade e dou fe
 do Tabelião de Fiscalização.
 F0AAN20639-3FE62
 F0AAN22640-4C662
 Em 23/10/2014, Supl. R\$0,40 - 2014 R\$0,81 - Total R\$3,16 por firma

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Bel. Dejanira de Jesus Pereira Silva - Oficial Interina
 Rua Castelo Branco, 278, 8. Jardim Tropical - CEP 76.920-000 Cidade e Comércio de Ouro Preto do Oeste - RO - Fone: (69) 3461-2442
 Confira a validade do selo em www.tro.us.br/consultaselo/

Selo Digital de Fiscalização - E9AAA50574-DBFDD.

PROTOCOLO Nº 12.408 - Data: 30/10/2014

REGISTRO Nº 353 - AVERBAÇÃO 10

LIVRO A-060 - FOLHA 113/113

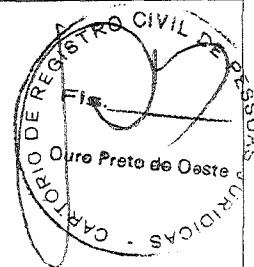
Emolumentos: R\$60,90, Custas: R\$12,18, Selo: R\$0,81. Total: R\$73,89
 Ouro Preto do Oeste-RO, 04 de novembro de 2014

Dejanira Pereira Silva Soares
 Oficial Substituto Interino

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery, 1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 72.920.000 - Fone 069.3461-3403



REFORMA DO
ESTATUTO SOCIAL
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
FUNDAÇÃO LOCAL: 14.03.1996

OURO PRETO DO OESTE - 14 DE OUTUBRO DE 2014

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 - Fone 059.3461-3403



O EGRÉGIO PLENÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, REUNIDO EM ASSEMBLEIA GERAL, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014, FAZ SABER QUE, SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DIVINA, NOS TERMOS DA LEI CIVIL VIGENTE, APROVOU A SEGUINTE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Comunitária Esperança e Paz, neste Estatuto denominada de ASCEPAZ, instituída em quatorze de março de março de 1996 (14.03.1996), por tempo indeterminado, é uma associação de natureza civil, de objetivos culturais, democráticos e sem fins lucrativos. Rege-se pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelo disposto na Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, por este estatuto, pelos atos normativos internos e pelas regulamentações do Governo Federal pertinentes ao serviço de radiodifusão comunitária, tendo:

- I. Sede social e administração na Rua Ana Nery 1275, Bairro Jardim Tropical, na cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;
- II. Por objetivo a valorização da cultura e a execução de serviços de radiodifusão, nos termos do art. 15, §1º, 'a', do Regulamento do serviço de radiodifusão aprovado pelo Decreto 52.795/63, com a redação do Decreto nº 2.108/96.
- III. Foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO;

Parágrafo Único. A ASCEPAZ prestará os serviços sociais e de radiodifusão independentemente de religião, cor, raça ou convicção filosófica, observando, todavia, as normas emanadas do Poder Público competente.

Art. 2º. A ASCEPAZ tem por finalidade:

- I. Contribuir para a democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- II. Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- III. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV. Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- V. Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente, bem como em outras áreas do saber humano;
- VI. Buscar meios para melhorar a qualidade de vida das pessoas abrangidas no ambiente territorial da ASCEPAZ;
- VII. Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- VIII. Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- IX. Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º. Poderá agregar-se à Associação Comunitária Esperança e Paz qualquer pessoa, independentemente de cor, raça sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art.4º. São direitos dos associados:

- I. Ter voz e voto nas Assembleias gerais da Associação;

- II. Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- III. Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de convênios.

Art. 5º. Para ser considerado associado da Associação Comunitária Esperança e Paz será necessário ser morador ou ter sede nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitas como afiliadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

§ 1º. A pessoa ou entidade que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

§ 2º. O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após a regularização dos débitos.

§ 3º. Nos casos que o associado se mude para localidade diversa da circunscrição da de transmissão da emissora, sua exclusão será automática, exceto se se tratar de mudança temporária, por período nunca superior a três anos, caso em que sua filiação ficará suspensa para todos os fins, por igual período.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Compete à ASCEPAZ:

- I- Tratar de todos os assuntos que direta ou indiretamente lhe digam respeito e a seus associados em toda a sua circunscrição;
- II- Assegurar a liberdade de ação inerente a cada associado, desde que não fira os direitos de outros associados e sigam as orientações e deliberações pela ASCEPAZ e os princípios gerais de direito.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, DEMISSÃO E PENALIDADES

Art. 7º. São admitidos como associados da ASCEPAZ todas as pessoas que o requerer, maiores de dezesseis anos de idade, preenchidos os demais requisitos estatutários e regimentais, sendo admitido em Assembleia geral.

Parágrafo Único. A aquisição da condição de associado obedecerá ao disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, declarando o associando aceitá-los e cumpri-los, bem como as demais normas emanadas da Assembleia geral e da diretoria executiva.

Art. 8º. Nenhum associado responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASCEPAZ. A ACEPAZ não responderá pelas obrigações de seus associados.

Art. 9º. São direitos dos associados da ASCEPAZ:

- I. Ter acesso às Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, atendido o disposto neste Estatuto;

- II. Indicar candidatos, votar e ser votado, em Assembleia Geral, nas condições previstas neste Estatuto;

Art. 10. São deveres dos associados da ASCEPAZ:

- I. Cumprir o disposto neste Estatuto, bem como as Resoluções das Assembleias Gerais e da Mesa Diretora;
- II. Obedecer as normas legais pertinentes à instituição, bem como as resoluções e decisões emanadas das Assembleias gerais e da diretoria Executiva
- III. Contribuir com suas mensalidades e demais obrigações pecuniárias que forem fixadas;
- IV. Prestar contas e devolver qualquer item do patrimônio da ACEPAZ que porventura esteja sob sua responsabilidade quando deixar o cargo ou lhe for pedido pela Diretoria Executiva;
- V. Participar das Assembleias Gerais da ASCEPAZ;
- VI. Requerer junto à Mesa Diretora, o que de direito, cumpridas todas as suas obrigações estatutárias.

Art. 11. É vedado aos associados da ASCEPAZ:

- I. Violar o direito de outro associado;
- II. Desenvolver ou manter, no âmbito da associação, conduta contrária à norma estatutária ou contrária às leis vigentes;
- III. Descumprir as normas estatutárias e regimentais;
- IV. Faltar com o decoro associativista, criando barreiras ou dificultando o exercício das atividades da instituição.

§ 1º. Quando descumprida qualquer das obrigações deste Estatuto ficam os infratores sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão
- d) Exclusão.

§ 2º. A Advertência por ser medida para infrações leves, poderá ser verbal ou escrita, em caráter reservado e não constará dos registros dos associados, exceto para fins meramente administrativos.

§ 3º. A pena de suspensão será aplicada ao associado que advertido não fizer conta da medida, deixando de se adequar às normas da instituição.

§ 4º. As penas de demissão e exclusão obedecerão as formalidades previstas nos artigos seguintes e demais preceitos previstos neste Estatuto e no Regimento Interno, obedecido o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 12. Poderão ser demitidos do quadro de associados da ASCEPAZ os que assim o requerer ou serem considerados infratores do disposto nos artigos 10 e 11 deste Estatuto, se outra medida não for mais recomendada.

Art. 13. É da competência da Mesa Diretora apreciar, julgar e aplicar as penalidades previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, assegurando ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório quando se tratar de exclusão.

§ 1º. A Exclusão se fará nos casos de reincidência nas infrações que ensejam suspensão no caso de falta grave, em ilícitos considerados como crime pela legislação penal brasileira.

§ 2º. Decretada a exclusão, caberá recurso por escrito à Assembleia Geral, protocolado junto à secretaria para oportuna inclusão em pauta.

§ 2º. No caso de ter sido a exclusão decidida diretamente pela Assembleia Geral ou por esta referendada, caberá recurso de revisão, obedecendo ao disposto no § 1º deste artigo.

Art. 14. Os recursos previstos no art. 13 e §§ deverão ser exercidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação da decisão ou ciência pessoal inequívoca, sob pena de decadência.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO E FORMA DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 15. São órgãos da Associação Comunitária Esperança e Paz:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria Executiva
- III. Conselho comunitário
- IV. Conselho Fiscal

§ 1º. Os associados membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos não serão remunerados.

§ 2º. A Diretoria Executiva é também, neste estatuto, conhecida por Mesa Diretora.

§ 3º. Junto à Mesa Diretora funcionará a Assessoria Jurídica, órgão a ser composto por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OAB/RO), nomeado pelo presidente.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão máximo da ASCEPAZ, soberano em suas decisões.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 17. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no primeiro semestre de cada ano, em sua sede própria ou em outra localidade previamente escolhida pela Mesa Diretora.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I- Eleger os membros da Mesa Diretora e o Conselho Fiscal;
- II- Deliberar sobre proposições e demais assuntos da pauta.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, salvo os casos específicos previstos neste Estatuto.

Art. 19. A Assembleia Geral será convocada com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias, através de divulgação feita pela emissora, com pelo menos quatro chamadas diárias; por meio de circular ou de edital afixado na sede da ASCEPAZ, ou em outros locais de fácil acesso ao público, como também em jornais.

§ 1º. Ficam dispensadas as formalidades previstas no *caput* deste artigo nos casos em que for possível dar ciência inequívoca aos associados durante outra Assembleia Geral, devendo a convocação ficar registrada em ata.

§ 2º. Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados da ASCEPAZ o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, respeitando, quanto à Assembleia Geral, o que dispõe o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Mesa Diretora é o órgão administrativo e de representação da ASCEPAZ, composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro e Segundo secretários;
- IV- Primeiro e Segundo tesoureiros;
- V- Membro de honra;

Art. 21. A duração do mandato dos associados membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) dois anos, podendo ser reeleitos apenas uma vez.

Art. 22. Compete à Mesa Diretora:

- I. Deliberar sobre assuntos inadiáveis;
- II. Preencher os cargos dos órgãos da ASCEPAZ quando vagarem, salvo disposições em contrário;
- III. Apresentar o relatório de suas atividades no final de sua gestão;
- IV. Exercer o poder regulamentar;
- V. Dirimir questões no relacionamento entre associados
- VI. Instalar e dirigir os trabalhos de eleição de seus membros nas Assembleias Gerais realizadas com este fim;
- VII. Elaborar temário para fins de publicação;
- VIII. Planejar, definir local e datas, estabelecer a programação das Assembleias gerais;
- IX. Zelar pelo decoro dos associados da ASCEPAZ;
- X. Declarar vagos os cargos da ASCEPAZ que foram preenchidos por associados que tenham sido eleitos ou designados indevidamente;
- XI. Declarar a desvinculação e proceder a aplicação de qualquer outra medida disciplinar, na forma do Capítulo XII deste Estatuto;
- XII. Nomear comissão para execução de trabalhos especiais de interesse da ASCEPAZ.
- XIII. Nomear os membros do Conselho Comunitário.

Parágrafo Único. As decisões da Mesa Diretora nos assuntos de sua competência serão objeto de resoluções e instruções normativas.

Art. 23. Compete ao presidente:

- I. Representar a ASCEPAZ em juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e da Mesa Diretora;
- III. Manter intercâmbio com outras entidades de mesmo gênero e fins;
- IV. Cumprir a legislação pertinente ao serviço de radiodifusão comunitária;
- V. Elaborar a ordem do dia com base no temário e nas propostas enviadas à Mesa;
- VI. Designar comissões, em Assembleia Geral e fora dela, para assuntos de interesse da associação, indicando os presidentes, assim como destituí-las total ou parcialmente quando o caso justificar.

- VII. Administrar os recursos e movimentar as contas bancárias com um dos tesoureiros;
- VIII. Assinar o expediente da ASCEPAZ com os demais associados da Mesa Diretora;
- IX. Abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões de associados;
- X. Conceder ou cassar a palavra aos associados;
- XI. Assinar a documentação financeira com o primeiro tesoureiro, prestando contas por ocasião das Assembleias Gerais Ordinárias na forma prevista neste Estatuto;
- XII. Convocar Assembleia Geral.



Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, poderá o presidente baixar portarias, instruções normativas e demais atos de sua competência.

Art. 24. Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir, o presidente em suas ausências ou impedimentos, exercendo todas as funções estabelecidas neste Estatuto;
- II. Colaborar com o presidente, sempre que necessário, para o bom desempenho dos trabalhos associados.

Art. 25. São atribuições do 1º secretário:

- I. Convocar, por determinação do presidente da Mesa Diretora, os associados da ASCEPAZ para as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- II. Assinar com o presidente as correspondências e documentos da ASCEPAZ;
- III. Receber, ordenar e protocolar as propostas para encaminhamento à Mesa Diretora;
- IV. Preparar o livro de presença e fiscalizar as assinaturas dos associados;
- V. Encaminhar à Mesa Diretora os expedientes a ela dirigidos, de sua competência ou da Assembleia Geral;
- VI. Lavrar as atas das reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- VII. Arquivar toda a documentação pertencente à ASCEPAZ;

Art. 26. São atribuições do 2º secretário:

- I- Substituir o 1º secretário em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- Auxiliar o 1º secretário no desempenho de todas as funções previstas no art. 25, I-VII deste Estatuto.

Art. 27. São atribuições do 1º tesoureiro:

- I. Receber valores, subvenções e doações destinados ao patrimônio da ASCEPAZ;
- II. Depositar em conta bancária da ASCEPAZ as contribuições dos associados;
- III. Elaborar relatório financeiro e apresentá-lo anualmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- IV. Assinar, com o presidente, todos os títulos e documentos que indiquem valor monetário, especialmente cheques, contratos, recibos, notas promissórias, duplicatas e escrituras de compra e venda.

Art. 28. São atribuições do 2º tesoureiro:

- I- Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos, exercendo todas as funções deste;
- II- Auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de todas as funções previstas no art. 27, I-IV deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) associados titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral juntamente com a Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 30. O Conselho Fiscal será constituído, preferencialmente, por associado que tenha qualificação técnica para o exercício dessa função.

Art. 31. O Conselho Fiscal se reunirá por ocasião das reuniões ordinárias da Assembleia geral, devendo apresentar relatório de suas atividades aos associados, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal;

- I- Examinar e emitir parecer ou relatório sobre as contas e toda a movimentação financeira da ASCEPAZ, aprovando ou rejeitando;
- II- Comparecer, sempre que solicitado, às reuniões da Mesa Diretora para prestar esclarecimentos;
- III- Assessorar-se de comissão técnica ou profissional habilitado, em casos específicos que Justificar.

CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 33. Para dirigir os serviços de radiodifusão será designado um Diretor Administrativo, de livre escolha da Mesa Diretora dentre os associados da ASCEPAZ, e a ela subordinado.

Art. 34. Em casos excepcionais poderão ser nomeados pessoas de ilibada conduta e conhecimento técnico administrativo para ocupar esse cargo.

Art. 35. São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. Administrar a emissora de rádio mantida por esta associação;
- II. Zelar pelo nome da instituição e cumprir com os objetivos da emissora;
- III. Cuidar dos recebimentos e efetuar o pagamento de despesas autorizadas pela Diretoria executiva;
- IV. Admitir e demitir funcionários *ad referendum* da Diretoria Executiva;
- V. Prestar conta mensalmente dos trabalhos realizados, bem como das programações exibidas, bem como fazer relatórios;
- VI. Elaborar lista dos associados ativos e dos que se acharem sob penalidade prevista neste Estatuto;
- VII. Assessorar os órgãos da ASCEPAZ, quando solicitado;
- VIII. Cumprir determinações dos associados da Diretoria Executiva, prestando respectivos relatórios e contas mensalmente.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 36. O Conselho Comunitário é o órgão consultivo da Associação e competente para avaliar a programação da emissora em todos os seus aspectos, emitindo pareceres e propondo que de direito, observadas as normas aplicadas à radiodifusão comunitária.

§ 1º. O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, indicados por entidades regularmente constituídas e atuantes no âmbito do município, nomeados pelo presidente.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Comunitário coincide com os dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselho Comunitário terá um presidente, um relator e membros. O presidente e o Relator serão eleitos entre si, na primeira sessão do Conselho. Na falta do presidente, este será substituído pelo relator, e este, pelo membro mais idoso.

§ 4º. O quórum para deliberação do Conselho Comunitário é de três Conselheiros.

Art. 37. Ao Conselho Comunitário compete:

- I. Acompanhar toda a programação da rádio comunitária Esperança e Paz;
- II. Emitir parecer sobre cada programação, inclusive as recomendações que entender necessárias à luz da legislação pertinente;
- III. Reunir ordinariamente a cada três meses, mas extraordinariamente sempre que for convocado, para deliberar sobre matéria de sua competência;
- IV. Sugerir modificações nas programações ou até sua retirada do ar, desde que contrarie norma legal e seus apresentadores recusem ao devido cumprimento.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 38. A eleição da Mesa Diretora será realizada a cada 2 (dois) anos, por escrutínio secreto, em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. Os demais órgãos da ASCEPAZ terão seus associados nomeados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia Geral;

§ 2º. Havendo chapa única, somente poderá ser eleita por aclamação.

Art. 39. Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão apresentar documentos que comprovem sua ílibada conduta;

Art. 40. O processo de eleição da Mesa Diretora será dirigido por comissão especial composta por 03 (três) associados nomeados pela Mesa, sendo presidente, associado e relator, vedado a estes participar do pleito como candidatos à diretoria, excetuando o associado de honra.

Parágrafo Único. A comissão especial de que trata o *caput* deste artigo será nomeada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ao pleito.

Art. 41. As chapas que concorrerem às eleições deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até 15 (quinze) dias antes da realização do pleito.

§ 1º. A impugnação total ou parcial das chapas poderá ser feita até 05 (cinco) dias antes do pleito.

§ 2º. Havendo impugnação, a comissão especial abrirá vistas à chapa impugnada para que se manifeste por escrito, e, querendo, sane o vício que for apontado.

§ 3º. De todo o procedimento a comissão fará relatório e o encaminhará à Assembleia Geral, que homologará ou não a inscrição.

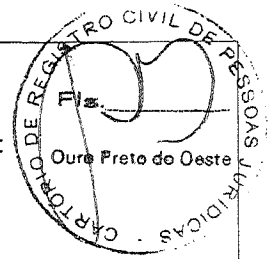
Art. 42. Será eleita a chapa que alcançar metade mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Havendo empate, considera-se vencedora a chapa que tiver o candidato a presidente mais idoso.

Art. 43. Os eleitos serão empossados imediatamente após a eleição.

Art. 44. Será declarado vago o cargo de qualquer órgão da ASCEPAZ quando:

- I. Ocorrer falecimento de seu ocupante;
- II. Houver renúncia por escrito dirigida à ASCEPAZ;
- III. O ocupante for alvo de aplicação de penalidade em decorrência de infração ao presente Estatuto e aos deveres gerais de associado;



CAPÍTULO XI DOS RECURSOS, APLICAÇÕES E PATRIMÔNIO

Seção I

Das fontes de recursos, manutenção e aplicação

Art. 45. São recursos para manutenção da Associação

- I) Doações espontâneas por associados ou por pessoa de qualquer natureza, física ou jurídica, que se proponham a contribuir para a manutenção e desenvolvimento da Associação;
- II) Convênios que eventualmente venham ser firmados com qualquer esfera de governo;
- III) Contribuições feitas por pessoas físicas, jurídicas ou pelo Poder Público
- IV) Outras formas lícitas promovidas pela IEAD.

Parágrafo Único. Todos os recursos e movimentação financeira será registrada em livro próprio conforme exigências técnicas, contabilizados na forma da lei, de modo a assegurar a exatidão, controle e confiabilidade.

Art. 46. A ASCEPAZ terá ainda como fonte de renda repasses oriundos de ajustes, convênios, parcerias ou promoções.

Art. 47. Todas as receitas da ASCEPAZ serão aplicadas na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades e objetivos institucionais em território brasileiro e no âmbito de sua circunscrição, não distribuindo parcela de seu patrimônio ou quaisquer outros resultados, bonificações ou dividendos entre seus associados.

Sessão II DO PATRIMÔNIO

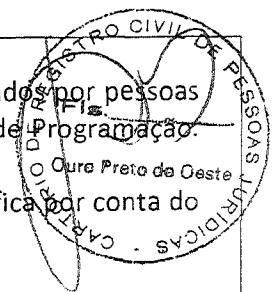
Art. 48. A ASCEPAZ tem como patrimônio bens móveis, imóveis e semoventes, e quaisquer outros havidos e por haver, bem como as doações, apoio cultural, ofertas voluntárias, transferências ou legados, além do produto das contribuições associados.

Parágrafo Único. Nenhum bem imóvel da ASCEPAZ poderá ser vendido, alienado ou envolvido em qualquer negociação sem a prévia autorização da Assembleia Geral, exceto os de pequeno valor, assim considerados os que não excedam a 5 salários mínimos.

CAPÍTULO XII PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 49. Minimamente, as programações deverão constar de:

- I. Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

- 
- II. Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
 - III. Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
 - IV. Proibição da prática de proselitismo religioso ou filosófico.

CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

Art. 50. Além da penalidade de exclusão, prevista no art. 13 deste Estatuto, poderão ser aplicadas aos associados da ASCEPAZ penas de advertência escrita ou verbal, e de suspensão por até 02 (dois) anos, sendo de competência da Mesa Diretora decidir e aplicar tais sanções.

Parágrafo Único. Poderá também ser aplicada a pena de perda de cargo, sem prejuízo da condição de associado, por ato da Mesa Diretora sujeito a *referendum* da Assembleia Geral.

Art. 51. Para a aplicação das penas de suspensão e perda de cargo será exigida a apreciação prévia do caso por junta composta de no mínimo 03 (três) associados designados pela Mesa Diretora, que ouvirá o acusado, colherá as informações necessárias e emitirá parecer orientando a decisão da Mesa Diretora.

Art. 52. As exclusões de associados a pedido serão deferidas após comprovação de regular situação junto à tesouraria e com o setor de patrimônio da ASCEPAZ.

Art. 53. A reintegração de associado aos quadros da ASCEPAZ somente se dará após verificada a regularização ou cessação dos motivos que ensejaram a sua exclusão, devendo o pedido ser endereçado à Mesa Diretora e será submetido à apreciação Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Os Estatutos ou regimentos internos de instituições afiliadas deverão estar em consonância com os estatutos da ASCEPAZ e por esta, aprovado.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. A ASCEPAZ não responderá, em hipótese alguma, por dívidas ou compromissos contraídos por seus associados, ainda que em nome da entidade, salvo prévia autorização da Assembleia Geral.

Art. 56. Nenhum associado da ASCEPAZ responderá subsidiariamente pelas obrigações da entidade, respondendo esta por intermédio de seus bens.

Art. 57. A destituição de administradores e a alteração do presente Estatuto só poderá ocorrer com o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 58. A ASCEPAZ só poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus associados, em duas reuniões sucessivas com intervalo de 3 (três) meses.

Art. 59. Em caso de dissolução da ASCEPAZ, nenhum associado terá direito a restituição de suas contribuições, devendo o patrimônio da entidade, após quitação de todos os débitos, ser em primeira mão destinado às entidades que os doaram ou, em segunda alternativa a outra instituição congênere, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 60. O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação em Assembleia Geral, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Preto do Oeste, 14 de outubro de 2014

ISAÍAS JOSÉ BATISTA

Presidente

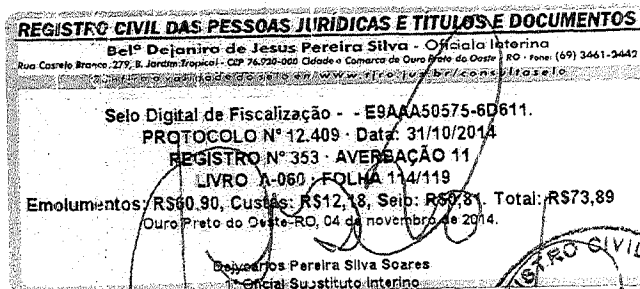
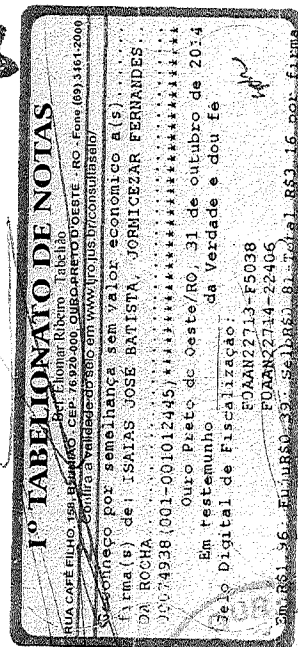
109970751-04

Sergio Tadeu de Cruz

1º Secretário

Jormicezar Fernandes da Rocha

Advogado OAB/RO 899





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.792/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA E PAZ - ASCEPAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCEPAZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/11/2015** às **13:01:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 24584/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.017286/2013-51**

Processo de Outorga nº: 53800.000313/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OURO PRETO DO OESTE/RO**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista a Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação apresentada pela entidade em resposta às solicitações da Nota Técnica nº 9168/2014/SEI-MC (Ofício nº 9739/2014/SEI-MC, de 01/09/2014), faz-se necessário o saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. Uma vez que se observa expirada a vigência do mandato dos membros da diretoria, a entidade deverá providenciar o envio de todos os documentos listados abaixo:

a) Nova Ata de Eleição, referente à composição da diretoria com mandato vigente, acompanhada de comprovação cartorária do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o §1º do art. 131 da Portaria nº 4334;

b) Cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334) dos diretores em exercício, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria, de acordo com o art. 22, V, da Portaria. NÃO será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do mesmo artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

(...)

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;*
- II - certificado de reservista;*
- III - cédula de identidade;*
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*
- V - carteira profissional;*
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*
- VII - passaporte.*

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

c) CPF dos diretores em exercício;

I.1. Caso os senhores Sérgio Tadeu da Cruz e Antonio Martins Vieira (*que substituíram os diretores que pediram renúncia na última Ata de Assembleia Geral de 14/10/2014*) façam parte da composição da nova diretoria, a entidade deverá apresentar cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334) e do CPF desses novos membros, uma vez que seus documentos pessoais não constam deste processo de renovação.

II. A entidade deverá estar ciente das restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, cuja desobediência configura óbice à renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

- a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
- b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
- c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
- d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de*

Rádiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Tec Administrativo**, em 11/11/2015, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/11/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0800827** e o código CRC **CA7EAF9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 36024/2015/SEI-MC

São Paulo, 04 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ
Rua Ana Nery, 1.275
Bairro Jardim Tropical
76920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017286/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24584/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 11/11/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0801633** e o código CRC **E843B9C9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 36024/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Rua Ana Nery, 1.275

Bairro Jardim Tropical

76920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.017286/2013-51.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Bruno Alivina Rocha

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

17/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
TIMBRE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

01977+83210

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Miguel Rodrigues de Souza

Mat. 8.999.891-7

Carteiro III

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 01973693 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU

ENDEREÇO

CIDADE / L

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 – Fone 069.3461-3403

OFÍCIO Nº 001/ASCEPAZ/2015

de 15 de dezembro de 2015

Ref. Ofício 36024/2015/SEI-MC de 04.11.2015

53900.073686/2015-65
21/12/15

Prezado Senhor

Com os cumprimentos de estilo e em atendimento ao Ofício nº Ofício 36024/2015/SEI-MC de 04.11.2015, recebido em 17.11.2015, estamos, tempestivamente, encaminhando a Vossa Senhoria:

- Ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Comunitária Esperança e Paz, mandato atual, devidamente averbada em cartório;
- Cópia do documento de identidade e CPF dos diretores e Conselheiros.

Tendo em vista que o membro do Conselho Fiscal Sebastião Cândido da Rocha está em viagem para fora do Estado para fins de tratamento de saúde, solicitamos prazo de 30 (trinta) dias para remessa de cópia de seus documentos pessoais.

Na certeza de ter atendido ao vosso pedido, desde já agradecemos, nos colocando à inteira disposição.

Atenciosamente

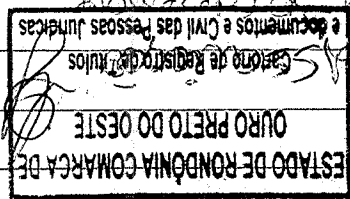
Alberone Augusto do Nascimento
Presidente da ASCEPAZ

EXMO. SR.

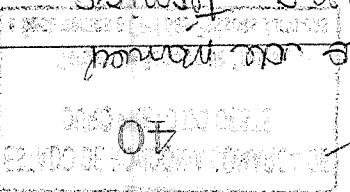
DR. THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

SÃO PAULO - SP.



Nascimento, brasileiro, casado, português, filho de Manoel
Augusto dos Reis e Maria da Penha, filha de Manoel
dos Reis e Maria da Penha, nascido em Manaus, Amazonas,
em 19/08/1975, RG nº 42.158.455/RO, CPF nº 334.448.709-49.



Alta da Assembleia geral Ordinária da Associação dos
Comunidade Espirita - RO, realizada em 19/08/2015.

Reúno a trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de mês de maio
de ano de 2015 (dois mil e quinze), realizada em local público
pela AEAAD, localizada na Rua Ampla, 243, nesta cidade.

A Assembleia foi presidida pelo Sr. José das Botas, presi-
dente da instituição e secretariada por Sônia Maria Nunes.

Atendendo a convocação, o presidente informou que a presente
Assembleia geral e para fins de eleição e posse de novo

Aditena e de conselheiros. Associação, posto a cada
dois anos ser periodicamente tem estatística, como previsto em
seu estatuto. Os membros da diretoria anterior cujo

exerceram a função de presidente de fin período contribuiu
para o bem da comunidade espirita, portanto, despende

busca ao que seja eleito nessa assembleia. Verificada
a existência de quem e presidente declarou aberta a
bala, mandando se abrissem as assinaturas dos presentes
em livro próprio, bem como fez lida a pauta da Assembleia,
cumpridos os formalidades estatutárias relativas às
assembleias gerais e eleições, e realizou uma reunião chapa
instituída, mesmo havendo sido proibido a apresentação de
outros, consoante estatuto.

Não houve chapa concorrente e não tendo oposição, foi
prejudicada a eleição por acionamento. Foi lida a pauta
e quem estava na reunião chapa instituída passou

RO. Conselho Fiscal - Presidente: Antônio Sobrinho,
brasileiro, casado, RG 444995 SSP/RO, CPF 205.133.724-15,
nascido aos 22/10/1958 em Santana dos Garretes - PB
filho de Manoel Pinto de Souza e Joana Leite de Souza, enfer-
meiro, residente na Rua São João nº 222, bairro Liberdade
Ouro Preto do Oeste - RO. Titular: Sebastião Cândido
da Rocha, brasileiro, casado, RG 723436 SESP/RO, CPF
597.470.648-04, nascido aos 27/08/1946 em Aperedda - MG,
filho de Cândido Modesto da Rocha, aposentado, residente
na Rua Princesa Izobel, nº 548, bairro Liberdade, Ouro Preto
do Oeste - RO. Titular: Arnaldo Vitorino de Jesus, brasileiro
casado, RG 1000903/SSP/RO, CPF 251.719.175-15, nascido
28/04/1959 em Itapetinga - BA, filho de Aluísio Vitorino de
Jesus, pintor, microempresário, residente na Rua
Agmar de Souza Gomes Piau, nº 860, bairro Novo Horizonte
Ouro Preto do Oeste - RO, Suplente: José Valério Oliveira,
brasileiro, casado, RG M- 219077 SSP/RO, CPF 130.423.866-
00, nascido aos 11/04/1952 em Lapa - MG filho de Sebastião
Valério Oliveira e Afonsina Alexandrina, pedreiro, residen-
te, na Rua Alto Alegre, s/n, Cohab, Ouro Preto do Oeste -
RO; Suplente: Sebastião Fernandes da Rocha, brasileiro,
casado, RG 181330 SSP/RO, CPF 569.245.422-04, nascido
aos 29/10/1963 em Aimeris, filho de José Fernandes da
Rocha e Maria Efigênia de Jesus, residente na Rua João
de Oliveira, Ouro Preto do Oeste - RO; Membro de Honra:
Claudio Lima Sontes, brasileiro, casado, RG 181266, CPF
283.409.739-91, nascido aos 10/07/1954 em Jequié - BA,
filho de Manoel A. Sontes e Judite G. Sontes, ministro do
evangelho, residente na Rua Ana Mary, nº 380,
bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste - RO. Os Eleitos
foram imediatamente declarados empossados. Nada mais
a tratar, o presidente declarou encerrada a presente assem-
bléia geral. Eu, Zilma Nicolau Nunes, Secretária, lavrei a
presente ata que lida com o teor da mesma. E assim

REPUBLICA DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

moda: Zulma Nicolau Nunes

✓ Saiaas Jose Batista

✓ Marcos Paulo do Cruz

✓ Alberone Augusto de Feresmont

✓ Amado Soares de Jesus

✓ José Valério de Oliveira

Em tempo: Onde se lê conselho fiscal, Leia-se:
conselho fiscal titular.

✓ Saiaas Jose Batista

✓ Sergio Pacheco da Silva

(Circular stamp with signature)

(Circular stamp with signature)



ÓRGÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE - RO
ESTADO DE RONDÔNIA - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RUA JOSÉ DE SOUZA GIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 76200-000 - FONE (11) 3333-1111 - FAX (11) 3333-1112 - E-MAIL: ouropreto@ouropreto.ro.gov.br

Selo Digital de Fiscalização - - E9AAA50959-86864.

confira o selo a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo

PROTOCOLO Nº12.719 - Data: 27/08/2015

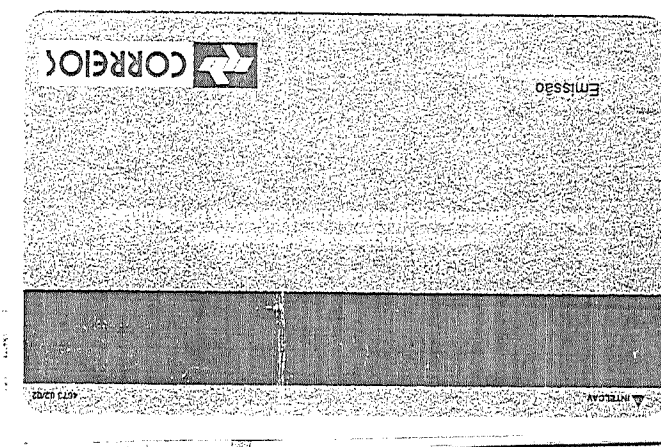
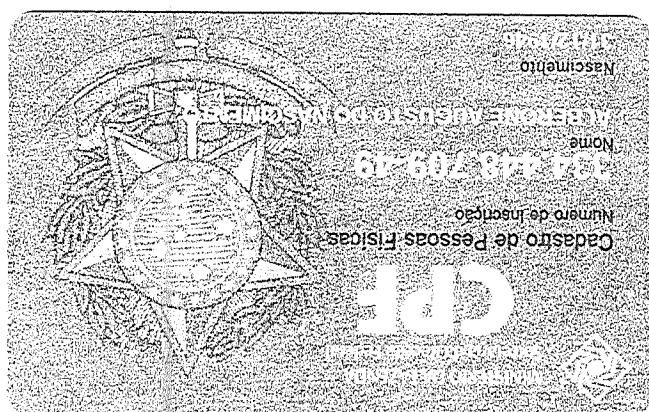
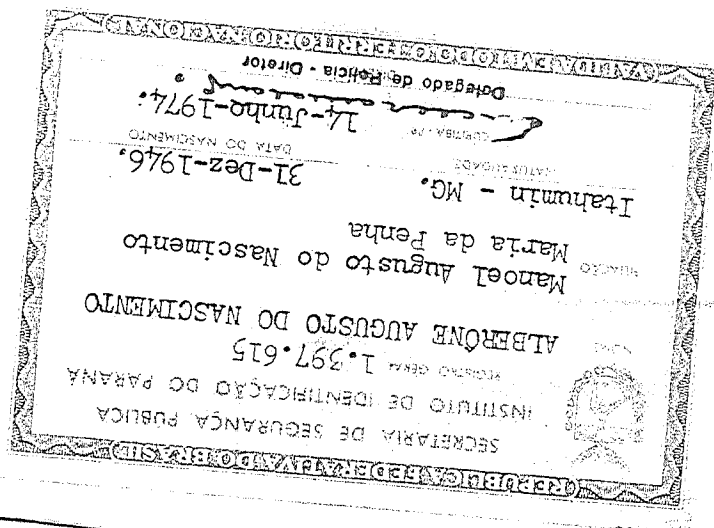
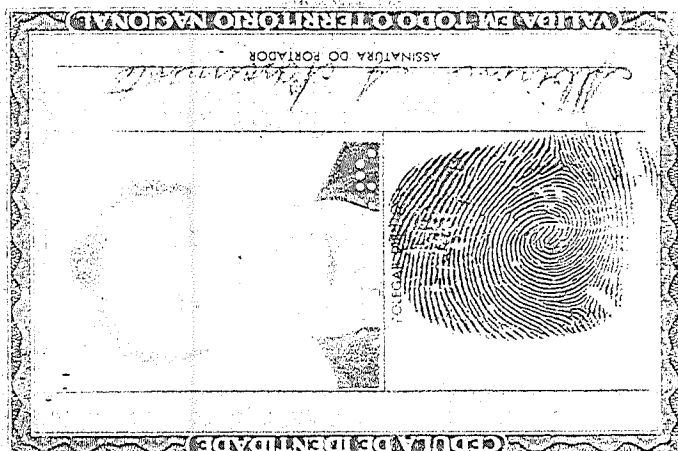
REGISTRO Nº353 - AVERBAÇÃO 12

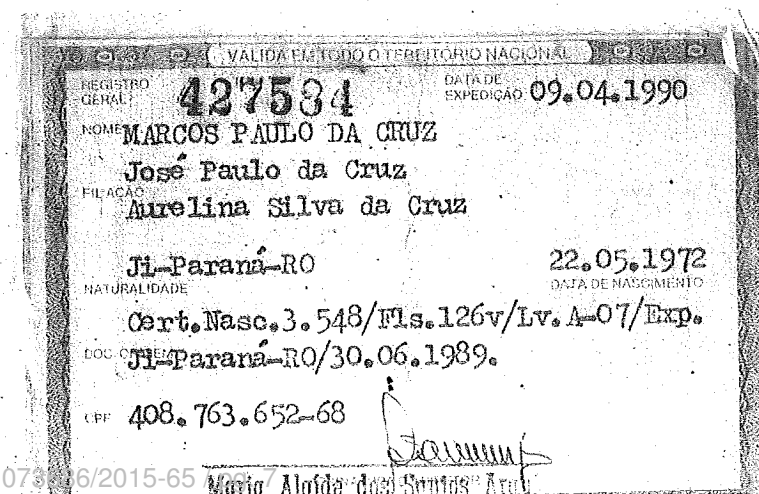
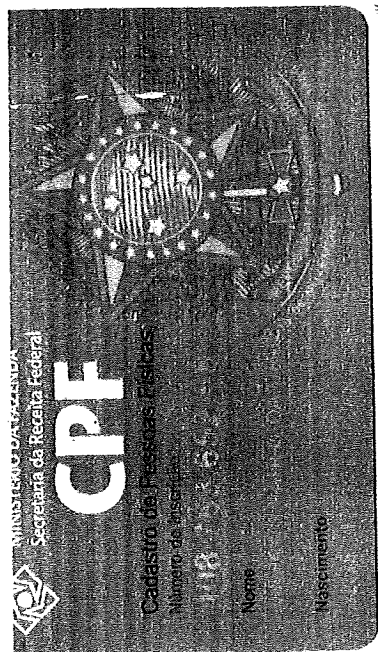
LIVRO A-061 - FOLHA 179/179

Emolumentos: R\$64,75, Custas: R\$12,95, Selo: R\$0,86. Total: R\$78,56
Ouro Preto do Oeste - RO, 04 de setembro de 2015.

(Signature)
Liliana Souza Giacomini
escrevente autorizada

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos
e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 531.157 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.11.1993

NOME SERGIO TADEU DA CRUZ

FILIAÇÃO Sebastião Fernandes da Cruz

Apresentada Lucia da Cruz

NATUR 20.06.1977 DATA DE NASCIMENTO

CP 5050/Tls.138/Liv:1-09

Origem E I 116/SP. 22.06.1977.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO TADEU DA CRUZ

Nº de Inscrição
599979662-87

Data do Nascimento
20/06/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-06

 POLGAR DIREITO



Sergio Tadeu da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Sergio Tadeu da Cruz
SERGIO TADEU DA CRUZ

S
E
R
P
R
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/07/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA DIRETORIA DE REGISTRO E IMPOSTOS DIRETORIA DE REGISTRO E IMPOSTOS		VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
419 661 041 20		ARF - Dourados - MS Em 21/09/88	
JOÃO LUIZ MIRANDA		AROLD BRANDÃO Mat. 5.022.130-2	
11.11.65			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		365 761 15-08-1988	
JOÃO LUIZ MIRANDA Idêmio Luiz Miranda Otaviana Maria Miranda Glória de Dourados-MS 11-11-1965		Cert Nasc 6597 Fls 151v L 01-I exp Glória de Dourados-MS	
FOTOGRAFIA FOTOGRAFIA		FOTOGRAFIA FOTOGRAFIA	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO MARTINS VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO **10/06/1989** Nº INSCRIÇÃO **6140 0437 2384** ZONA **028** SEÇÃO **0055**

MUNICÍPIO / UF **OURO PRETO DO OESTE/RS** DATA DE EMISSÃO **20/12/2005**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonio Martins Vieira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **ANTONIO MARTINS VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORGANIZAÇÃO DP **1084740** SEDEC **RO**

CPF **981.043.222-49** DATA NASCIMENTO **10/06/1989**

RUAÇÃO **ARMELINDA VIEIRA SANTOS**

PERÍODO **18/01/2016** ACC **16/05/2011**

Nº REGISTRO **05205877801**

SEM OBSERVAÇÃO:

Antonio Martins Vieira

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL **OURO PRETO DO OESTE, RO** DATA EMISSÃO **04/06/2012**

Antonio Martins Vieira

55606551151
RO701370317

DEFENSOR PÚBICO (RONDÔNIA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

IDENTIDADE

Antonio Martins Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **00001084740** DATA DE EMISSÃO **31/10/2007**

NOME **ANTONIO MARTINS VIEIRA**

RUAÇÃO **ARMELINDA VIEIRA SANTOS**

NATURALIDADE **PEREIRA BARRETO/SP** DATA DE NASCIMENTO **10/06/1989**

DOC. ORIGEM **Cert. Nascimento nº 215811 Livro A 341 Folha 15**

Emit **SAO BERNARDO DO CAMPO-SP** Dt Exp **27/06/1989**

CPF **981.043.222-49**

1ª via

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - DE RONDONIA
ENFERMEIRO
REG. Nº 029341

Antônio Pinto Sobrinho
Manoel Pinto de Souza e
José Leite de Souza
Brasileiro
22.10.58
Velho, 07.10.93
DATA DA EXPIRAÇÃO
(VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL)

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA COM MARCA D'ÁGUA

VALOR DO ELEIÇÃO
0100
013
76045928.80
295.133.124.15
474.905
SSP/PB
15/02/77
DATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - DE RONDONIA
ENFERMEIRO
REG. Nº 029341

COMPANHIA DE VOTAÇÃO E RECONTAGEM
1º TURNO - 05/10/2008
ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Inscrição: 0046.0459.2380
NASC: 22/10/1958 ZONA: 0413 SECÃO: 0022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
22.10.58
295.133.124.15
INSCRIÇÃO NO CPF

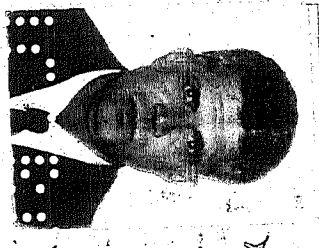
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PÍLOTO ELEITORAL
ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
DATA DE NASCIMENTO
22/10/1958
MUNICÍPIO
OURA PRETA DO CARVALHO
ESTADO
PARANÁ
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEIÇÃO
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

STAF 81
013.000
22/10/1958
OURA PRETA DO CARVALHO
PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

Arnaldo Vitorio de Jesus
ASSIN. TIPO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001000901 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2006

NOME **ARNALDO VITORIO DE JESUS**

FILIAÇÃO **ALAIDE VITORIO DE JESUS**

NATURALIDADE **ITAPETINGA-BA** DATA DE NASCIMENTO **28/04/1959**

DIG. ORIGEM **Emis. Casamento nº 4293 Livro 5-20** Folha 20

Emis. OURO PRETO DO OESTE-RO Dt. Exp. 08/06/2005

CPF **251.719.175-15**

ASSIN. TIPO DO TITULAR *Pedro Roberto Gemignani Mancebo*
ASSIN. TIPO DO TITULAR **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

AMERICAN BANK NOTE LTD.

CIC

NASCIMENTO **28.04.59** INSCRIÇÃO NO CPF **251 719 175 15** CONTROLE

CONTRIBUINTE **ARNALDO VITORIO DE JESUS**

Arnaldo Vitorio de Jesus
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Arnaldo Vitorio de Jesus*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERO DA JUSTICA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO	
NOME JOSE VALERIO DE OLIVEIRA	
RG 66295	
SOC ECONOMICA / OCUPACAO LT DRT NO	
CP 130.423.866-00	
DATA NASCIMENTO 11/04/1952	
RACAO SERASTAO VALERIO DE OLIVEIRA AFONSSINA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	
SEXUO ☒ M ☐ F	CIDAD A
NATALIDADE 01/01/2019	1ª MATRICULA 05/10/2009

	
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome JOSE VALERIO DE OLIVEIRA	Nº de Inscrição 130423866-00
Data do Nascimento 11/04/52	

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SEBASTIAO FERNANDES DA ROCHA

Nº de inscrição: 569245422-04

Data de Nascimento: 29/10/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: SEBASTIAO FERNANDES DA ROCHA

DATA DO NASCIMENTO: 29/10/1963

NATURALIDADE: RONDÔNIA

DATA DO NASCIMENTO: 29/10/1963

CPF: 569245422-04

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

SEBASTIAO FERNANDES DA ROCHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

SEBASTIAO FERNANDES DA ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/93

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.397.615

NOME ALBERÔNE AUGUSTO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Manoel Augusto do Nascimento
Maria da Penha

Itahumin - MG. 31-Dez-1946.

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 14-Junho-1974.

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

31/12/1946 Nascimento

ALBERÔNE AUGUSTO DO NASCIMENTO

Nome

334.448.709-49

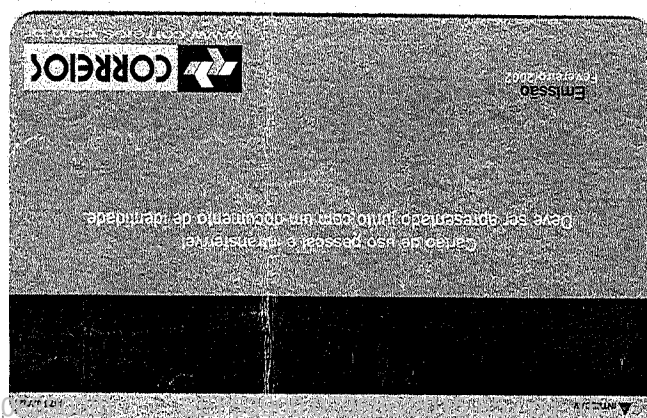
Numero de inscrição

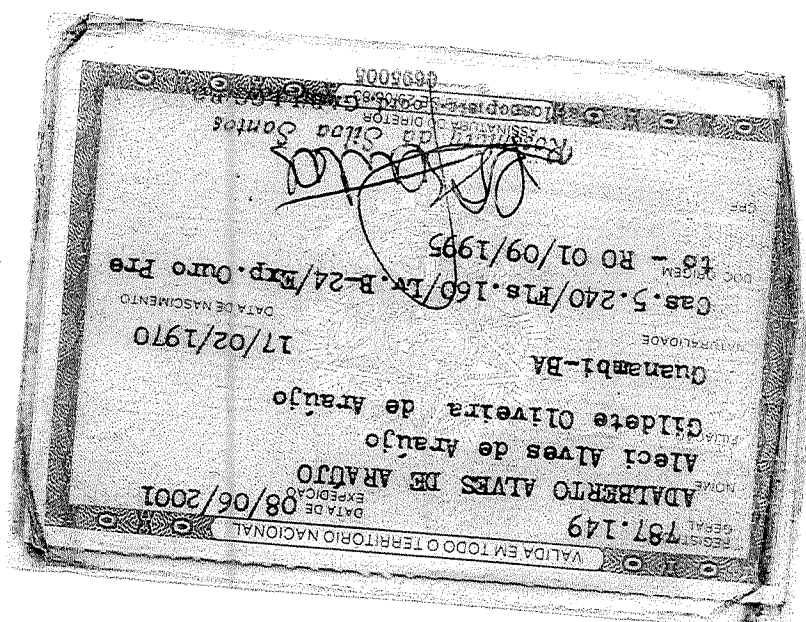
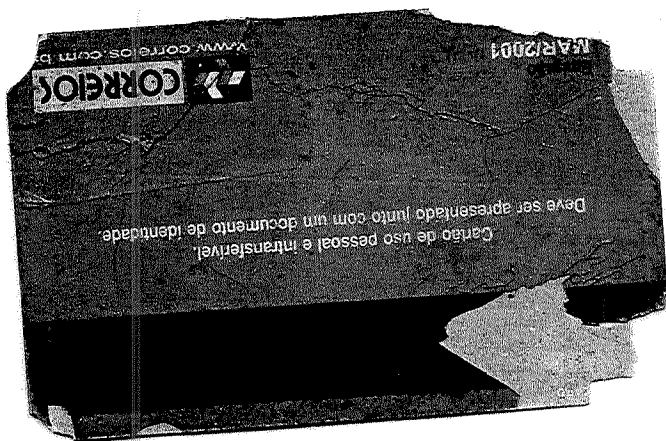
Cadastro de Pessoas Fisicas

CPF

Secretaria da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 787.149

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2001

NOME ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO

Nome Aleci Alves de Araújo

FILIA Gildete Oliveira de Araújo

Guanambi-BA

DATA DE NASCIMENTO 17/02/1970

Cas. 5.240/Fls. 160/Lv. B-24/Exp. Ouro Preto - RO 01/09/1995

ASSINATURA DO DIRETOR

Rosângela da Silva Santos

0605008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

596.067.382-72

Nome

ADALBERTO ALVES DE

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

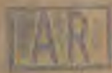
PI-06

ADALBERTO ALVES DE ARAÚJO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicações
92, Bloco 1,
Rua Leopoldina
São Paulo - SP



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR ☒	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)	0,082
JO 50200306 5 BR			

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Comunitária Esperança e Paz
Rua: Ana Maria, 5275
Bairro: Jardim Tropical
Cap. 76 920-000 / Rua Pinto de Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 45/2016/SEI-MC

São Paulo, 07 de janeiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, CNPJ 02.308.792/0001-91, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OURO PRETO DO OESTE/RO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 08/01/2016, às 15:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911431** e o código CRC **1F8BF192**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RO
Município: Ouro Preto do Oeste
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Ouro Preto do Oeste
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ - ASCEPAZ
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA. ANA NERY, 1275 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.308.792/0001-91
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02308792000191 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ - ASCEPAZ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 78950000
Número: S/N
Município: Ouro Preto do Oeste
Telefone:
Logradouro: RUA. ANA NERY, 1275 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Ouro Preto do Oeste
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: RO

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 78950000
Número: .
Município: Ouro Preto do Oeste
Telefone:
Logradouro: RUA. ANA NERY, 1275 - CENTRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 27/05/2003
Número do Processo: 538000003131998 ◀
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel: 50011538910
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza					
	190	◀	Portaria	◀	MC	◀	17/05/2000	◀	26/05/2000	Autoriza Executar Serviço	◀	Jur.	◀
	21928	◀	ATO	◀	SCM	◀	09/01/2002	◀	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.	◀
	168	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	23/05/2003	◀	27/05/2003	Deliber. do C. Nacional	◀	Jur.	◀
	45349	◀	ATO	◀	SCM	◀	13/07/2004	◀	14/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.	◀
	381	◀	Despacho	◀	MC	◀	18/05/2009	◀		Advertência	◀	Jur.	◀

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ - ASCEPAZ -
CNPJ/CPF(02.308.792/0001-91)**Município/UF:** OURO PRETO DO OESTE/RO**Indicativo:** ZYL981**Situação:** [Atenção: Entidade devedora \(Não
bloqueada\)](#)**Canal:** 285**Dia Início**

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.017286/2013-51**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**

Em atenção ao Memorando nº 45/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.029592/2014	- Em trâmite; - Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.068569/2006	- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0937709); - Despacho nº 381, de 18/05/2009 - ADVERTÊNCIA; - Irregularidade apurada: art. 40 incisos XIV, XV e XVI do Decreto 2.615/98 e o subitem 19.1 da Norma 01/2004. - Infração: (data de ocorrência: 12/04/2003).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/02/2016, às 13:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937710** e o código CRC **AFD03D23**.

Minutas e Anexos

ão Possui.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Sede na rua Ana Nery e1275 - Cidade de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

Fundada em 14.03.1996, CEP 76.920.000 – Fone 069.3461-3403

OFÍCIO Nº/ASCEPAZ/2016

de 14 de janeiro de 2016

Ref. Ofício 36024/2015/SEI-MC de 04.11.2015

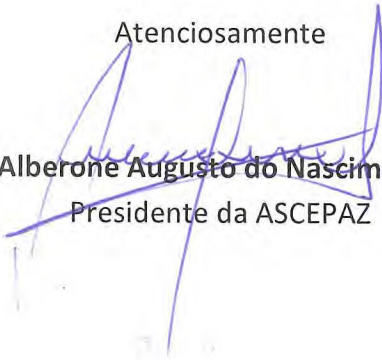
Prezado Senhor

Com os cumprimentos de estilo e, como mencionado no ofício anterior, vimos tempestivamente, complementar envio de documentos para fins de renovação da licença de operação da estação de rádio comunitária Esperança e Paz, nos termos do Ofício nº 36024/2015/SEI-MC de 04.11.2015, quais sejam:

- Cópia do documento de identificação e CPF de Sebastião Cândido da Rocha

Na certeza do deferimento do pedido renovação da referida licença, que é a vontade da comunidade ouropretense, desde já agradecemos, nos colocando à inteira disposição.

Atenciosamente


Alberone Augusto do Nascimento
Presidente da ASCEPAZ

EXMO SR.

DR. THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

DD. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

SÃO PAULO - SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 723436 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2012

SEBASTIAO CANDIDO DA ROCHA

FILIAÇÃO
Candido Modesto da Rocha
Ines Maria de Jesus

RAÇA/PALHADE Alpercata-MG DATA DE NASCIMENTO 27/08/1946

DOIS/PASEP
Cert. Casamento nº 2663, Liv 10-AUX Fls 63
Emiss. Ouro Preto do Oeste-RO Data Exp. 02/01/1997

CPF 59747064804

00006

Luiz Carlos de Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIRETO

Sebastião Candido da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das comunicações
Agência Regional do Ministério das comunicações em São Paulo
2º Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mazonino (ECT) - Vila Leopoldina
p: 05311-900 - São Paulo - SP



Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)
		0,024

IO 50200808 0 BR

NOTA TÉCNICA Nº 205/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.017286/2013-51**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OURO PRETO DO OESTE/RO**, por meio da Portaria nº **190**, publicada no DOU de 26/05/2000, e Decreto Legislativo nº **168**, publicado no DOU de 27/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 11/04/2013, página 02 do evento SEI 0097319, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

QUADRO DIRETIVO

ALBERONE AUGUSTO DO NASCIMENTO - Presidente;

MARCOS PAULO DA CRUZ - Vice-Presidente;

SERGIO TADEU DA CRUZ - 1º Secretário;

JOÃO LUIZ MIRANDA - 2º Secretário;

ADALBERTO ALVES DE ARAUJO - 1º Tesoureiro;

ANTONIO MARTINS VIEIRA - 2º Tesoureiro.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 06 a 17 do evento SEI 0299341 - protocolo de nº 53900.037211/2014-24
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI 0889038 - protocolo de nº 53900.073686/2015-65
		Ok, páginas 06 a 10

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 00 a 10 e página 18 do evento SEI 0889038 - protocolo de nº 53900.073686/2015-65
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 26 do evento SEI 0097319
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 09 do evento SEI 0221576 - protocolo de nº 53900.026766/2014-41
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, evento SEI 0801645
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, página 32 do evento SEI 0221576 - protocolo de nº 53900.026766/2014-41

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0937710.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Tec Administrativo**, em 01/02/2016, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.017286/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e

tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

- ## II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

- Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011;

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.		O requerimento é tempestivo?				

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo n.: 53000.017286/2013-51

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, *evento SEI 0947017*), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		página 02 do evento SEI 0097319
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		página 26 do evento SEI 0097319
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		página 09 do evento SEI 0221576 - protocolo de nº 53900.026766/2014-41
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		evento SEI 0801645
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		páginas 06 a 17 do evento SEI 0299341 - protocolo de nº 53900.037211/2014-24
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		páginas 02 a 05 do evento SEI 0889038 - protocolo de nº 53900.073686/2015-65
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		páginas 06 a 10 e página 18 do evento SEI 0889038 - protocolo de nº 53900.073686/2015-65
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		página 32 do evento SEI 0221576 - protocolo de nº 53900.026766/2014-41

9	Relatório de apuração de infrações	X		evento SEI 0937710
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0947040** e o código CRC **92921D47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 726/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988359** e o código CRC **599F029A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.017286/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de OURO PRETO DO OESTE/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988365** e o código CRC **407ECDBD**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16729/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ
Rua Ana Nery, 1.275 - Bairro Jardim Tropical
76.920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO
CNPJ nº 02.308.792/0001-91

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.017286/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 726, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130186** e o código CRC **37091A3A**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.296218 2 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931296
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/05/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931296 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.296218 2 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/05/2016	
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X	
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4		Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003931296	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3931296 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16729/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

53000.017286/2013-51

Assoc. Comunitária Esperança E PAZ

Rua Ana Nery 1.275- Bairro Jardim Tropical

76.920-000

Ouro Preto do Oeste - RO

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Bruno Oliveira Rocha

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

23/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

01977783210

RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO /
SIGNATUREMiguel Rodrigues de Souza
Mat. 8.868.891-7
Carteiro III

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVISOCN07

AR

JO 39170586 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.017286/2013-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1448620** e o código CRC **B7FA2D03**.

Minutas e Anexos

Minuta Portaria

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minuta Exposição de Motivos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.017286/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste / RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.017286/2013-51

SEI nº 1448620

PORTARIA Nº 590/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656970** e o código CRC **F5FDA44E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.017286/2013-51**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste / RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656981** e o código CRC **D60ECCFA**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.017286/2013-51

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 590/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979621** e o código CRC **D44C5CB9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.017286/2013-51

SEI nº 1979621

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4394732
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbd4e422cf6608e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fcb9f3e337 f2c2fbd842bebb5a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fcdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b137605fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5fd1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dcd7e63fcd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e753858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0ba2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penaforte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 590-SEI, DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.017286/2013-51** e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 591-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 592-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059292/2011-14 e nº 53710.000661/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arinos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 593-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056380/2012-45 e nº 53830.001880/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Três Fronteiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Fronteiras / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.081-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017339/2015-52 e nº 53900.017339/2015-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.083-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000026/1999 e nº 53900.041855/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cerro Branco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.088-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002373/1998 e nº 53900.047381/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AGAPE DE OURINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ourinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.090-SEI, DE 7 JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000482/2001 e nº 53900.017844/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taperoá/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.091-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.092-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.093-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003284/2001 e nº 53900.042127/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SÃO FELIX - PB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgado de São Félix/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.923-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000054/1999 e nº 53000.031934/2012-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de Março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conrado/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.924-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939835** e o código CRC **9C5F4184**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28769/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Rua Ana Nery, 1.275 - Bairro: Jardim Tropical

76.920-000 / Ouro Preto do Oeste – RO

CNPJ nº 02.308.792/0001-91

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.017286/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ**, sediada em **Ouro Preto do Oeste / RO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, conforme Portaria nº 590, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998248** e o código CRC **023C47A8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28769/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.017286/2013-51 - Nº SEI: 1998248

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28769/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53000.017286/2013-51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Rua Ana Nery, 1.275 - Jardim Tropical.

76.920-000 Ouro Preto do Oeste / RO

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Gesilene O. Cavalcante

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8.446.850-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565893 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 29 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017286/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

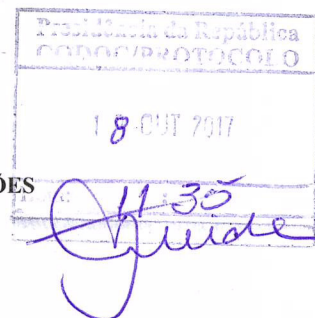
Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444



Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR. Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Nativa de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-mi Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2274136** e o código CRC **303E7BFC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.017286/2013-51
Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2317670** e o código CRC **47945A73**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.017286/2013-51

SEI nº 2317670

ENC: Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00991/2017 MCTIC - Retificação e-mail de qua 28/03/2018 16:59

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: quarta-feira, 28 de março de 2018 17:44**Para:** Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy**Prioridade:** Alta

RETIFICAÇÃO – na parte final do item 4 onde se lê: Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes, leia-se: Associação Comunitária Esperança e Paz.

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto**Enviada em:** quarta-feira, 28 de março de 2018 16:59**Para:** Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy **Cc:** Jose Cruz Filho**Assunto:** Processos de Radiodifusão - SAJ - EM nº 00991/2017 MCTIC - Renovação de Outorga de RadCom em favor da Associação Comunitária Esperança e Paz em Ouro Preto do Oeste/RO**Prioridade:** Alta

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo [53000.017286/2013-51](#) sobre a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO, em favor da Associação Comunitária Esperança e Paz, verificou-se pendências de documentos necessários para a renovação da autorização, nos termos da Portaria MC nº 4334, de 17/09/2015.
2. Os documentos não localizados no processo são os elencados na Nota Técnica nº 9168/2014/SEI-MC, de 18/09/2014 (fls. 102 a 104 do processo SEI-PR), enviada à Associação por meio do Ofício nº 9739/2014/SEI-MC, de 01/09/2014 assinado em 18/09/2014 (fl. 105 do processo SEI-PR), e na Nota Técnica nº 24584/2015/SEI-MC, de 11/11/2015 (fls. 110 a 112 do processo SEI-PR), enviada à Associação por meio do Ofício nº 36024/2015/SEI-MC, de 04/11/2015 assinado em 11/11/2015 (fl. 113 do processo SEI-PR).
3. Constatou-se no referido processo SEI-PR a existência de duas Portarias de renovação do prazo de outorga de autorização a partir de 27/05/2013 – Portaria nº 726/2016/SEI-MC, de 09/05/2016; e Portaria nº 590/2017/SEI-MCTIC, de 07/06/2017 –, sendo a primeira comunicada à Associação com o Ofício nº 16729/2016/SEI-MC, de 12/05/2015 que encaminhou DARF para recolhimento do valor da taxa de publicação no DOU com vencimento em 31/05/2016. Assim, entende-se ser necessário que o MCTIC inclua a informação a anulação e/ou outro ato que tornou sem efeito a Portaria nº 726/2016/SEI-MC.
4. Tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade de restituir o processo ao MCTIC para que seja complementada a documentação relativa a outorga da Associação Comunitária Esperança e Paz.
6. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

53000.017286/2013-51

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 29 de março de 2018.

Ao Protocolo SUPAR e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.017286/2013-51 e Exposição de Motivos nº 0991/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0565244.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 29/03/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0565249** e o código CRC **28DA821C** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.017286/2013-51

SEI nº 0565249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.0017286/2013-51

Referência: Despacho SEI/PR - 05652

Assunto: Resiliência e processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0565249 (2820917) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria e Miran da Ramos fern, Cefe e Gabine e a Secretária e Rádiodifusão**, em 02/04/2018, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2823182** e o código CRC **5C1 E5**.

Ministros e Assessor

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.017286/2013-51

SEI nº 2823182

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.017286/2013-51

Referência: E-mail 2820890 e Despacho SEI/PR 2820917

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Assunto: Devolução dos Autos à Casa Civil

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

Os autos retornaram da Casa Civil, por meio do Despacho 2820917, para complementação da documentação instrutória do processo, nos termos do E-mail 2820890. Após a reanálise do processo, constatou-se a seguinte situação:

a. Em relação ao item 2 do referido e-mail, segundo o qual não haviam sido encontrados os documentos elencados nas Notas Técnicas nº 9168/2014/SEI-MC (0112075) e nº 24584/2015/SEI-MC (0800827), verificou-se que tais documentos encontram-se nos protocolos nº 53900.026766/2014-41 (0221576) e 53900.037211/2014-24 (0299341) e nº 53900.073686/2015-65 (0889038), respectivamente;

b. Acerca do item 3 do citado e-mail, de acordo com o qual haveriam nos autos duas Portarias de Renovação, quais sejam, a Portaria nº 726/2016/SEI-MC (0988359) e a Portaria nº 590/2017/SEI-MCTIC (1656970), verificou-se que a primeira não foi sequer publicada, portanto não tem efeito.

Diante o exposto, e considerando que a documentação se encontra devidamente instruída, opinamos pela devolução dos autos à Casa Civil da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/04/2018, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869517** e o código CRC **02DAD396**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.017286/2013-51

Referência: E-mail 2820890 e Despacho SEI/PR 2820917

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ

Assunto: Devolução dos Autos à Casa Civil

Á: CGGM_RADIO

Retorna-se os autos tendo em vista o que consta do Despacho Interno CGRC (2869517), para ciência e providência que julgar necessária.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 13/04/2018, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2883772** e o código CRC **333 A3E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.017286/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20454/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 22/05/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2996203** e o
código CRC **5249AAF2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20454/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.017286/2013-51 - Nº SEI: 2996203